ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA



SUZANO, MARÇO 2021

1. ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 4
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 6
3. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO 6
3.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO: 6
3.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL 7
3.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: 7
3.3.1 COLABORADORES: 7
4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 8
4.1 LOCALIZAÇÃO 9
4.1.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 11
4.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 12
4.3 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO 14
4.3.1 DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DOS PROCESSOS OPERACIONAIS 15
4.4 DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 17
4.4.2 MEMORIAL DESCRITIVO 19
4.4.3 ENTORNO IMEDIATO – Relatório Fotográfico 20
4.5 ZONEAMENTO E USO DO SOLO 23
4.6 QUADRO DE ÁREAS 25
4.7 CRONOGRAMA DE OBRAS 26
4.8 IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA 27
4.8.1 LOCAL E RAIO DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA 28
5 ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS 30
5.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL 30
5.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS 31
5.2.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS 31
5.2.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS 34
5.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 39
5.4 GERAÇÃO DE TRÁFEGO INTENSO E PESADO 39
5.5 DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO 44
5.6 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO 47
5.6.1 VENTILAÇÃO 47
5.6.2 ILUMINAÇÃO 48
5.7 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL 49
5.7.1 PAISAGEM URBANA 49

5.7.2 PATRIMÔNIO NATURAL E PATRIMÔNIO CULTURAL 49
5.8 NÍVEL DE RUÍDO 54
5.9 QUALIDADE DO AR 56
5.10 VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA 57
5.11 CAPACIDADE DE SUPORTE DA INFRAESTRUTURA URBANA INSTALADA 60
5.12 GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 60
5.13 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA 62
5.14 PERICULOSIDADE 62
5.15 EFLUENTES LÍQUIDOS 65
5.16 VIBRAÇÕES 66
6. RELATÓRIO DE AVALIÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS 67
6.1 METODOLOGIA 67
6.2 MATRIZ DE AVALIAÇÃO 70
7. CONCLUSÃO 70
8. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS 72
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 73

FIGURA 01 – Vista aérea Sanofi Medley (Suzano)



Fonte: Niplan Engenharia - Google

APRESENTAÇÃO

Estatuto das Cidades, Lei 10.257/2001, regulamentou os artigos 182 e 183 da constituição federal e estabeleceu diretrizes gerais da política urbana, além de apresentar uma série de instrumentos para implementação desta política, entre os quais o Estudo de Impactos de Vizinhança – EIV.

De acordo com Lollo & Röhm (2005), a expressão impacto de vizinhança foi criada para descrever um determinado grupo de impactos ambientais que ocorrem em áreas urbanas, consequentes da implantação e da operação de empreendimentos, e que se manifestam na área de influência de determinado empreendimento.

Assim surge um instrumento de identificação, avaliação e análise de impactos ocorrido no meio urbano devido a novas propostas de ocupação urbana. (Lollo & Röhm, 2005).

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV aqui apresentado tem como objetivo identificar e analisar as repercussões relativas ao projeto de ampliação de uma Indústria Farmacêutica instalada no Município de Suzano desde 1957, e

foi elaborado de acordo com a estrutura do Termo de Referência nº 6.2021 emitido em 15/03/2021 pela Prefeitura Municipal de Suzano, com base na Lei Municipal Complementar 312/17 e em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001, considerando os efeitos positivos e negativos da ampliação do empreendimento relativos aos interesses da coletividade, principalmente à qualidade de vida da população residente ou usuária da área de influência direta e indireta, definida dentro do raio de 1000 e 1500 metros, respectivamente, incluindo a análise dos seguintes aspectos.

- Adensamento Populacional
- Equipamentos Públicos
- Equipamentos Urbanos
- Uso E Ocupação do Solo
- Valorização Imobiliária
- Patrimônio Cultural
- Demanda por transporte
- Iluminação e Ventilação
- Paisagem Urbana
- Geração de tráfego
- Níveis Sonoros
- Qualidade do ar
- Arborização Urbana
- Infraestrutura instalada
- Resíduos Sólidos
- Periculosidade
- Efluentes líquidos
- Vibrações

O EIV possui dupla função, (i) intermediar a relação entre o empreendedor, a população afetada e o Poder Público municipal; (ii) identificar e quantificar os impactos potenciais de determinado empreendimento ou atividade sobre a qualidade de vida da população vizinha, conclui-se assim que a finalidade do EIV é [...] *fazer a mediação entre os interesses privados dos empreendedores e o direito à qualidade urbana daqueles que moram ou transitam em seu entorno* (Brasil, 2002, p.198).

Desta forma, uma vez identificados possíveis impactos resultantes da ampliação ou instalação de um Empreendimento, e levando-se em consideração, sob o ponto de vista ambiental, paisagístico, de segurança, econômico e social os efeitos expressos nas áreas de influência pré-estabelecidas, serão traçadas as diretrizes que os atenuem, proporcionando dentro das melhores condições operacionais, um funcionamento adequado, que garanta conforto e segurança à vizinhança.

O presente estudo está embasado nos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras Providências.

- Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 dezembro de 2019, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, e dá providências correlatas, regulamentada pelo Decreto 9.573, de 27 de janeiro de 2021.
- Lei Complementar Municipal n° 312/2017, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Plano Diretor do Município de Suzano, e dá outras providências.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Sanofi Medley Farmacêutica Ltda, empresa orientada para a fabricação de medicamentos alopáticos de uso humano pretende a ampliação da Unidade Fabril localizada em Suzano.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

3.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Razão Social:	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	
Endereço:	Rua Conde Domingos Papaiz, 413	
Bairro:	Jardim Natal	Município: Suzano
CEP:	08613-010	Telefone: (11) 4748-1713
CNPJ:	10.588.595/0010-92	
Endereço correspondência:	o mesmo	
Área do terreno	111.231,39 m²	
Área da construção	61.082,87 m²	
Área a construir/ampliar	3.499,35 m²	
Área a regularizar (telheiro)	501,48 m²	
Números das Matrículas CRI Suzano	12.616 / 27.526 / 43.366 / 50.113 / 50.114 / 50.115 / 50.116 / 50.117 / 50.118	
Número de Transcrição CRI Suzano	Tr.7.799	
Número de contribuinte Municipal	43.011.004	

3.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social:	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	
Endereço: Matriz	Rua Conde Domingos Papaiz, 413	
Bairro:	Jardim Natal	Município: Suzano
CEP:	08613-010	Telefone: (11) 4745-1000
CNPJ:	10.588.595/0010-92	
Responsável Legal	Marcelo Flávio Vieira Viana	
RG:	06.305.326-8 IFP/RJ	CPF: 819.218.707-10
Endereço:	Rua Conde Domingos Papaiz, 413	
Telefone contato	(11) 4748-1713	

3.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV:

Resp. Técnico	Silvia M. Pião Paraguassu	RRT 10627106
CAU A-12.891-0	RG 13.683.999-X	CPF: 044.161.728-00
Endereço:	Rua José da Costa Conceição, 95, Vila Costa, Suzano – SP.	
CEP	08675-020	Telefone: (11) 4748-1713
Qualif. Profissional:	Arquiteta e Urbanista – Espec. em Gestão e Perícia Ambiental	
Contato:	contato@paraguassuambiente.com.br	
Assumo, sob as penas da Lei, que as informações expressas neste Estudo de Impacto de Vizinhança são verdadeiras		
Suzano, 07 de abril de 2021		
SILVIA MARIA PIAO PARAGUASSU:04416172800 Assinado de forma digital por SILVIA MARIA PIAO PARAGUASSU:04416172800 Dados: 2021.04.08 13:06:39 -03'00'	MARCELO FLAVIO VIEIRA VIANA:81921870710 Assinado de forma digital por MARCELO FLAVIO VIEIRA VIANA:81921870710 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR VALID CD, cn=MARCELO FLAVIO VIEIRA VIANA:81921870710 Dados: 2021.04.08 15:59:03 -03'00'	
Resp. Técnico	Resp. Legal	

3.3.1 COLABORADORES:

Nome	Qualificação Profissional	Documento
Alessandra Ketlin de Carvalho	Gestora Ambiental	RG. 34.579.557-X
Eurico Alves	Arquiteto e Urbanista	CAU A-106216-6
Luciane Tiemi Tanikawa	Assistente Técnica	RG 44.675.783-4
Raoni P. Paraguassu	Engenheiro Civil	CREA 5063068420

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Sanofi Medley é uma empresa global de origem francesa, dedicada às ciências e a soluções para saúde, incluindo epidemias e doenças relacionadas ao envelhecimento populacional e aumento da longevidade, com a fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, que abrange desde medicamentos isentos de prescrição médica, produtos de consumo, até soluções de saúde para doenças raras, vacinas, diabetes entre outras especialidades.

Presente em 95 países, opera no Brasil desde 1919, e está entre as 10 maiores operações da Sanofi no mundo.

A unidade Suzano é sucessora da Hoechst do Brasil, uma indústria alemã dedicada ao ramo químico e farmacêutico, instalada no município desde 1949, quando foi fundada sua antecessora, a Pontosan Produtos Químicos, Farmacêuticos e Anilinas S/A[1], que comercializava os produtos da antiga Farbwerke Hoechst AG. Em 1957, a razão social da Pontosan foi alterada para Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A, que após fundida com a Rhone-Poulenc foi denominada Aventis, e posteriormente fundida com a Sanofi-Synthelabo, tornou-se subsidiária do grupo farmacêutico Sanofi.

Esta unidade é um dos principais sites da Sanofi, responsável por 68% dos medicamentos que circulam no Brasil e em diversos países do mundo.

Mais recentemente a companhia incorporou a farmacêutica Medley, e a unidade de Suzano elevou-se a condição de Matriz do grupo, sendo reconhecida como um dos maiores grupos farmacêuticos do Brasil

Com um sistema de qualidade avançado implantado, possui padrões e requisitos de exigência de qualidade e segurança atendendo rigorosamente, em toda a cadeia produtiva, os requisitos europeus (EMA), americanos (FDA), além dos padrões brasileiros (ANVISA), promovendo segurança e eficácia dos produtos fabricados

---

Nota[1] : *A empresa Farbwerke Hoechst AG, desmembrada IG Farben, surge em 1949 com o nome Pontosan Produtos Químicos, Farmacêuticos e Anilinas. Em 1951 , foi beneficiada pela suspensão do controle dos Aliados e a Farbwerke Hoechst e passou a participar - pela primeira vez - do capital da Pontosan. Em 1957, a razão social foi alterada para Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A.(depois Hoechst do Brasil S.A.), operando em unidade própria destinada à produção de medicamentos de uso humano em Suzano, São Paulo. Em 1957, a Hoechst adquiriu o controle acionário da Fongra Produtos Químicos (Passos e Câmara)*

Adota também as Normas de Boas Práticas de Fabricação da Organização Mundial de Saúde (OMS), com a padronização dos métodos que regulamentam todas as atividades de manufatura de um produto, envolvendo a participação das pessoas, os processos de produção, as condições de uso dos equipamentos, matérias-primas, embalagens, rótulos, manutenção, segurança e proteção ambiental, armazenamento de insumos e produtos, expedição, transporte e distribuição, bem como os requisitos globais de qualidade do grupo Sanofi Medley.

Diante desta postura operacional, a Empresa prevê a regularização de uma cobertura em policarbonato para circulação de pedestres (telheiro) com 501,48m² e ampliação de um galpão industrial/administrativo, depósito, laboratórios, guarita e área técnica com 3.499,35 m² para transferir e concentrar as operações de medicamentos isentos de prescrição já existentes para um único local, objetivando a melhoria de fluxos operacionais e ambientais, além de promover maiores garantias na segurança sanitária e de qualidade de produção.

Os medicamentos isentos de prescrição (MIP) são, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os medicamentos aprovados pelas autoridades sanitárias para tratar sintomas e males menores já diagnosticados ou conhecidos, disponíveis sem prescrição ou receita médica, devido à sua segurança e eficácia, desde que utilizados conforme orientações constantes nas bulas e rotulagens.

Além da ampliação de áreas produtivas, o projeto prevê ainda a instalação de áreas para depósito, escritório, laboratórios, área de convivência, sanitários e copa, com pé direito variando de 2,70m a 10,00 m, sendo as operações de manufatura concentradas em um único pavimento, de forma garantir melhores fluxos.

4.1 LOCALIZAÇÃO

Suzano integra a Região Metropolitana de São Paulo, situado a 44 quilômetros da Capital do Estado, e está localizada na Região do Alto Tietê. (figura 02).

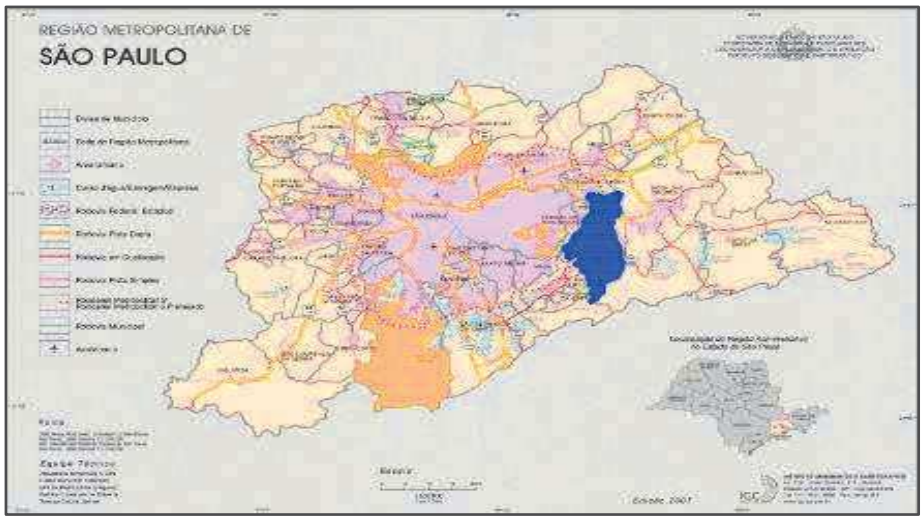
Faz parte da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, na sub-região Cabeceiras que abrange toda a bacia hidrográfica do rio Tietê em seu trecho a montante da barragem da Penha.

O município faz divisa, a norte com Itaquaquecetuba, ao sul com Santo André, à leste com Mogi das Cruzes, oeste com Mauá e Ferraz de Vasconcelos, a noroeste com Poá, a sudoeste com Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

A interligação do Município de Suzano com os demais municípios da região é realizada pelas rodovias Índio Tibiriçá, Ayrton Senna, Rodovia Presidente Dutra e Rodoanel Mario Covas, Rodovia Henrique Eroles, além das ruas e avenidas que compõem a malha urbana como, Avenida Francisco Marengo, Estrada do Pinheirinho etc.

Suzano é atendida ainda pelas linhas 11 – Coral e 12 – Safira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, interligando o município a Mogi das Cruzes, Itaquaquecetuba e São Paulo, e por empresas de ônibus que interligam o Município de Suzano à Capital, Guarulhos, ABC Paulista, o Litoral e Vale do Paraíba.

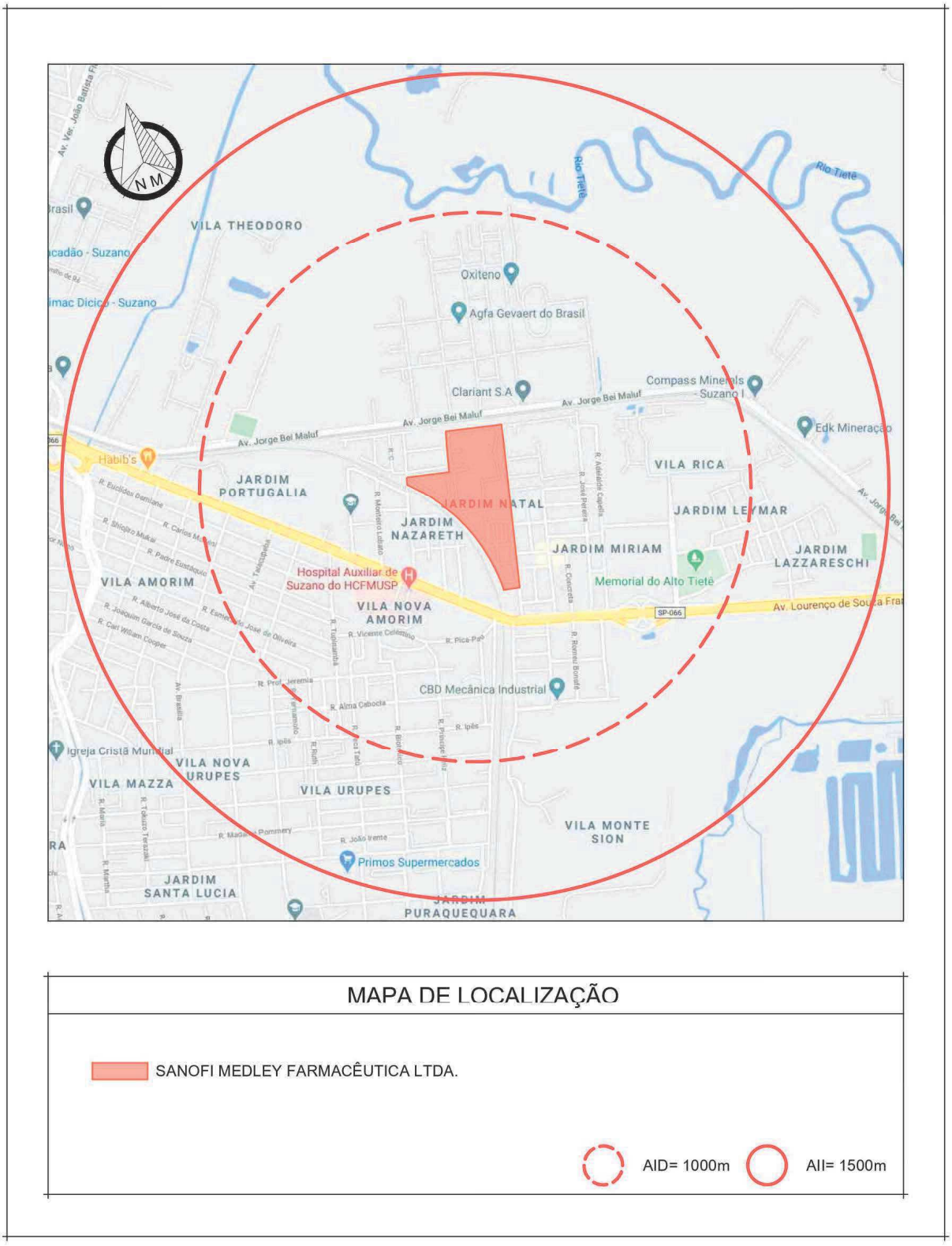
FIGURA 02 Mapa da região metropolitana de São Paulo



Fonte: IGC São Paulo - Editado pela autora (2020)

4.1.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

FIGURA 03 – Mapa de localização



Fonte: Google Maps editado por Paraguassu

O empreendimento está localizado no município de Suzano, região metropolitana do estado de São Paulo, em área urbana, no bairro denominado Jardim Natal, à Rua Conde Domingos Papais, 413, com coordenadas UTM N 7396247,01 e UTM E 368572,56, a aproximadamente 2 km do centro de Suzano e a 35 km a leste do Município de São Paulo.

O acesso principal ao local é realizado pela Rua Prudente de Morais, altura do número 2700, sentido Mogi das Cruzes – Suzano.

A fábrica está implantada em uma área de 111.231,39 m² e possui área construída total aprovada de 61.082,87 m², atendendo as normas técnicas vigentes e a legislação sanitária e ambiental.

A área onde pretende-se a expansão é de propriedade de Sanofi Medley Farmacêutica Ltda, e ocupará parcialmente o imóvel, mais especificamente a área dos títulos matriculados sob nº 50.114, nº 50.115 e nº 50.118.

A referida expansão tem como objetivo principal, transferir parte da área fabril, laboratórios, e área de apoio para um local que permita promover melhorias de fluxo e operações.

O imóvel está localizado, conforme figura 03.

4.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A Empresa tem como objetivo social a industrialização, produção/fabricação manipulação e transformação de produtos para fins farmacêuticos, cosméticos, de higiene e perfume, produtos correlatos para fins farmacêuticos de uso humano, pesquisa e desenvolvimento de produtos farmacêuticos para uso humano. A atividade divide-se em 5 processos de fabricação:

- Sólidos: Responsável pela fabricação de cápsulas, comprimidos, drágeas, pílulas etc.
- Líquidos: Responsável pela fabricação de xaropes, emulsões, soluções etc.
- e Nutracêuticos: Responsável pela produção de produtos como Cosméticos Sabonetes, antisséptico bucal etc.
- Injetáveis: Responsável pela produção de medicamentos em ampolas e colírios.

- Semissólidos: Responsável pela fabricação de géis, pomadas, cremes, pastas etc.

A Indústria farmacêutica, que possui um papel de importância inquestionável na preservação da saúde da população, passou a ser, a partir da criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em 1999, uma das atividades mais reguladas no Brasil, por uma gama de normas de produção e práticas operacionais, que estão em constante atualização, o que promoveu a transformação nos padrões operacionais e tecnológicos deste ramo industrial.

O processo produtivo, inicia-se no desenvolvimento do produto que engloba o lote piloto, passando para a validação, estabilidade do produto, documentação, para posteriormente ser submetido ao planejamento e produção em larga escala. Todo esse processo é ainda garantido pela rastreabilidade da matéria-prima, embalagem e do produto acabado, promovendo a qualidade e confiabilidade do produto final.

As atividades e operações da Empresa Farmacêutica estão ainda sujeitas a inspeções regulares das instalações e processos pela Agência Reguladora. A Sanofi Medley mantém as Boas Práticas de Fabricação, de acordo com a RDC 301/2019, de forma a garantir padrões de qualidade em conformidade com as exigências sanitárias e gerenciar os riscos sob todos os aspectos, desde a estrutura, limpeza e higiene, manutenção, condições ambientais, rotinas operacionais, movimentação e fluxos de pessoas, materiais, resíduos, produtos acabados e outros associados à produção e controle.

Os medicamentos isentos de prescrição e produtos de consumo são uma das principais linhas de atuação da Sanofi no Brasil, em atendimentos aos problemas de saúde mais comuns que afetam boa parte da população, como dores de cabeça e musculares, rinite alérgica, distúrbios gastrointestinais, além dos complexos que ajudam a suprir as necessidades diárias de vitaminas e minerais. Como já mencionado, os medicamentos isentos de prescrição (MIP) são segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os medicamentos aprovados pelas autoridades sanitárias para tratar sintomas e males menores já diagnosticados ou conhecidos, disponíveis sem prescrição ou receita médica, devido à sua segurança e eficácia, desde que utilizados conforme orientações constantes das bulas e rotulagens.

4.3 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

As áreas de produção farmacêutica, em virtude da natureza e regulamentação sanitária específica atendem as particularidades e especificidades, em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, já implantadas, de modo a evitar contaminações e assegurar a qualidade e eficácia dos medicamentos. Atendendo também, rigorosamente, todas as normas brasileiras e globais que norteiam o processo de fabricação de medicamentos, com o objetivo de garantir a eficácia e integridade dos seus produtos.

A Empresa atende com sua produção diversos patamares de tratamento da saúde, e, portanto, possui o controle de todos os fatores que possam interferir nas operações, desde matéria-prima, mão de obra, equipamentos, métodos etc., até a área física que suporta toda a manufatura,

As áreas construídas existentes, em sua maior parte, foram edificadas pelo antecessor, e adaptadas, sob a aprovação da Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal de Suzano, Cetesb, e outros órgãos públicos, priorizando um fluxo lógico de materiais e pessoal, antecâmaras, sistema de ventilação, tubulações e dutos de fácil acesso e limpeza, garantindo assim, maior controle sanitário.

O projeto de ampliação foi concebido de modo a favorecer o layout adequado estabelecendo fluxos corretos, sem contrafluxo e em atendimento as normas vigentes, possibilitando a manutenção, limpeza e higiene, infraestrutura que garanta linearidade dos processos de fabricação e o funcionamento adequado dos equipamentos.

As áreas auxiliares, são aquelas que não mantém relação direta com a área de fabricação, como copa, vestiário e sanitários, escritório administrativo, por exemplo, e foram planejadas e projetadas, atendendo as normas sanitárias, ou seja, acessíveis e separadas das áreas de fabricação e controle de qualidade.

Estão previstas em projeto barreiras físicas, que são medidas que impedem a entrada de vetores, que em conjunto com o programa de controle de pragas estabelecido na Empresa, proporcionam, de forma efetiva, a proteção necessária aos ambientes.

O empreendimento existente já instalado possui 769 colaboradores diretos e 267 terceirizados, com instalações para refeitório, ambulatório, área de tratamento de água e tratamento de efluentes. a de Tratamento de água e

tratamento de efluentes aprovadas e licenciadas pelo órgão ambiental, que não sofrerão nenhum impacto ou alteração. A movimentação de material também não sofrerá aumento significativo.

As vagas de estacionamento de veículos e caminhões existente também serão preservadas, sendo que a ampliação prevista propõe a manutenção do número de colaboradores.

4.3.1 DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DOS PROCESSOS OPERACIONAIS

As matérias-primas e os materiais de embalagens serão recebidos e conferidos, identificados, amostrados para análise, avaliados em suas características físicas, químicas e microbiológicas, podendo ser ou não aprovadas. Uma vez recebidos, identificados e com número de lote, são estocadas adequadamente, seguindo as recomendações das boas práticas de fabricação, ficando em quarentena, até a liberação para a produção.

As matérias-primas e materiais de embalagens são amostradas na cabine de amostragem. O abastecimento ocorre internamente através de deslocamento automatizados.

Os cartuchos e os rótulos receberão impressão dos dados variáveis (número de lote, data de fabricação e data de vencimento), após este processo os produtos embalados serão acondicionados em caixas de embarque, e armazenado no depósito até o momento da expedição.

Todos os processos de fabricação são claramente definidos e sistematicamente revisados, priorizando os padrões de qualidade exigidos.

No laboratório galênico são desenvolvidos protótipos com granulação seca e úmida e no laboratório analítico, são desenvolvidas metodologias de análise e estudos.

Todos os resíduos gerados são selecionados e armazenados adequadamente, atendendo critérios do Decreto nº 8.468/76 e normas técnicas vigentes, para posterior destinação.

A Empresa mantém as Boas Práticas de Fabricação (BPF), assegurando que os produtos fabricados sejam produzidos e controlados com padrões de qualidade apropriados para o uso pretendido e requerido pelo registro junto a

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que reconhece a adequação do produto à legislação sanitária.

Para desempenho adequado das atividades na indústria, o colaborador contratado é avaliado e treinado para a sua posição de trabalho, submetido ao treinamento sobre a teoria e prática de BPF, sendo mantido o treinamento contínuo e treinamento específico para áreas limpas.

A Empresa possui responsável técnico pela fabricação conforme exigido pela legislação vigente, que é o principal responsável pelo funcionamento da Empesa, realizando a supervisão e coordenação de todos os serviços técnico-científicos.

As atividades de sanitização e higiene são realizadas continuamente, de modo a abranger o pessoal, as instalações, equipamentos e utensílios e materiais de produção e recipientes, e qualquer outro aspecto que possa constituir fonte de contaminação do produto.

A aquisição, manuseio e controle de qualidade de matérias-primas, materiais de embalagem, e outros produtos pertinentes são realizadas por equipe qualificada e treinada, adquiridas de fornecedores aprovados, identificados e armazenados adequadamente.

A fabricação passa, então, por etapas rigorosas, formalizadas em procedimentos operacionais padrão, qualificados e comprovados por auditorias internas e externas, para que o produto final atenda aos padrões especificados.

Produtos acabados passam por análise pelos laboratórios para verificação de qualidade. Caso seja encontrada alguma irregularidade, uma investigação é realizada podendo ocorrer o descarte do lote. Se aprovado, será encaminhado para o setor de embalagem.

O setor de embalagem é também uma importante etapa do fluxo produtivo.

Os materiais utilizados são analisados e classificados como embalagem primária, que são os recipientes em que o produto é depositado juntamente com o seu lacre e os secundários, que são os rótulos, bulas e cartuchos.

O produto embalado, passa por nova análise de qualidade, e se aprovado, é encaminhado para o estoque e distribuição.

Paralelamente ao fluxo físico, é registrado o fluxo documental.

4.4 DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

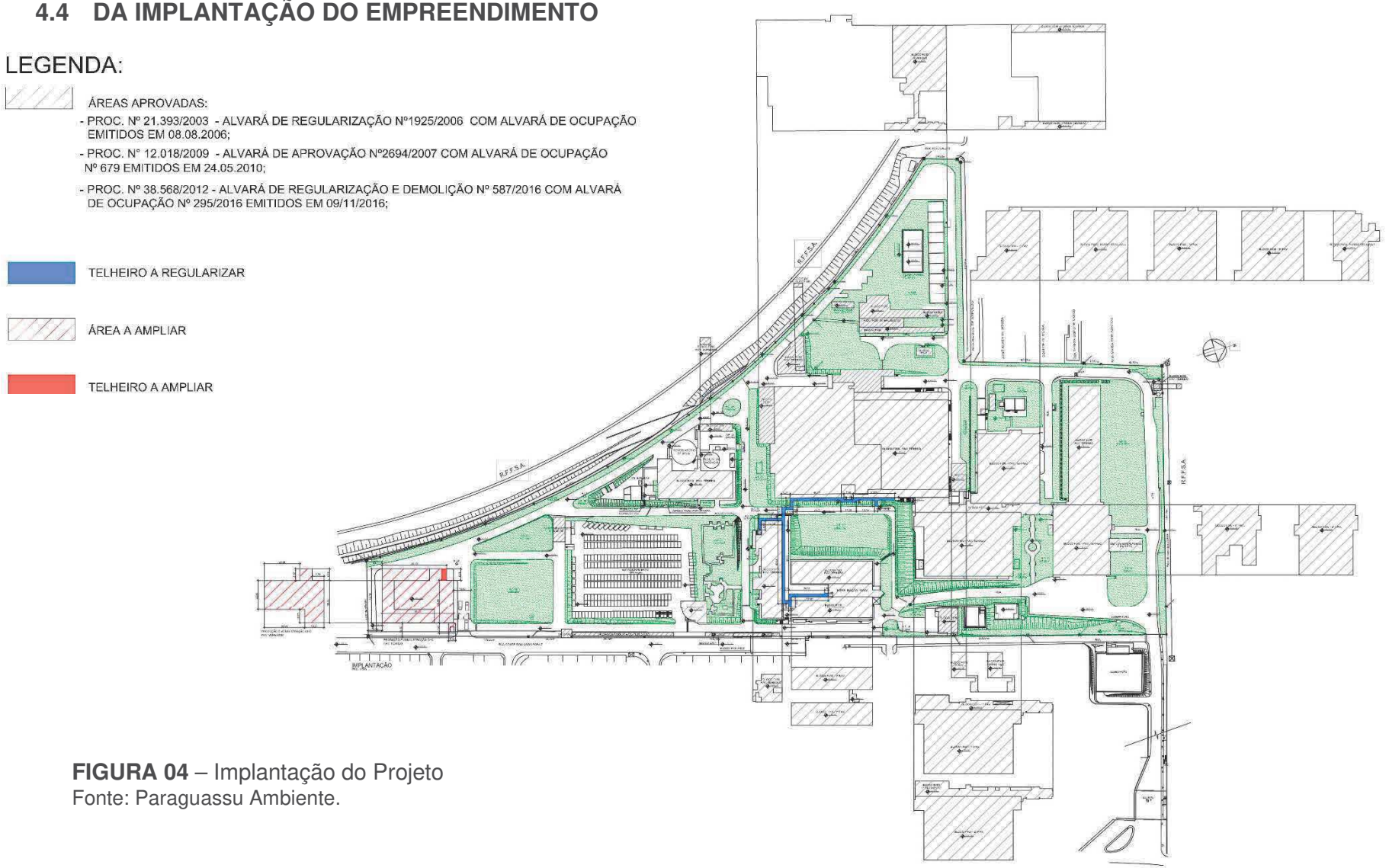


FIGURA 04 – Implantação do Projeto
Fonte: Paraguassu Ambiente.

4.4.1 VISTAS DO EMPREENDIMENTO

FIGURA 05 – Vista principal - ilustrativa



FIGURA 06 – Vista principal – Detalhe ilustrativo



Fonte: Sanofi (2021)

FIGURA 07 – Vista aérea



Fonte: Sanofi (2021)

4.4.2 MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto será executado seguindo os padrões construtivos da Empresa e de acordo com os projetos executivos contratados, em conformidade com as normas técnicas vigentes:

- Fundações executadas em estacas tipo hélice contínua, com diâmetro e profundidade determinada em projeto, coroadas com blocos de concreto armado, de acordo com normas técnicas.
- Após concluída a etapa de estaqueamento deverão ser procedidos os serviços de arrasamento e nivelamento das estacas, com embutimento/engastamento conforme projeto ou de no mínimo 15 cm dentro do bloco.
- Após as escavações, será executado no fundo das valas das sapatas, de acordo com o nível pré-estabelecido no projeto de fundações, um lastro em concreto 20 Mpa com 8cm de espessura na largura e comprimento da sapata, com uma folga de 15cm para cada lado da confecção das sapatas.
- Estruturas pré-moldadas em concreto, constituídas por elementos estruturais como pilares, vigas e outros,
- Estruturas metálicas conforme cálculo de projeto executivo;

- Fechamentos externos em alvenaria de bloco estrutural em concreto aparente assentados com argamassa no traço definido em projeto executivo, ou em placas cimentícias e internamente em divisórias tipo drywall e divisórias tipo LDR
- Coberturas executadas em chapas de concreto, apoiadas em estrutura de de perfis de concreto, ou em laje pré-moldada conforme projeto executivo.
- Mezanino executado em laje pré moldada.
- Piso será em concreto nivelado e desempenado com acabamento em epóxi ou piso de alta resistência tipo korodur. Os escritórios, vestiários e sanitários terão piso cerâmico assentados com argamassa.
- A instalação hidráulica será dimensionada e executada de acordo com as Normas da ABNT.
- A instalação elétrica e luminotécnica será executado de acordo com o projeto de instalações elétricas convencionais que atenderá a ABNT e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

4.4.3 ENTORNO IMEDIATO – Relatório Fotográfico

FIGURA 08 - Vista da Rua Prudente de Moraes - Sentido Mogi das Cruzes



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 09 - Vista da Rua Prudente de Moraes – Sentido Suzano



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 10 - Vista da Rua Conde Domingos Papaiz Escola e residências



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 11 - Academia ao ar livre Rua José Pereira



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 12 - Vista da RFFSA (fundos fábrica)



Fonte: Paraguassu - Março/2021

FIGURA 13 - Unidade Básica de Saúde Rua José Pereira



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 14 - Comércio local



Fonte: Google Earth – Março/2020

FIGURA 15 - Vista da Rua José Pereira



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 16 - Vista da Avenida Jorge Bei Maluf - sentido Mogi das Cruzes
Detalhe Portaria Clariant



Fonte: Google Earth - Março/2020

FIGURA 17 - Vista da Avenida Jorge Bei Maluf - Rede Ferroviária CPTM



Fonte: Google Earth - Março/2020

4.5 ZONEAMENTO E USO DO SOLO

A área está localizada na Macrozona de estruturação Urbana 1, e está inserida entre a Zona de Uso Predominantemente Industrial – Subcategoria 01 e a Zona Urbana Consolidada 1.

A propriedade de **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, localizada na Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413, Jardim Natal, é formada por dez títulos imobiliários descritos no item 3.1 localizados em área urbana do município de Suzano.

Tais imóveis estão fisicamente contíguos e de acordo com a Certidão de Diretrizes nº 58.2021, emitida em 01/02/2021 e, conforme Lei Municipal Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017 que Instituiu o Plano Diretor do Município de Suzano, e a Lei Municipal Complementar nº 340 de 09 de dezembro de 2019, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo, a referida propriedade, situa-se na **Macrozona de Estruturação Urbana (MEU)** e em **Zona de Estruturação Urbana 1 – ZEU 1**, conforme quadro 1, na qual é admitida a implantação da Atividade a qual se destina, ou seja "Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano, classificada como Indústria (Ind-3) e nível de incomodidade Alta, conforme Decreto Municipal nº 9.420/2020, desde que observado os índices urbanísticos e parâmetros de ocupação do solo, ou seja:

Quadro 1 – Índices Urbanísticos – ZEU 1

Macrozona de Estruturação Urbana (MEU)									
SIGLA	C.A.	FRENTE	LOTE (m²)	TO(%)	TP (%)	GAB.	IAV (%)	Incomodidade Permitida	Categorias Uso Permitidas
	(A)	Mínima	Mínimo	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
ZEU 1	CA Básico 1,5 CA máx. 2,0	7	175	70	15	4	-	Baixa, Média e Alta	R1- R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2, Cm-3, Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, Ind-3, (H); Int-1, Int-2, Int-3.

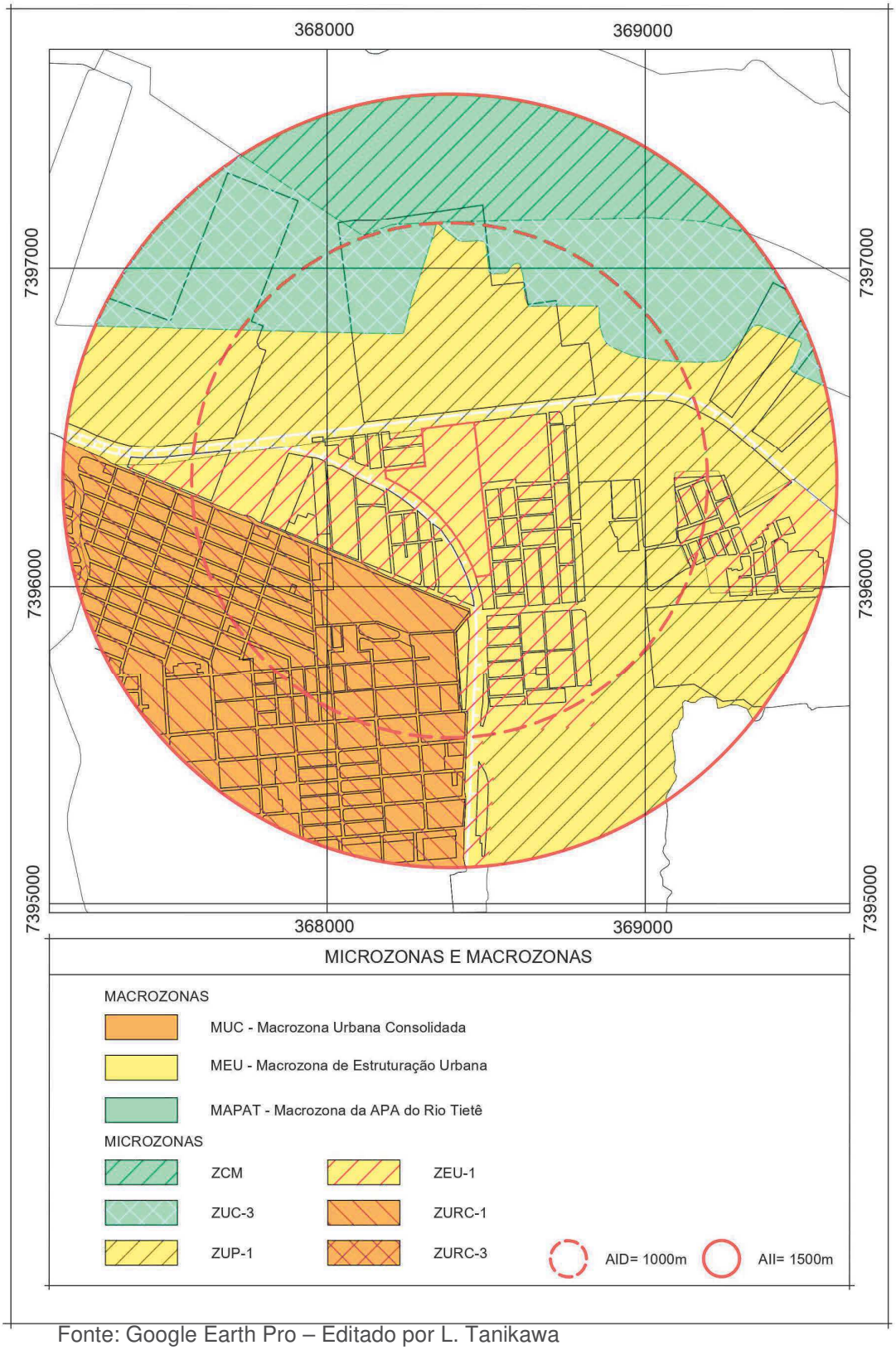
Fonte: Lei Municipal Complementar nº 340 – Editado pela Autora

Assim sendo, a atividade industrial instalada atende os dispositivos legais, e as áreas existentes já foram aprovadas pela Municipalidade e licenciadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, bem como nos demais órgãos competentes.

O local não está inserido em Área de Proteção Ambiental ou outras protegidas e a ampliação pretendida garante o atendimento aos índices urbanísticos,

zoneamento urbano e demais exigências estabelecidas na legislação vigente, inclusive a legislação ambiental.

Figura 18 – Macrozonas e Microzonas



Fonte: Google Earth Pro – Editado por L. Tanikawa

4.6 QUADRO DE ÁREAS

Tabela 01 – Quadro de Áreas

QUADRO DE ÁREAS	
Do Terreno:	
Conforme Documentos:	**116.267,02**
Conforme Levant. Planimétrico:	**111.231,39**
Área Construída:	
Aprovada:	
Proc. nº21.393/2003, Alvará nº1925/2006. Proc. nº15456/2007, Alvará 2694/2007. Proc. nº38568/2012. Alvará 587/2016.	61.082,87
Total Aprovado	**61.082,87**
Área a Regularizar:	
Pav. Térreo	**501,48**
Área a ampliar:	
Pav. Térreo	2.249,51
Pav. Superior	1.249,84
Total a Ampliar:	**3.499,35**
Total da Construção:	**65.083,70**
Área computável:	
Pav. Térreo:	33.199,01
Pav. Superior e subsolo:	28.017,43
Total de Área Computável:	**61.216,44**
Taxa de Ocupação (%)	29,85%
Coeficiente de Aproveitamento	0,55
Taxa Permeável (%)	33,55%

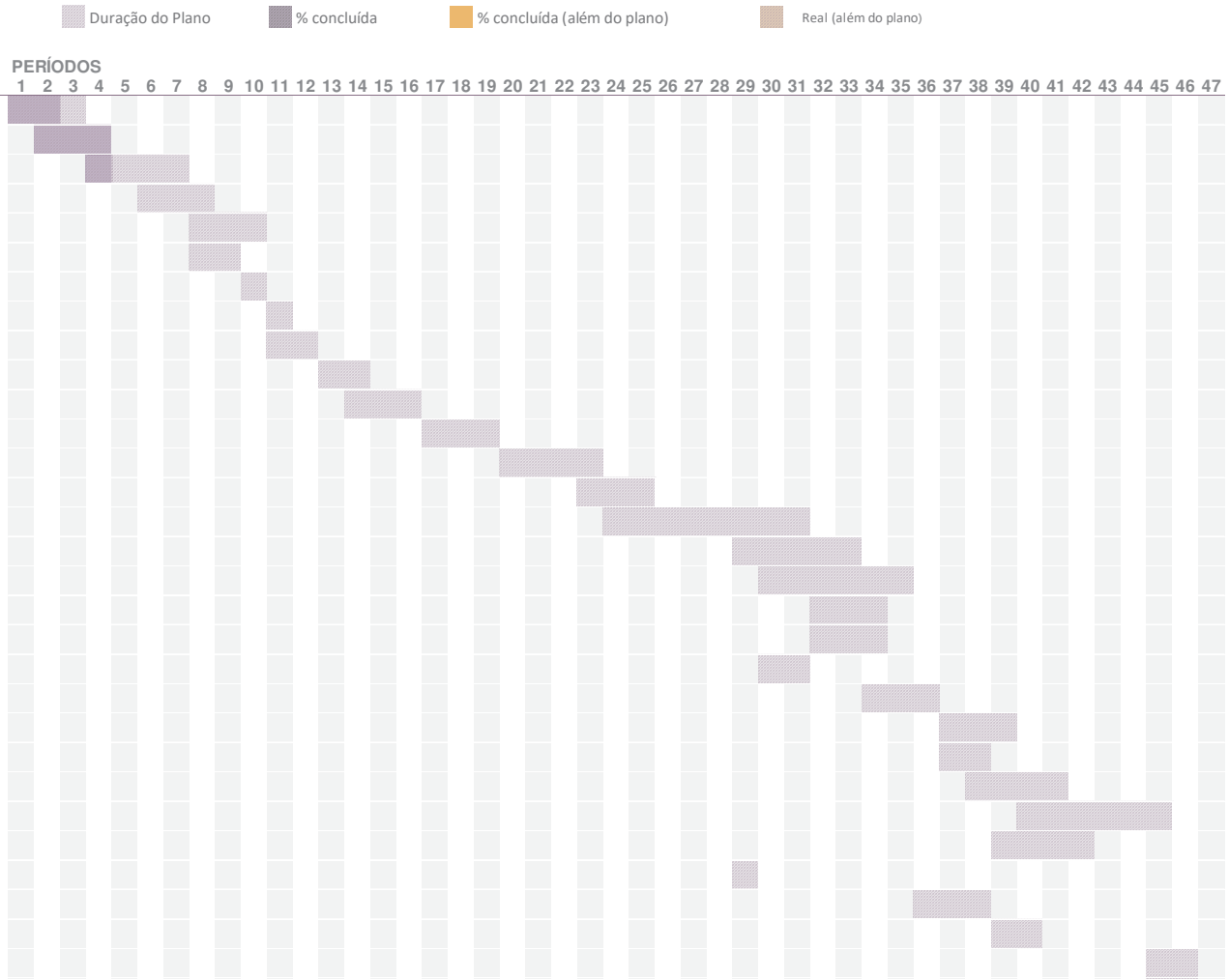
Fonte: Paraguassu Ambiente.

A tabela 01 refere-se as áreas existentes e a ampliar pretendida, sendo que a area a regularizar trata-se de um telheiro de interligação entre os prédios, já aprovado anteriormente, e objeto de revalidação de Alvará

A área à ampliar representa um aumento de 6% aproximadamente da área total construída aprovada, o que mantém os índices urbanísticos praticamente no mesmo patamar e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

4.7 CRONOGRAMA DE OBRAS

Tabela 02 – Cronograma de Obras



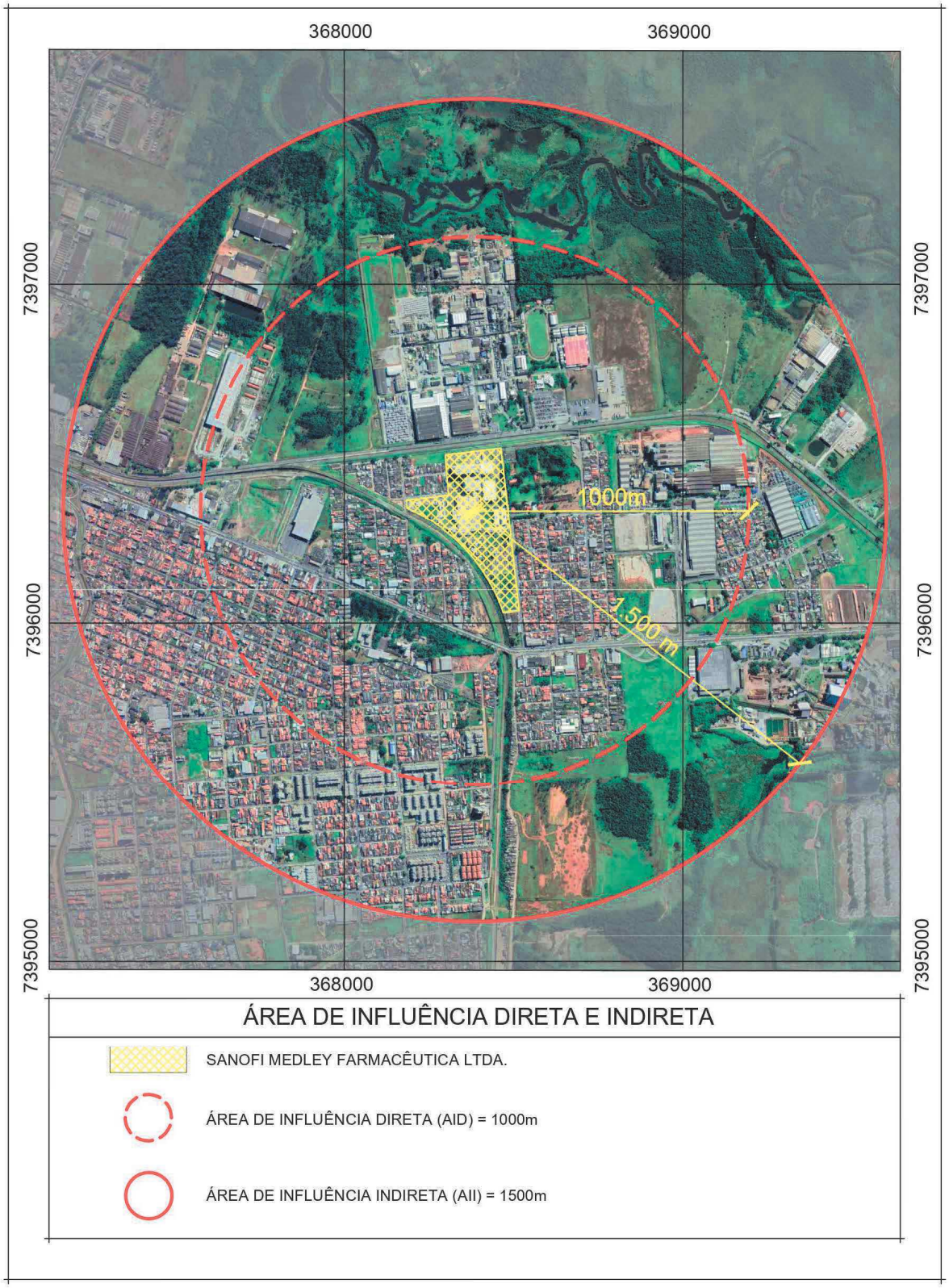
ATIVIDADE	INÍCIO DO PROJETO	DURAÇÃO SEMANAS	INÍCIO REAL	DURAÇÃO REAL
Elab. do projeto basico	1	3	1	2
Elab. Projeto completo e memoriais	2	3	2	3
Aprovação de projeto	4	4	4	1
Projetos complementares	6	3	0	0
Det. construtivos e proj. executivo	8	3,5	0	0
Contratações	7,5	3	0	0
Mobilização de mão-de-obra	10	1	0	0
Início das obras	11	1	0	0
Serviços preliminares	11	2	0	0
Gabarito e locação de obra	13	2	0	0
Fundações	14	3	0	0
Blocos/baldrame	17	3	0	0
Estruturas	20	4	0	0
Cobertura	23	3	0	0
Alvenarias/fechamentos	24	8	0	0
Instalações Hidraulicas	29	5	0	0
Instalações elétricas	30	6	0	0
Sistema de gás	32	3	0	0
Ar condicionado	32	3	0	0
Sistema de incêndio	30	2	0	0
Contrapiso/pisos	34	3	0	0
Paredes divisórias	37	3	0	0
Forro Acabamentos	37	2	0	0
Vidro Esquadrias	38	4	0	0
Pintura interna	40	6	0	0
Pintura externa	39	4	0	0
Louças e metais	29	1,5	0	0
Pavimentação	36	3	0	0
Paisagismo	39	2	0	0
Limpeza Final	45	2	0	0

PERÍODOS 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47

Fonte: Sanofi Medley – Editado pela Autora

4.8 IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

FIGURA 19 – Localização do Empreendimento – Área de Influência Direta e Indireta



Fonte: Google Earth Pro – Delimitado pelo TR 6.2021 – Editado por E. Alves

A delimitação das áreas de influência, que está diretamente relacionada ao empreendimento a ser instalado, exige a identificação dos espaços sujeitos às possíveis influências e dos impactos potenciais a ele associados. Portanto o conhecimento do empreendimento projetado e suas operações possibilita a avaliação da área delimitada e a identificação das operações que podem pressupor uma possível modificação do meio ambiente afetando os componentes físicos, bióticos e socioeconômicos durante a implantação e operação do empreendimento.

A área de influência do empreendimento em questão foi estabelecida no Termo de Referência nº 6.2021, sendo considerado o raio de 1000 metros para influência direta e o raio de 1500 metros para influência indireta.

Considerando que não é a proximidade ou a contiguidade territorial que determina se haverá impactos de um empreendimento específico sobre a vizinhança, mas as repercussões de potenciais efeitos sobre uma determinada área, o raio delimitado, correspondente às áreas apresentadas na figura 19, e será caracterizado para a avaliação da aderência e abrangência a este Estudo de Impacto

Segundo Moreira, “a vizinhança a considerar compreende todo o território que sofre significativo impacto do empreendimento. Envolve a vizinhança imediata - os imóveis confrontantes e opostos em relação à via pública. Envolve também a área de influência do empreendimento, que é peculiar a cada empreendimento, e que poderá ser diferente para cada elemento do ambiente e da infraestrutura urbana” (Moreira, 1992, pág. 02).

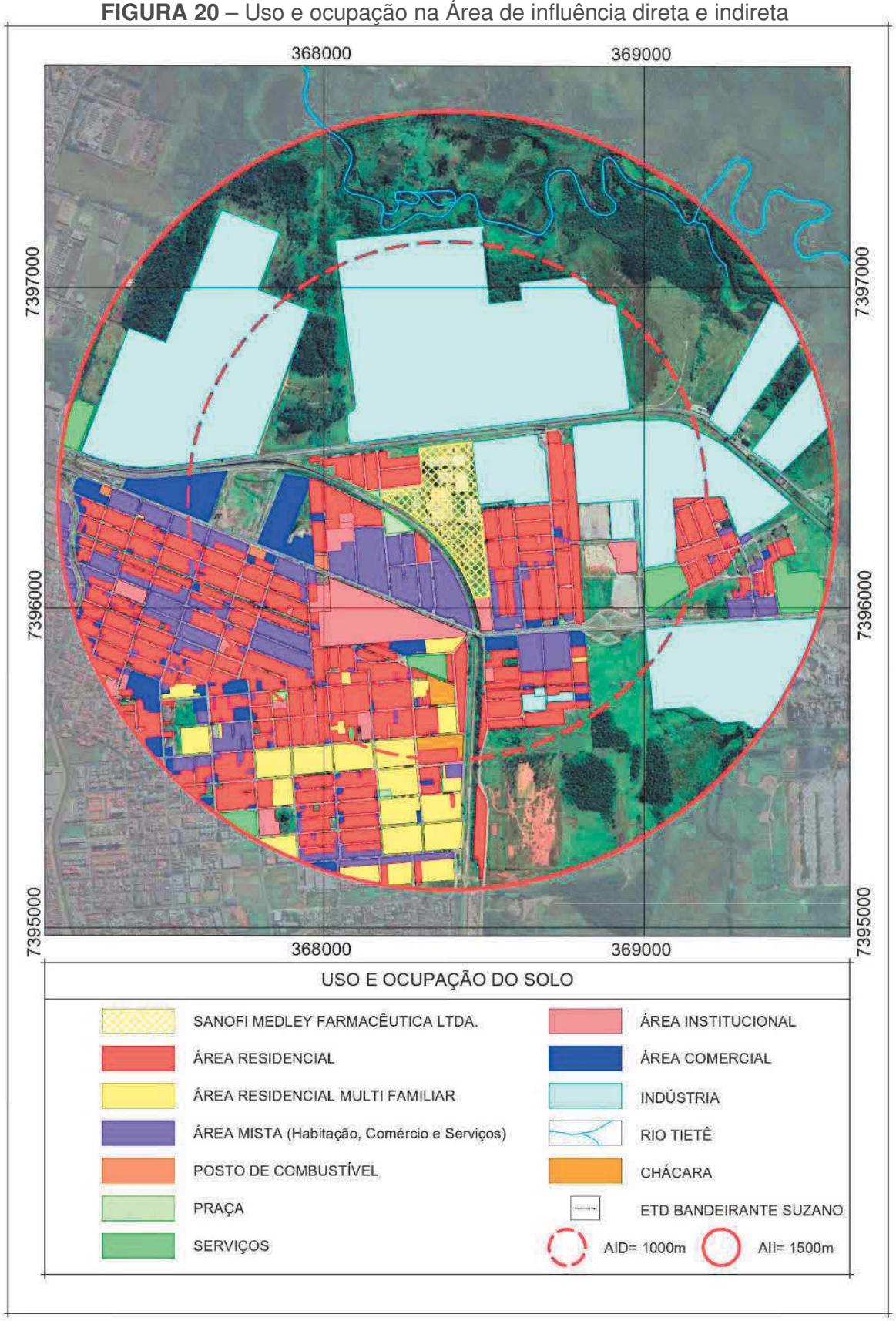
4.8.1 LOCAL E RAIO DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

A área de influência estabelecida, abrange parte e/ou a totalidade dos seguintes bairros do município de Suzano: Jardim Natal, Vila Theodoro, Vila Rica, Jardim Leymar, Vila Monte Sion, Vila Nova Amorim, Jardim Portugália, Vila Urupês e Vila Amorim.

O entorno da área de influência direta delimitada, tem a predominância de grandes empreendimentos industriais como a Cia Suzano Papel e Celulose S/A, Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A, Clariant S/A, Agfa Gevaert do Brasil Ltda, Mauser do Brasil Embalagens Industriais Ltda, Oxiteno S.A, Compass Minerals América do Sul Ind. e Comércio Ltda, mas abrange também pequenas indústrias,

residências, uma grande parte de áreas mistas, com prevalência de comércio de pequeno porte.

FIGURA 20 – Uso e ocupação na Área de influência direta e indireta



Fonte: Google Earth Pro – Editado por L. Tanikawa

A área de influência indireta é caracterizada predominantemente por área mista, (figura 19) e aponta também o Rio Tietê, que está distanciado 900 metros aproximadamente do ponto de maior proximidade com o empreendimento e 1.400m aproximadamente do local onde está projetada a ampliação pretendida, o que não impõe nenhuma restrição ambiental.

A região apresenta 24 condomínios habitacionais verticais e horizontais com distanciamento de no mínimo 900 metros do empreendimento, mas concentrados na sua maioria na área de influência indireta e aproximadamente 16 igrejas em várias localidades da área de influência delimitada.

Foram identificadas ainda na área de influência direta, 1 Unidade Básica de Saúde, 1 Unidade de Saúde da Família e um Hospital, conforme tabela 03.

Tabela 03 – Hospital, Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família – Suzano

UNIDADE		ENDEREÇO
USB	ANTONIO AUGUSTO NUNES	Rua Prudente de Moraes, nº 2719, Jd. Natal CEP 08613-086
USF	VER. MARSAL LOPES ROSA	Rua Professor Jeremia, nº 456, V. Urupês CEP 08615-050
HOSPITAL	Hospital Auxiliar de Suzano HCFMUSP	Rua Prudente de Morais, 2200 – V. Nova Amorim CEP 08610-005

Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano. (2018) – Editado pela Autora

5 ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

5.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Densidade demográfica é a medida expressa pela relação entre população e a superfície territorial, (hab./km²), ou seja, o número de pessoas em relação a uma unidade de área. As áreas densamente povoadas podem interferir na sobrecarga e na saturação da infraestrutura, e tem potencial para causar impactos sociais, ambientais e econômicos.

O apontamento relativo adensamento populacional no Estudo de Impacto de Vizinhança, considera o aumento populacional provocado pela implantação ou ampliação de um empreendimento ou atividade, de forma a estabelecer os parâmetros necessários para a avaliação dos impactos gerados na capacidade de

infraestrutura, na demanda por equipamentos urbanos e comunitários, na geração de tráfego etc.

O incremento populacional promovido por um empreendimento é muito mais evidente no caso dos empreendimentos habitacionais multifamiliar, que atraem nova população residente e utilizadora dos serviços públicos e comunitários básicos, como energia, telefonia, água, esgoto, transporte coletivo, educação, saúde, etc., ou empreendimentos comerciais e de serviços, como shoppings, universidades, hospitais, etc.

Em se tratando de empreendimento industrial, o adensamento populacional pode ser considerado com algum potencial significativo, quando tratar-se de novo empreendimento ou quando a ampliação promover o aumento do número de colaboradores ou terceiros que atenderão a unidade, o que não é o caso atual da Sanofi Medley.

O estudo presente aponta a possibilidade de aumento populacional pouco significativo e temporário, durante a execução das obras, considerando a tipologia construtiva proposta, ou seja, estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica, com a contratação de mão de obra terceirizada, o que não caracteriza o adensamento populacional, e sim uma concentração transitória e temporária da população no local.

Já instalada há décadas, e com uma estabilidade no número de colaboradores, sendo atualmente 769 colaboradores diretos distribuídos em três turnos de trabalho, além de 267 colaboradores terceirizados, a Empresa pouco contribui para o adensamento populacional da região, visto que tratar-se de uma população flutuante, que não sobrecarrega a estrutura da localidade. .

Desta forma, considerando que a ampliação pretendida não prevê o aumento do número de colaboradores, pode-se afirmar que não haverá sobrecarga da infraestrutura urbana e comunitária existentes, bem como não deverá alterar o tráfego ou o transporte público que atende a região, não gerando assim impactos na área de influência direta ou indireta.

5.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

5.2.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

São considerados comunitários, os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares. (Brasil, 1979)

A análise desses equipamentos corresponde, não apenas a sua existência, mas a sua capacidade de demanda. Deste modo, ações ou interferências não podem degradá-los ou superlotá-los em prejuízo ao uso coletivo.

Dentre os equipamentos urbanos comunitários na região objeto de estudo (figura 23), foram registradas: 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Augusto Nunes, 01 (uma) Unidade de Saúde da Família - USF Vereador Marsal Lopes Rosa e 01 (um) hospital – Hospital Auxiliar de Suzano HCFMUSP, que não serão afetados, tendo em vista que a atividade fabril não demandará este tipo de uso de serviços a saúde, e a Sanofi Medley possui nas suas dependências ambulatório para atendimento emergencial, imunização e exames ocupacionais periódicos. O ambulatório fabril possui ainda instalações adequadas para atendimento fisioterápico, atividades laborais e programa para a prevenção de doenças ocupacionais.

Foram também identificadas dez escolas de educação infantil, ensino médio e fundamental que também não deverão ser afetadas, visto que a demanda por escolas e creches, no caso de empreendimento industrial, é atendida próximo aos locais de moradia dos colaboradores.

Não haverá também demanda por equipamentos públicos de lazer, já que a Empresa possui 37.320,74 m² de áreas verdes, praça, quiosque para descanso (figuras 20 e 21), sala de convivência para o uso dos colaboradores e terceiros contratados, além da Associação Desportiva Classista, que promove eventos desportivos e atividades físicas, mantendo quadras poliesportivas, pista de caminhada, salas de jogos, sala de TV, etc. à disposição dos colaboradores e terceiros.

FIGURA 21 - Vista Interna - Praça



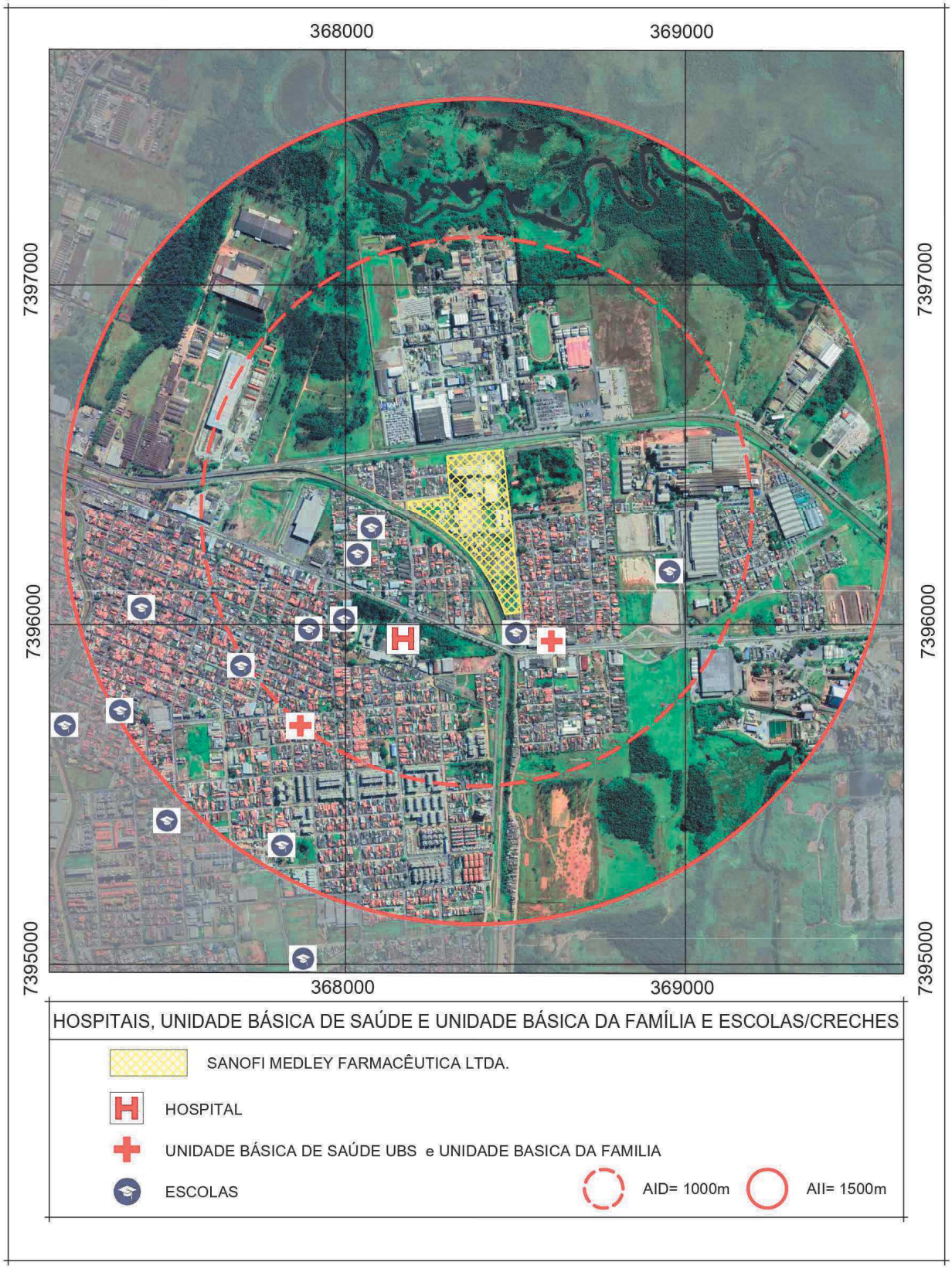
Fonte: Autor R.Paraguassu

FIGURA 22 - Vista Interna Praça e quiosque



Fonte: Autor R.Paraguassu

FIGURA 23 – Escolas Municipais e Estaduais – UBS, USF e Hospital



Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano (2018) editado por E.Alves

Ao considerar a ampliação de uma indústria, principalmente a que se refere este estudo, que não trará aumento populacional, possui infraestrutura ambulatorial e de lazer, verifica-se que não haverá sobrecarga para os equipamentos existentes, não havendo também a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários.

5.2.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS

De acordo com, a Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, em seu artigo 5º, § 1º "consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado".

> "*...o cuidado com o meio ambiente é parte fundamental da estratégia da Sanofi. Os efeitos das mudanças climáticas na saúde são um desafio importante. Um exemplo disso é a dengue, doença que de acordo com estudos recentes é fortemente influenciada pela mudança do clima. Isso mostra que a saúde humana, de nossa comunidade e de nosso planeta estão intimamente ligadas. Na Sanofi, constantemente avaliamos e aprimoramos o uso racional e responsável de recursos, como água, energia, matéria-prima, além de monitorarmos nossas emissões de CO_2 e geração de resíduos. Na linha de produtos, a Sanofi recentemente redesenhou a embalagem de Dermacyd sob critérios de eco-design, reduzindo o uso de plástico em 11% (em relação ao peso da embalagem), o que resultou numa economia de 40 toneladas de plástico por ano. Como dito anteriormente, a gestão da água está entre os temas prioritários da Sanofi no Brasil para os próximos anos. Em 2016, em função desses esforços, a fábrica localizada em Suzano reduziu em 14% o consumo de água por unidade de medicamento produzida, em relação ao ano anterior." (Pius Hornstein, 2017, diretor-geral no Brasil[2])*

5.2.2.1 INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA

Na unidade operacional de Suzano, a gestão de energia é um tema monitorado e avaliado anualmente. *Também são realizados projetos focados na redução do consumo de energia elétrica, por meio da melhoria de performance baseada nos grandes consumidores industriais, como exemplo, o sistema de ar-condicionado, responsável por 70% do consumo de energia elétrica, possui ação de redução de*

Nota[2] : *Atualmente Pius Hornsteins é Diretor Geral na China.*

de perda de carga em dutos, filtros, transmissões mecânicas, faixa de operação, entre outras medidas. (Sanofi, 2017)

Com o objetivo de promover o uso racional de energia elétrica, a Unidade de Suzano instalou 200 placas solares para geração de energia fotovoltaica, suprindo eletricidade para as áreas de cozinha e restaurante industrial, com capacidade de geração de 82kWp e uma economia anual de energia de 100 MWh.

Segundo o Relatório de Responsabilidade Corporativa Sanofi (biênio 2018-2019), 55% da energia consumida pela Empresa são de fontes renováveis.

Além disso, a Empresa mantém metas anuais de redução que são cumpridas através da manutenção e otimização dos equipamentos, com sistemas de sensores, etc.

A ampliação pretendida, com a instalação de novos equipamentos será norteada pelos mesmos princípios, onde buscou a implantação de um layout adequado e racional, com a instalação de equipamentos eficientes que não afetarão o programa de redução energética atualmente proposto.

5.2.2.2 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O abastecimento de água atualmente da Sanofi Medley, tanto para uso industrial como para consumo humano é realizado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, através de ponto de captação na Rua Coronel Domingos Papaiz, e através de poços de captação outorgados pelo DAEE, estes, estritamente para o uso industrial.

A fábrica tem ainda instalada uma unidade de tratamento de efluentes industriais, que promove a reciclagem e reutilização da água tratada nos sistemas de refrigeração, permitindo a redução de 27% do consumo de água pública e causando, assim, menor impacto também ao sistema de esgotamento sanitário público, que foi reduzido em mais de 50% desde a implantação do sistema.

Mas além dos benefícios ambientais e econômicos gerados pelo reuso da água, foram detectados também benefícios sociais promovidos pelas oportunidades com criadas para novos fornecedores de materiais e serviços.

Quanto as águas subterrâneas, são captadas de 2 (dois) poços outorgados pela Portaria nº. 3462 de 18/10/2017, válida até 18/10/2022 (quadro 02), quando

será solicitada sua renovação. As águas captadas são encaminhadas para o sistema de osmose reversa, que é um processo de ultrafiltração que purifica a água para sua utilização para fins industriais.

Essas águas são periodicamente analisadas por laboratório credenciado, de forma a monitorar e garantir a sua qualidade.

Quadro 02 - Outorga

Uso	Recurso Hídrico	Coordenadas Geográficas		Vazão Máxima Instantâne	Uso Diário Máximo		Prazo (anos)
		Latitude Sul	Latitude Oeste		Volume (m^3)	Período (h/d)	
Poço Local 007 DAEE 344-0081	Aquífero Cristalino	23°32'21,67"	46°17'16,56"	9,00	162,00	18	5
Poço Local 011 daee 344-0398	Aquífero Cristalino	23°32'25,23"	46°17'16,56"	4,50	90,00	20	5

Fonte: DAEE – Editado pela Autora

A rede de esgotos está conectada à rede pública coletora, e tem seus efluentes encaminhados para tratamento na ETE Suzano, conforme MLEE/END nº. 020/2020 SS 969 1168/20 emitido pela Gerência de Divisão de Operação de Esgotos Leste – Sabesp.

Os esgotos gerados, atendem os padrões estabelecidos pelo art. 19-A do Decreto Estadual 8468/76, que regulamenta a Lei 997/76.

Este cenário não deve ser alterado, visto que o número de colaboradores será mantido e que o processo industrial não prevê aumento no consumo de água.

As obras terão também pouco impacto no abastecimento de água, pela tipologia construtiva adotada, que prevê a estrutura metálica e pré-moldada, que gera principalmente uma agilidade maior na construção.

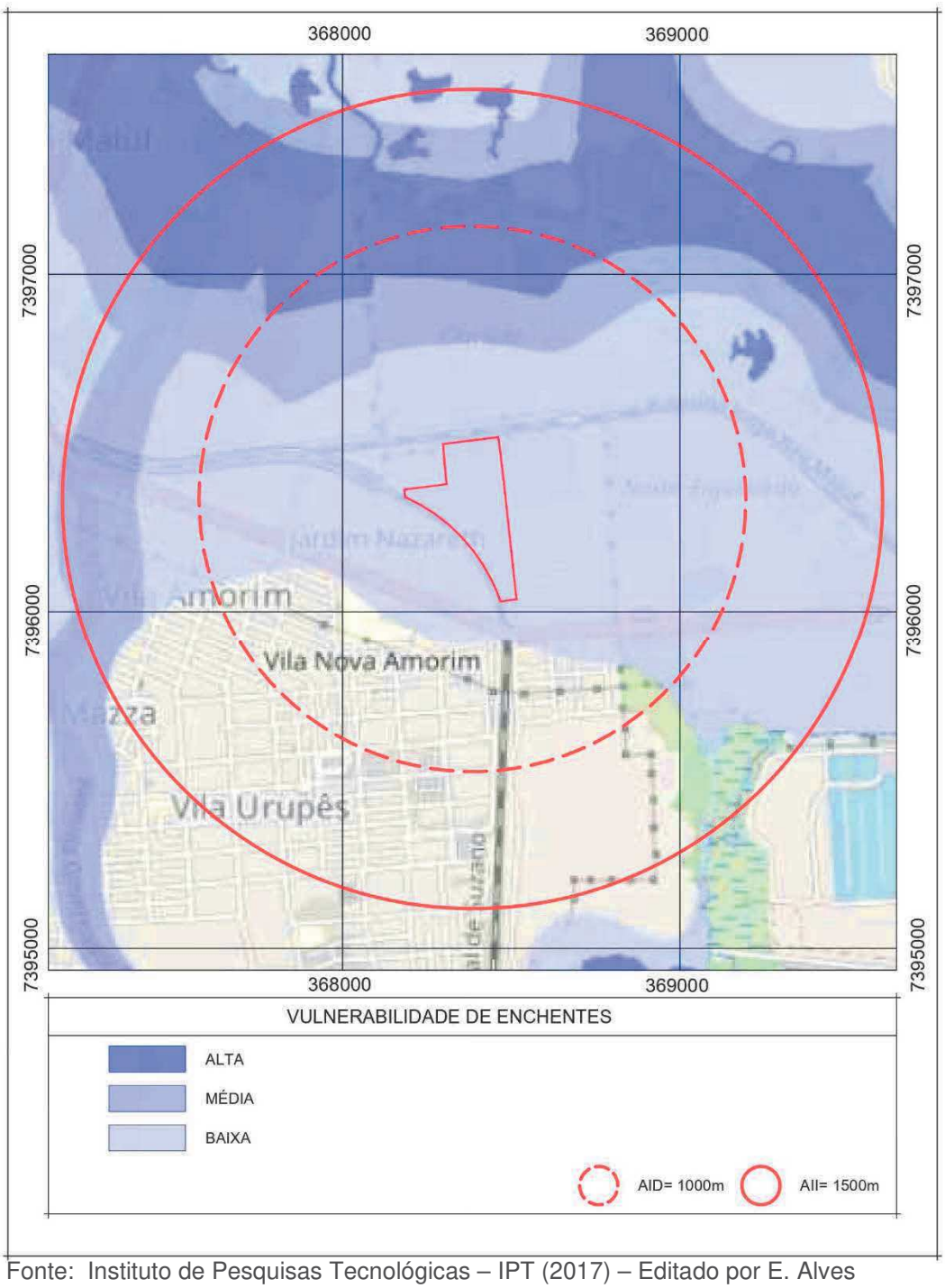
5.2.2.3 INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM

O município de Suzano faz parte da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Sub-Bacia Hidrográfica Tietê-Cabeceiras, juntamente com os Municípios: Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá, Biritiba-Mirim, Salesópolis, Guarulhos, Arujá e São Paulo.

Na Bacia do Alto Tietê, existem “basicamente 2 aquíferos: o Pré-Cambriano e o Sedimentar, esse último de idade Terciária” (CETESB).

“O aquífero Sedimentar, embora recobrindo apenas 25% da Bacia do Alto Tietê, é o mais intensamente explorado”. (CETESB), é do tipo livre e está inserido nas rochas sedimentares da Bacia de São Paulo.

FIGURA 24 - Mapa de Suscetibilidade a inundações do município de Suzano (parcial)



Fonte: Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT (2017) – Editado por E. Alves

O município localiza-se próximo à borda sudeste da Bacia Sedimentar de São Paulo (Iervolino 2017, apud Suzano, 2006, p.29). A geomorfologia do município

caracteriza-se pela dominância de formas de relevo (suavizadas, com altitudes entre 715 e 900 metros.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IPT, indica que a região metropolitana de São Paulo, transita entre os climas Tropical úmido de Altitude e Subtropical, apresentando período seco definido e úmido.

As estações são bem definidas com um período chuvoso no verão entre novembro a março, com a alta de precipitações no mês de janeiro, e um período seco no inverno, principalmente no mês de julho, quando as temperaturas caem, atingindo mínimas de 9º a 13°C.

Conforme Instituto Nacional de Meteorologia a temperatura média da região deve variar durante o ano entre 16°C e 23ºC.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, disponibilizou ainda, através do Sistema Ambiental Paulista – DataGeo, o mapa de Suscetibilidade a inundações do município de Suzano, conforme figura 24, onde consta que a região de entorno do empreendimento apresenta a baixa suscetibilidade a enchentes.

Podemos apontar as ocupações irregulares ao longo das áreas de várzeas, e a impermeabilização das áreas urbanas como os principais fatores que contribuem para a sobrecarga da capacidade natural de escoamento das calhas e córregos.

Cabe colocar que as áreas verdes e permeáveis do imóvel em estudo correspondem (após a implantação do novo projeto) a 33,55% da área total do terreno, ou seja 37.320,74 m², que contribuem para a drenagem das águas pluviais promovendo a absorção natural das águas de chuva pelo solo.

Além disso as águas pluviais coletadas pelos telhados e pelas áreas impermeabilizadas, são direcionadas para as caixas de captação, através de canaletas, dutos e tubulações, favorecida pela declividade natural do terreno.

E em atendimento a Lei Estadual 12.526 de 02 de agosto de 2007, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, a Sanofi Medley já desenvolveu o projeto de ampliação do sistema de amortização e escoamento de águas de chuva, de modo a controlar ocorrência de inundações, com a construção de um reservatório de acumulação com capacidade aproximada de 1.100,00 m³, ou seja 65% acima do exigido na referida legislação.

5.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

De acordo com a Lei Municipal Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017 que Instituiu o Plano Diretor do Município de Suzano, e a Lei Municipal Complementar nº 340 de 09 de dezembro de 2019, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo, e conforme já descrito no item 4.5, a Empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA,** que está localizada na **Macrozona de Estruturação Urbana (MEU)** e em **Zona de Estruturação Urbana 1 – ZEU 1**, na qual é admitida a implantação da Atividade "Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano, classificada como Indústria (Ind-3) e nível de incomodidade Alta, conforme Decreto Municipal nº 9.420/2019, atende os índices urbanísticos e parâmetros de ocupação do solo estabelecidos, apresentados em projeto, bem como cumpre os padrões de incomodidade estabelecidos.

O projeto de ampliação pretendido não altera a avaliação realizada, atendendo todos os parâmetros urbanísticos conforme descrito no quadro 03.

Quadro 03 – Índices urbanísticos aplicado ao projeto

ÁREA DO TERRENO (m²)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)				ÍNDICES URBANISTICOS								
					ÁREA COMPUTÁVEL			TO(%)		CA (Básico)		T.P.(%)	
	Subsolo	Térreo	Superior	Total	Térreo	Superior e subsolo	Total	Exigida	Existente	Exigido	Existente	Exigida	Existente
111.231,39	2.664,02	34.674,57	27.745,11	65.083,70	33.199,01	28.017,43	61.216,44	70%	29,85%	1.5	0,55	15%	33,55%

Fonte: A autora

Não foram identificadas possíveis transformações de uso do solo e urbanísticas que possam ser induzidas pela ampliação pretendida, nem alterações na configuração espacial e concentração ou dispersão de atividades.

5.4 GERAÇÃO DE TRÁFEGO INTENSO E PESADO

O local onde está instalada a fábrica, tem acesso pela Avenida Major Pinheiro Froes, tanto no sentido Suzano/Mogi das Cruzes, utilizará o retorno sob referida a avenida, antes da Companhia Suzano de Papel e Celulose, como também para quem vem de Mogi das Cruzes sentido Suzano, que já estará na mão de direção para adentrar a Rua Conde Domingos Papaiz ou a Rua José Pereira

Hoje o acesso pela Avenida Conde Domingos Papaiz, está destinada aos veículos de passeio, utilitários e as vans de transporte. Já a Rua José Pereira, tem portaria específica para a entrada de caminhões.

Segundo a Lei Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Diretor do Município de Suzano, e dá outras providências, *a geração de tráfego pesado, é a que decorre do desempenho de atividades que geram a operação ou a tração de veículos pesados, tais como: caminhões, ônibus, carretas, máquinas ou similares, que apresentam lentidão de manobras, com ou sem utilização de cargas; e a geração de tráfego intenso é a que ocorre em razão do porte do estabelecimento, da concentração de pessoas e do número de vagas de estacionamento criadas ou necessárias.*

FIGURA 25 - Área de embarque e desembarque de veículos fretados

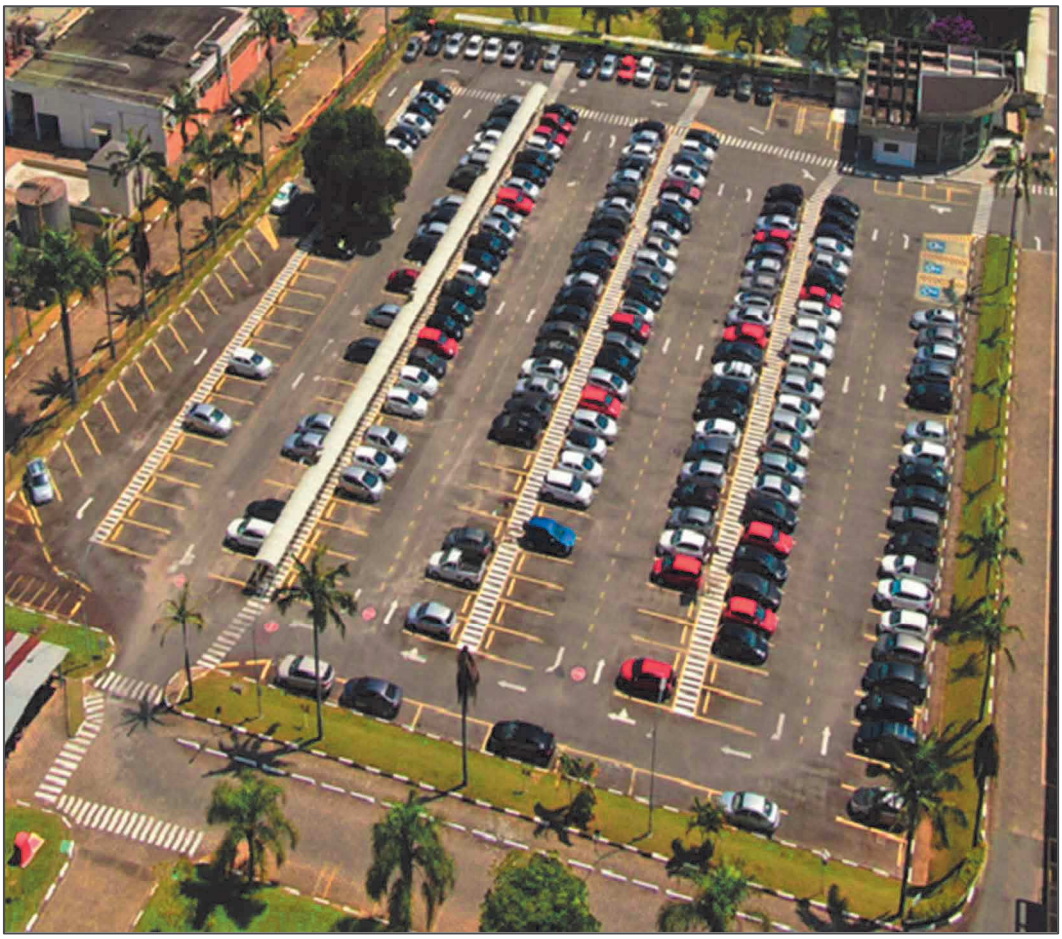


Fonte: Megaron Arquitetura – Google

A Empresa proporciona veículos fretados para o transporte dos colaboradores, que utilizam para entrada e saída do trabalho e estão disponíveis nos três turnos operacionais. Esses veículos, são de porte médio, com no máximo 20 lugares, acessam a portaria da Rua Conde Domingos Papaiz, e possuem, estacionamento interno (figura 25), reservado para embarque e desembarque, não causando prejuízo ou impacto ao tráfego local.

Quanto aos veículos de passeio, motos ou utilitários, a Empresa possui estacionamento próprio com 310 vagas para veículos, (figura 26) além de abrigo para motos e bicicletas (figura 27), vagas essas que excedem a demanda dos turnos. Há ainda há vagas reservadas para idosos, pessoas com deficiência e visitantes.

FIGURA 26 - Vista aérea do estacionamento de veículos



Fonte: Sanofi Medley - 2021

FIGURA 27: Vista do bicicletário e estacionamento de motos



Fonte: Paraguassu Ambiente (2021)

O acesso para o estacionamento de veículos de passeio e utilitários que é realizado pela Rua Conde Domingos Papaiz, possui ainda, na sua entrada principal, recuo para acomodação de veículo para espera dentro do alinhamento do lote até a abertura dos portões garantindo que essa operação não seja realizada em via pública.(figura 28)

FIGURA 28 - Vista da entrada de veículos – recuo de acomodação



Fonte: Paraguassu Ambiente (2021)

As operações de carga e descarga de mercadorias são realizadas dentro do site, que possui área adequada e dimensionada para a realização destas atividades. Com um plano de logística concebido conjuntamente com outras empresas do Grupo (Sanofi Pasteur e Sanofi-Medley Campinas) propôs um Centro de Distribuição dedicado em Guarulhos, funcionando desde 2015, que redesenhou as malhas de distribuição para todo o Brasil e para os processos de exportação e hoje é um dos maiores centros de distribuição da Sanofi globalmente.

Esse projeto permitiu, além de proporcionar maior eficiência nas entregas dos produtos aos distribuidores e consequentemente aos pontos de venda, com uma redução de 35% na incidência de avarias das embalagens, pode ainda minimizar toda operação de carga das Unidades, inclusive a de Suzano, otimizando as operações de transporte com a redução das viagens diárias.

Na portaria 3, acessada pela Rua José Pereira, dedicada a entrada de caminhões, existe o recuo projetado para acumulação e área de espera destes veículos (figura 29,30 e 31) dentro do lote, para a parada rápida, até a liberação do

veículo pela expedição da fábrica, o que evita o estacionamento destes em via pública. Foi apurado que não houve reclamações da vizinhança em relação a movimentação de caminhões nos últimos 8 anos.

A ampliação da indústria prevê ainda uma guarita para a entrada de caminhões de menor porte pela Rua Conde Domingos Papaiz, o que trará benefícios nesta movimentação, diminuindo possíveis impactos para a vizinhança, já que esta divisão prevê também horários estabelecidos de carga e descarga e maior controle logístico.

FIGURA 29 – Área de espera de caminhões - Vista Rua José Pereira



Fonte: Google Earth

FIGURA 30 – Área de espera de caminhões 2 - Vista Rua José Pereira



Fonte: Google Earth

FIGURA 31 – Área de espera de caminhões – Vista aérea



Fonte: Google Earth

Constata-se assim, como já mencionado, que não havendo aumento no número de colaboradores e nem incremento na capacidade produtiva, visto tratar-se da transferência de operações produtivas de Consumer Healthcare - CHC, além dos procedimentos logísticos implementados e sempre avaliados, o cenário de tráfego de veículos deverá ser mantido nas condições atuais, aqui descritas, com algumas melhorias trazidas pela reavaliação contínua dos procedimentos, não trazendo impactos à vizinhança.

Com vistas na execução da obra, pode ser evidenciada, temporariamente, um incremento na movimentação de terceiros contratados e veículos de carga e descarga de materiais, que será realizado sempre em horário comercial.

O aumento no fluxo de veículos e equipamentos decorrentes das obras de construção necessárias para a implantação do projeto, não deverá ocasionar uma pressão significativa sobre o sistema viário local e nem aumentar riscos de acidentes de trânsito, entretanto, recomenda-se medidas como controle de viagens, evitando comboio de mais de 3 caminhões, avaliação prévia dos veículos e fornecedores, sinalização adequada e definição de rotas e horários de movimentação de veículo, como precaução, de forma a não gerar incômodos à população.

5.5 DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

A maior parte dos colaboradores da Sanofi Medley, unidade Suzano, reside na região, sendo que aproximadamente 40% nos municípios de Suzano e Mogi das Cruzes, conforme Tabela 04.

Tabela 04 - Colaboradores por Município



Fonte: Sanofi Medley (2021)

A região onde está instalada a Sanofi Medley é atendida pela Radial Transporte Coletivo e pelo sistema complementar de transporte coletivo de passageiros, sendo suportada pelas linhas 025 e 039, e pelas linhas de ônibus intermunicipais, que interligam as cidades de Suzano a Mogi das Cruzes (quadro 05 e 06).

No entanto, a Sanofi Medley disponibiliza veículos fretados com capacidade para atender o deslocamento residência/trabalho/residência de todos os colaboradores, nos três turnos operacionais e também para o turno administrativo.

Esses veículos, são de porte médio, com no máximo 20 lugares, transitam pela portaria da Rua Conde Domingos Papaiz, e possuem estacionamento interno, reservado para embarque e desembarque, não causando nenhum prejuízo no tráfego local (figura 24). O itinerário dos veículos fretados é abrangente, atendendo os turnos conforme demanda, e circulam nas cidades de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, conforme quadro 04

Quadro 04 - Itinerários dos veículos fretados.

Linhas Disponíveis		
Linhas	**Itinerário**	**Turno**
1	Casa Branca -Caxanga - Suzano	1º Turno
2	Itaqua Caibu - Suzano	1º Turno
3	Itaquaquecetuba - Suzano	1º Turno
4	Itaqua - Poa (Linha Vila Amorim) - Suzano	1º Turno
5	Ferraz - (Linha Itaim)	1º Turno
6	Parque S. Martinho - Santo Angelo - Mogi	1º Turno
7	Socorro Via Rodeio - Mogi	1º Turno
8	Jardim Camila/Caputera - Mogi	1º Turno
9	Palmeiras Colorado - Suzano	1º Turno
10	Cesar De Souza - Rodeio - Mogi	2º Turno
11	Vila Barros - Casa Branca - Suzano	2º Turno
12	Jardim São José - Jardim Aruja - Suzano	2º Turno
13	Jardim America - Poa Monte Cristo - Suzano	2º Turno
14	Itaquaquecetuba Centro - Suzano	2º Turno
15	Ferraz / Guaianazes - Suzano	2º Turno
16	Botujuru - Mogi	2º Turno
17	Mogi Moderno/Camila/Vila Da Prata - Conjunto Taiza - Mogi	2º Turno
18	Vila Brasileira - Mogi	2º Turno
19	César De Souza / Rodeio - Mogi	2º Turno
20	Palmeiras Colorado - Suzano	2º Turno
21	Ferraz - Itaqua - Suzano	3º Turno
22	Vila Natal - Mogi	3º Turno
23	César De Souza / Rodeio - Mogi	3º Turno
24	Palmeiras / Jd. Nova America - Suzano	3º Turno
25	Colorado - Suzano	1º Turno
26	Oropó - Mogi	1º Turno
27	Mogi - Vl São Sebastião	2º Turno
28	Suzano - Palmeiras	2º Turno
29	Mogi - Rodeio	2º Turno
30	Mogi - Mogilar	Adm
31	Mogi - Rodeio	Adm
32	Mogi - Alto Ipiranga	Adm
33	Suzano - Palmeiras	Adm
34	Suzano - Naldinho	Adm
35	Suzano - Ferraz	Adm
36	Suzano - Micro	1º Turno
37	Suzano - Micro	2º Turno

Fonte: Sanofi Medley – 2021. Editado por Paraguassu

Quadro 05 Linha de ônibus municipais que atendem a área de influência e respectivos horários.

Radial	Linha Intermunicipal	IDA	VOLTA
		Horários de Segunda a Sexta	
025	Suzano/ Mogi das Cruzes Cidade Edson/ CPTM Estudantes	05:00, 6:00, 06:30, 07:10, 07:45, 8:20, 8:55, 09:35, 10:25, 11:00, 12:00, 13:10, 14:15, 15:10, 16:10, 17:15, 18:15,19:15, 20:20, 21:30, 22:45, 23:40	04:05, 05:00, 5:55, 06:35, 07:05, 7:40, 8:25, 8:55, 9:40, 10:40, 12:05, 13:05, 14:00, 15:00, 16:04, 17:05, 18:05, 19:15, 20:10, 21:35, 22:00, 23:20
039	Suzano/ Mogi das Cruzes Cidade Edson/ CPTM Estudantes	06:00 07:00 08:10 18:00	05:10 06:15 06:58 16:55

Fonte: Radial Transporte (2020) – Editado por Paraguassu

Quadro 06 Linha de ônibus municipais que atendem a área de influência e respectivos horários.

Radial	Linha municipal	IDA	VOLTA
		Horários de Segunda a Sexta	
16TR	Suzano Terminal Norte / Palmeiras -Vila Cunha	04:00, 04:30, 4:30, 5:00, 5:40, 6:00, 06:40, 07:05, 07:35, 8:00, 8:40, 09:20, 9:45, 10:20, 11:00, 11:50, 12:40, 13:30, 14:20, 15:00, 15:40, 16:00, 16:40, 17:20, 18:20,19:00, 19:40, 20:30, 21:30, 22:30, 23:30, 00:35	03:50, 04:40, 05:00, 5:30, 06:00, 06:20, 06:40, 07:05, 7:45, 8:10, 8:40, 9:05, 09:45, 10:30, 10:55, 11:30, 12:10, 13:00, 14:40, 15:30, 16:10, 16:50, 17:10, 17:35, 17:50, 18:30, 19:30, 20:10, 20:50, 21:50, 22:50, 00:50

Fonte: Radial Transporte (2020) – Editado por Paraguassu

Tabela 05 – Quantidade de vale transporte por origem

VALE TRANSPORTE	
Origem	**Quant.**
Ferraz de Vasconcelos	1
Itaquaquecetuba	4
Mogi das Cruzes	9
Poá	1
Salesópolis	1
Santo André	1
São Paulo	4
Suzano	13
TOTAL	**34**

Fonte: Sanofi Medley (2021)

Diante do exposto, atualmente apenas 34 colaboradores utilizam o vale transporte, ou seja, menos de 5% dos colaboradores utilizam o transporte público, conforme demonstrado na Tabela 05.

Verifica-se também a existência de deslocamentos não motorizados, visto que, uma parcela dos colaboradores chega à Empresa de bicicletas ou a pé.

Sanofi incentiva ainda a utilização de aplicativo para compartilhamento de carona pelos colaboradores, desde 2018.

Desta forma, e não havendo incremento no número de colaboradores, o cenário atual será mantido, não haverá impacto no transporte público.

5.6 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

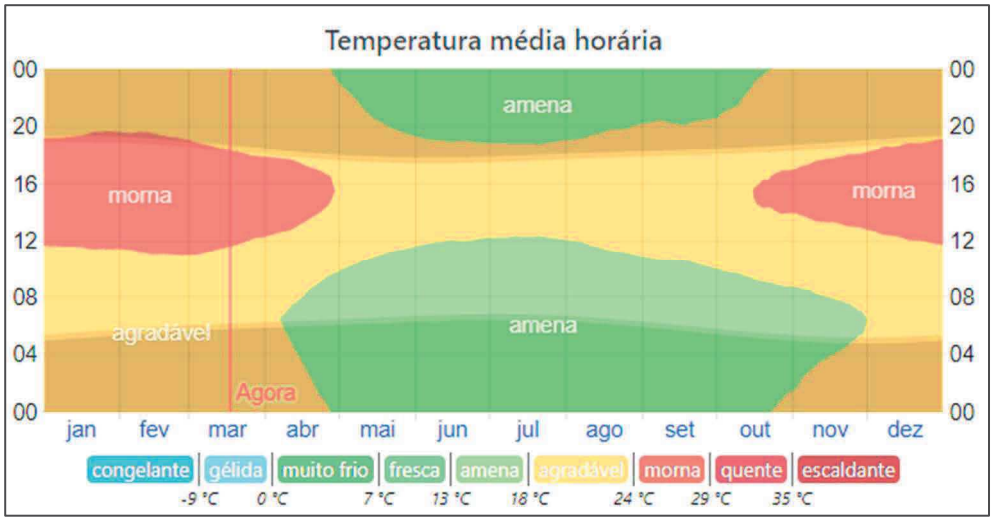
5.6.1 VENTILAÇÃO

A direção média horária predominante do vento em Suzano varia durante o ano, sendo que o vento mais frequente vem do leste durante 10 meses, de 30 de julho a 31 de maio, com porcentagem máxima de 32% em janeiro.

O período de mais ventos no ano é de 19 de agosto a 31 de dezembro com velocidades acima de 12,2 quilômetros por hora de velocidade média.

A temperatura na região pode variar de 13,1ºC a 27ºC, o que mantém o clima entre ameno e morno. (Figura 32).

FIGURA 32 – Temperatura em Suzano



Fonte: Weatherspark

As interações entre o microclima, os edifícios, lotes e meio urbano do entorno, traduzem uma relação da massa edificada com o conforto térmico, proporcionado pelas correntes de massa de ar.

A ventilação em uma escala microclimática pode afetar a população e as edificações de uma localidade.

Estudos apontam que diferentes alturas entre edifícios podem ventilar melhor espaços urbanos, resultando assim melhores condições de conforto, e recomendam uma “ocupação porosa”, que é o espaçamento entre as massas construídas.

As edificações da Sanof-Medley já existentes estão implantadas em diversos níveis do terreno, já que a topografia local apresenta variações de altitude com declives de até 11 metros. Assim, as diversas alturas dos edifícios são ainda rebaixadas pelo desnível natural do terreno, posicionando-os de diversas formas e

alturas, e com isso minimizando efeitos negativos da massa construída na circunvizinhança direta, relacionada ao deslocamento das massas de ar.

Outro ponto a ser considerado são os afastamentos entre as edificações, os recuos formados entre as edificações e as calhas das vias, e entre as edificações e as áreas adjacentes de fundos e lateral direita do imóvel, que por confrontar com a Rede Ferroviária e com área de servidão da EDP Bandeirantes respectivamente, são livres de edificações e criam maiores afastamentos das áreas circunvizinhas, o que favorece a penetração dos ventos, permitindo que o fluxo não seja interrompido.

Quanto ao projeto de ampliação, a situação em relação aos desníveis e recuos são também pertinentes, com o pé direito máximo de 10,00 metros, o que não altera o cenário atual acima descrito.

E por fim a taxa de ocupação, considerando o projeto de ampliação, será de 29,85%, o que resulta em um percentual de 70,15% de área livre, favorecendo a ventilação local, e não prejudicando a vizinhança imediata.

5.6.2 ILUMINAÇÃO

A luminosidade e a insolação do entorno imediato a um empreendimento, fundamental à qualidade de vida e de moradia, tem relação direta com a taxa de ocupação prevista e a volumetria das edificações.

Áreas muito adensadas promovem menor fluxo de radiação e de luminosidade, aspectos que são muito favorecidos quando existem áreas livres e pouco densas.

No caso da Sanofi Medley, é verificado *in loco* e no projeto, uma taxa de ocupação reduzida, menor que 30%, promovendo assim grande permeabilidade e visibilidade do entorno.

É relevante destacar ainda que toda a área lateral e de fundos do terreno, confronta com a Rede Ferroviária Federal S/A, (parte transferida para atual CPTM), abriga as linhas férreas e áreas *non aedificandi*, proporcionando um afastamento entre as edificações existentes da fábrica e as áreas construídas do entorno.

Por fim, os afastamentos entre as edificações e os recuos existentes, somados ao acima exposto, permitem verificar que não existe interferência na iluminação natural do local e do entorno, cenário que também será preservado com a ampliação pretendida

5.7 PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

5.7.1 PAISAGEM URBANA

A avaliação do Uso e Ocupação do Solo, demonstrou que a localidade encontra-se na Macrozona de estruturação Urbana – Zona de Estruturação Urbana 1, que se localiza entre a Zona de Uso Predominantemente Industrial – Subcategoria 01 e a Zona Urbana Consolidada 1, zona que representa a expansão da ocupação urbana.

A Empresa está instalada no local deste 1957, e inserida na paisagem urbana de forma natural, pois não apresenta características construtivas ou visuais que possam afetar de forma negativa o cenário local.

Os grandes recuos laterais e frontais, além dos distanciamentos entre prédios, bem como os desníveis do terreno que foram aproveitados, fazendo com que parte das construções apresentem até 11 metros de diferença de nível da rua, favorecem a integração da indústria com a dinâmica local.

Além disso a Empresa mantém a manutenção e conservação predial em excelentes condições, o que confere ao empreendimento características adequadas e agradáveis.

Verifica-se ainda que a ampliação pretendida, não causará riscos de descaracterização local ou ao ordenamento territorial, nem conflitos com as áreas do entorno, considerando que não haverá movimentação de terra para a implantação do projeto, apenas a limpeza superficial do solo e o nivelamento básico para receber a obra, não serão introduzidos de elementos arquitetônicos que possam afetar o entorno, nem a modificação das condições naturais do local, o que garante a manutenção das características atuais da paisagem urbana.

5.7.2 PATRIMÔNIO NATURAL E PATRIMÔNIO CULTURAL

Foi por meio da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) que, pela primeira vez, definiu-se patrimônio natural, considerando-o como:

> *Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; Os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural (UNESCO, 1972, p. 2).*

No Brasil, soma-se à definição dada pela Unesco, as discussões referentes à preservação de monumentos naturais, assim como as paisagens ou locais particulares dotados pela natureza.

O local objeto deste estudo não está inserido em área de proteção permanente (APP) ou em área de proteção ambiental (APA), projeto não prevê a supressão de espécies raras ou ameaças, que promovam a perda de diversidade biológica ou alteração do ecossistema local. Portanto não haverá impactos neste tema.

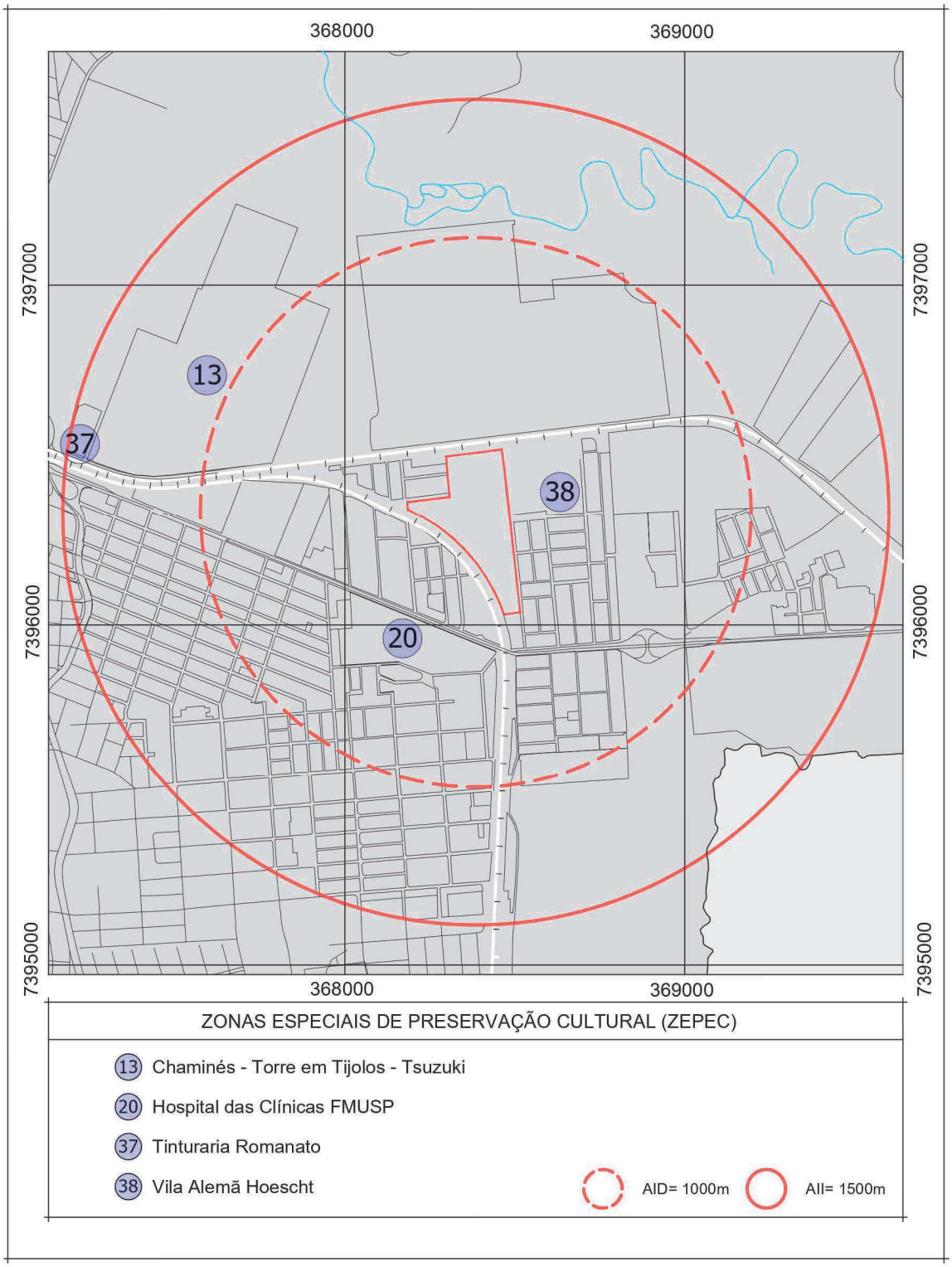
Já o patrimônio cultural é composto por monumentos, conjuntos de construções e sítios arqueológicos, de fundamental importância para a memória, a identidade e a criatividade dos povos e a riqueza das culturas. Esta composição está definida na Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, elaborada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em Paris (França), em 1972, e ratificada pelo Decreto nº. 80.978, de 12 de dezembro de 1977. (IPHAN)

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi ampliada a noção de patrimônio cultural, conforme artigo 216 do texto constitucional**:**

> ***Art. 216.*** *Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*
>
> *I - as formas de expressão;*
>
> *II - os modos de criar, fazer e viver;*
>
> *III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*
>
> *IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

FIGURA 33 - Zona Especial de Preservação Cultural



Fonte: Lei Complementar Municipal 312/17 - Suzano

O Plano Diretor de Suzano - Lei 312/17, estabelece no Capítulo III - Do Ordenamento Territorial, a definição das Macrozonas e Zonas Especiais no intuito

de "equilibrar o parcelamento, uso e ocupação do solo com as funções territoriais e direitos fundamentais dos cidadãos" (SUZANO, 2017).

Dentre essas zonas, foi criada a ZEPEC - Zona Especial de Preservação Cultural, que segundo art. 40, "...*têm por objetivo ampliar a proteção, articulação e dinamização de espaços culturais, afetivos e simbólicos, de grande importância para a memória, identidade e vida cultural dos munícipes.*".

O mapa de zoneamento referente a Zona Especial de Preservação Cultural (ZEPEC), apresentado no Anexo V da Lei 312/2017, aponta 4 pontos de interesse cultural no entorno do empreendimento, (Figura 33), sendo as Chaminés, Torre de Tijolos da Indústria Têxtil Tsuzuki (ponto13) figura 34, e a Indústria Romanato (ponto 37) figura 36, estão inseridos no raio de influência indireta de 1500 metros e foram apontados como interesse cultural pela ligação com a história do desenvolvimento da indústria em Suzano.

FIGURA 34 - Chaminé Tsuzuki



Fonte: Google Earth

Inaugurada em 1920 por Jorge Bey Maluf e adquirida em 1957 por Luiz Romanato, a Tinturaria e Estamparia Suzano S/A, conhecida como Tinturaria Romanato, encerrou as atividades em 1997. Em 2011 começaram as demolições, e hoje é ocupada pela Empresa Radial de Transportes, que preserva parte da construção e o muro. (figuras 35, 36, 37 e 38).

FIGURA 35 - Vista Ind. Romanato -2007



Fonte: FUPAM (2007)

FIGURA 36 - Vista Ind. Romanato -2020



Fonte: Google Earth

FIGURA 37 - Fachada Ind. Romanato - 2010



Fonte D. Nascimento

FIGURA 38 - Radial Transportes (2020)



Fonte: Google Earth

Outros 2 pontos destacados no referido anexo V da Lei 312/2017, estão localizados no raio de influência direta de 1000 metros do empreendimento, sendo:

(i) Divisão de Hospital Auxiliar de Suzano - Hospital das Clínicas - F.M.U.S.P, que *"segundo as informações obtidas no site eletrônico do hospital, em 1959 o governo do Estado de São Paulo adquiriu o Sanatório Jesus de Nazareth, atual prédio do hospital, com uma área total de 75.335 m² e uma área construída de 5.445 m²* "(Fupan, 2007), foi inaugurado em 1960 e concebido para ser retaguarda dos Institutos do Hospital das Clínicas, prestando assistência médico hospitalar à pacientes de longa. Permanência

FIGURA 39 – HAS – Década 1950



Fonte: FUPAM

FIGURA 40 – HAS – atual



Fonte: HAS

(i) A Vila Alemã da Hoescht, foi assim tratada, porque os primeiros moradores do local foram os alemães, que vieram para instalar e trabalhar na antiga Hoechst, e que, segundo a FUPAM (2007), não possui pesquisa documental adequada, e sua indicação (a ponto de interesse cultural) está ligada ao desenvolvimento da indústria no município.

A Vila é de propriedade de Sanofi Medley, adquirida com a incorporação societária, e devido as más condições dos imóveis, deteriorados já antes da aquisição, principalmente por falta de uso por vários anos, teve grande parte das casas demolidas em 2011 e 2016, através do Proc. nº 23754/2010 - Alvará 017/2011 emitido em 08/02/2011, Proc. nº 41485/2016 - Alvará 652/2016 e Proc. nº 41481/2016 - Alvará 653/2016 emitidos em 16/12/2016 pela Prefeitura Municipal de Suzano.

FIGURA 41 -Vista Vila Alemã (2007)



Fonte: FUPAM (2007)

FIGURA 42 - Vista Alemã (2020)



Fonte: Google Earth

Não foi identificado nenhum documento nem legislação específica que aponte ou trate a Vila Alemã, e nem os demais pontos de interesse identificados, como Bem Tombado por órgão Municipal, Estadual ou Federal, e portanto não há restrições legais estabelecidas para o entorno.

Desta forma, e considerando que se pretende ampliar aproximadamente 6% de área construída, e que a atividade permanecerá dentro dos mesmos moldes já praticado, a ampliação pretendida não interfere nos pontos de preservação cultural.

5.8 NÍVEL DE RUÍDO

A Empresa mantém os níveis de pressão sonora em cumprimento ao que determina a Resolução CONAMA nº 1 de 08/03/1990, que estabelece os limites, padrões, critérios e diretrizes para emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas e de propaganda.

Assim, e considerando que o imóvel está inserido em uma área de uso misto, o nível de critério de avaliação (NCA) se mantém dentro dos padrões estabelecidos

na NBR 10151:2000, Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, descritos na tabela 06.

Tabela 06 – Nível de Critério de Avaliação de Ruídos (NCA)

Área	Horário Diurno	Horário Noturno
	Das 7h00 às 22h00	Das 22h00 as 7h00
Mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativas	≤ 60 db (A)	≤ 55 db (A)

Fonte: ABNT NBR10151:2019

As operações atuais da empresa são consideradas idênticas às operações pretendidas, tendo em vista que a ampliação propõe a transferência de parte das operações existentes em operação para o novo galpão, o que possibilita afirmar que a média de emissões externas de ruído desta unidade será mantida, abaixo do 60 dbA para operações em período diurno e abaixo de 55 dbA para operações em período noturno em conformidade com os parâmetros estabelecidos, não promovendo impactos sonoros na área de influência delimitada.

Foi verificado que não houve registro de reclamações de vizinhos relativo a ruídos nos últimos 8 anos.

Assim, o projeto de ampliação desenvolvido foi concebido priorizando o conforto dos vizinhos imediatos, propondo além de afastamentos com o mínimo de 11 metros de frente, lateral e fundos, áreas reduzidas de manufatura, com aproximadamente 500,00m² e localizadas ao fundo imóvel, que tem como confrontante direto a faixa não edificável da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A., proporcionando assim um distanciamento maior dos imóveis circunvizinhos.

Para a ampliação pretendida será privilegiado o trabalho diurno, promovendo a manutenção dos níveis de ruído dentro dos limites de conforto preconizados pela Norma ABNT 10151 – Níveis de Ruído para Conforto Acústico.

Ainda assim, o funcionamento das áreas produtivas, por medidas sanitárias, não possui aberturas para o exterior, de forma a controlar a qualidade do ar interior, o que também limita a propagação de níveis de pressão sonora fora da edificação.

Com relação ao período de construção, é previsto um aumento nos níveis de pressão sonora inerentes aos trabalhos, principalmente nas etapas que envolvem

maquinários e equipamentos, mas serão pontuais e diurnos, sendo consideradas emissões temporárias e de curta duração, principalmente considerando o sistema construtivo pré-fabricado e a fundação em hélice continua, que possui baixo nível de ruído.

Não haverá necessidade de corte e aterro, apenas a limpeza e adequação dos níveis do terreno para receber a obra, favorecendo o conforto ambiental da vizinhança imediata.

Serão controladas todas as movimentações e horários de descarga de materiais de construção, para que não haja excesso de circulação de veículos e aumento de níveis sonoros desencadeados por essa operação.

5.9 QUALIDADE DO AR

O sistema de tratamento de ar, formado pelos sistemas de aquecimento, ventilação e ar-condicionado (AVAC), também referenciado pela sigla HVAC (heating, ventilation and air-conditioning) possui um papel importante na produção farmacêutica. Esse sistema, além de oferecer proteção ao produto durante etapas operacionais, fornecem também condições confortáveis e seguras aos operadores, protegendo o meio ambiente e o produto de possíveis contaminantes.

Na Sanofi Medley, todo o projeto existente já possui e a área a ampliar prevê a construção e instalação do sistema AVAC, de modo a garantir a prevenção das contaminações microbianas ou de qualquer outra fonte, controlando e monitorando todos os parâmetros relacionados como temperatura, umidade, diferenciais de pressão e renovação e limpeza do ar.

Desta forma o sistema AVAC, é essencial na proteção ao produto durante as etapas de manufatura, garantindo assim maior qualidade dos produtos farmacêuticos, e oferecendo também, segurança ocupacional e ambiental.

É relevante apontar que a saída de ar na Empresa é dotada de Filtro Absoluto HEPA (High Efficiency Particulate Air), que possui um sistema de captação muito seguro e eficiente, cuja trama de fibras garante a filtragem absoluta, pois barram micropartículas de contaminantes aéreos de até 0,3 μm.

A abordagem ao tema estende-se também a geração das emissões geradas pelas caldeiras instaladas.

Até 2014 a planta era alimentada por 2 caldeiras modelos Aalborg e CBC de 7 toneladas de capacidade cada, alimentadas por óleo.

Como medida de controle de emissões, as caldeiras foram substituídas por 4 unidades marca Miura, modelo LX-200 de 3,5t de capacidade cada e alimentadas por Gás Natural.

A utilização do gás natural como insumo energético apresenta vantagens ambientais em relação a outros combustíveis, principalmente por não exigir estocagem. Para este tipo de combustível, as emissões mais significativas são os óxidos de nitrogênio (NO_x), que ocorre por meio da dissociação térmica e subsequente reação das moléculas de Nitrogênio (N_2) e Oxigênio (O_2), presentes na combustão.

A demanda energética utiliza apenas 5,25 toneladas de uma capacidade total de 14 toneladas para o conjunto de caldeiras.

A marca Miura é mundialmente conhecida por seu comprometimento com a proteção e preservação do meio ambiente e por seu projeto de caldeiras inovadoras e eficientes. As caldeiras Série LX são caldeiras de baixa emissão de NOx, projetadas para atender as mais restritas regulamentações de emissões.

A empresa faz a amostragem anual das chaminés para as caldeiras, de acordo com a Metodologia aceita pela Companhia Ambiental de São Paulo – CETESB, e mantém as inspeções periódicas, a manutenção e operação em conformidade com a legislação vigente, visando a saúde e segurança dos colaboradores.

Com a ampliação pretendida, o cenário relativo a qualidade do ar não será alterado, portanto nenhum impacto negativo foi identificado.

Durante a obra, o impacto natural da movimentação de caminhões e transporte de matérias, não serão significativos, tendo em vista principalmente a tipologia da construção pré-fabricada e metálica e a área toda pavimentada de circulação de veículos.

5.10 VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA

As árvores urbanas têm papel fundamental que vão muito além dos benefícios estéticos. Além de proporcionar sombreamento, proporcionando conforto térmico, funcionam como corredor ecológico, conectando as populações da fauna e prestando como atrativo a avifauna urbana, agem como barreira amenizando ruídos, ventos e atenuando luminosidade indesejada. Colaboram, através da retenção de

particulados, com a diminuição da poluição do ar das grandes cidades, diminuindo assim doenças respiratórias, e capturam o gás carbônico da atmosfera, colaborando com a diminuição do efeito estufa, e consequentemente auxiliando no combate ao aquecimento global.

Assim o planejamento da arborização urbana gera muitos benefícios, contribuindo desta forma com a melhoria na qualidade de vida na cidade.

Considerando as aptidões da cidade de Suzano para o plantio de árvores e três categorias de arborização – em calçadas da via pública, em áreas livres públicas e em áreas internas em lotes públicos ou privados, reconhecemos que a área de influência da Empresa, objeto do presente estudo, apresenta ausência ou baixa incidência de arborização na área de influência direta (figura 43 e 44) apresentando pouquíssimas espécies arbóreas em boas condições e estado de conservação na região direta.

A Avenida Major Pinheiro Froes possui o seu canteiro central com espécies arbóreas em crescimento, e apresenta espécies mais frondosas na proximidade do Hospital das Clínicas da FMUSP (Figura 45). Próximo a Companhia Suzano de Papel e Celulose, encontramos, além das espécies de palmeira no canteiro central, algumas árvores nativas e exóticas que foram plantadas no interior da Empresa, e que integram a paisagem urbana. (Figura 46)

FIGURA 43 - Vista da Rua Conde Domingos Papaiz - EM Prof. Claudio Rodrigues



Fonte: Google Earth

FIGURA 44 - Rua Jorge Benedito dos Santos



Fonte: Google Earth

FIGURA 45 - Vista da Avenida Major Pinheiro Froes – Arborização Sentido Mogi das Cruzes – Suzano



Fonte: Google Earth Pro

FIGURA 46 - Vista da Avenida Major Pinheiro Froes – Arborização Sentido Suzano – Mogi das Cruzes



Fonte: Google Earth Pro

A Rua Conde Domingos Papaiz, onde está localizada a Empresa, por sua vez, possui a calçada da via pública reduzido, com 0,90 de largura, reflexo da época de construção, década de 1950. Com isso não há espaço suficiente para o plantio de árvores, de modo a preservar livre e suficiente a área de circulação de pedestres.

A Escola Municipal Claudio José Rodrigues, também localizada na Rua Conde Domingos Papaiz possui em sua fachada 3 palmeiras, em um recuo projetado. (Figura 43)

Desta forma a Sanofi Medley buscou como solução, o plantio de espécies arbóreas e arbustos em toda a extensão do alinhamento do imóvel, com a referida rua, aproximadamente 330 metros, e construiu muro de divisa com aberturas em alambrado, de forma a integrar o verde a área pública, e propiciar ao pedestre, sem

interferências ou danos ao demais equipamentos públicos, benefícios deste projeto paisagístico.(figura 47)

A ampliação pretendida não prevê a supressão de espécies arbóreas, portanto não haverá impacto negativo gerado.

FIGURA 47 - Vista da Rua Conde Domingos Papaiz – Muro de divisa arborizada



Fonte: Google Earth Pro

5.11 CAPACIDADE DE SUPORTE DA INFRAESTRUTURA URBANA INSTALADA

Este tema foi amplamente explorado no item 5.2

5.12 GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A disposição final de resíduos em aterros industriais deve levar em conta o impacto ambiental e só pode ser realizada mediante licenciamento, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 237/1997. Há nesta modalidade de destinação o comprometimento de mananciais, erosão, lixiviação e o comprometimento da saúde da população.

Diante disto e no traçado de sua responsabilidade ambiental, a Sanofi Medley desenhou estratégias próprias, criando o *Planet Mobilization*, metas compartilhadas globalmente que devem ser atingidas até 2025.

Dentre elas, está a reciclagem, reuso e reutilização de 90% do resíduo gerado, sendo que a performance atual está em 73%. Estes após a coleta seletiva, segregação e descaracterização, são encaminhados para empresas de reciclagem.

Assim, priorizando a redução dos resíduos gerados e as melhores alternativas para a destinação, para os resíduos industriais a Sanofi Medley tem privilegiado o coprocessamento de seus resíduos, que são destinadas através de CADRI - Certificado de Destinação de Resíduos de Interesse Ambiental, emitido pela Cetesb de acordo com a legislação vigente.

De acordo com Lei Federal 12.305/201, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a logística reversa que é caracterizada "*por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada*" (Art. 3°, inc. XII).

Assim, a Empresa, no cumprimento integral dos requisitos legais aplicáveis a seu negócio, já aderiu ao plano de logística reversa da Associação Farmacêutica Interfarma, que na prática promove a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos gerados após consumo, de forma adequada e responsável, protegendo o meio ambiente e a saúde pública.

Por fim, e ainda em atendimento aos requisitos legais, especificamente a Resolução Conama nº 313/2002, que dispõe sobre o inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais, a Empresa mantém controle e gerenciamento sobre todos os resíduos gerados, apresentando, inclusive, o relatório anual ao Órgão Ambiental Estadual - CETESB, com os dados de geração e destinação dos resíduos.

Paralelamente ao gerenciamento dos RS gerados pela indústria, a Sanofi-Medley possui o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, elaborado conforme Resolução CONAMA 307/2002 e Legislação Municipal Complementar nº.291/2016 para ser implantado na fase de obras da edificação, estabelecendo as formas pelas quais a Empresa, através da construtora contratada, vai gerenciar os resíduos desde a segregação, acondicionamento, armazenagem, transporte e destinação final, de acordo com a sua classificação.

5.13 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

A ampliação proposta não prevê a instalação de novos postos de trabalho para a etapa de funcionamento, exceto aqueles disponibilizados pela dinâmica natural de uma empresa do porte da Sanofi Medley.

No entanto, haverá contribuição do empreendimento para novos empregos durante o período de construção, com empregos temporários absorvendo mão de obra terceirizada, e com isto, espera-se um impacto positivo nas atividades inerentes a obra, como compra de materiais, contratação de empresas de serviços, que farão admissões indiretas.

Por tratar-se de um período temporário, conclui-se que essa movimentação pode afetar de forma pouco significativa a economia, no entanto haverá incremento na arrecadação de impostos municipais estabelecidos com o aumento de área construída (IPTU) e a arrecadação de Impostos sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN).

5.14 PERICULOSIDADE

Segundo a CETESB, perigo é definido como “uma ou mais condições físicas ou químicas com potencial para causar danos às pessoas, à propriedade e ao meio ambiente” (CETESB, 2011).

De acordo com redação dada a Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei 12.740/2012, “são consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a substância inflamáveis, explosivos ou energia elétrica ou ainda a roubos ou outras violências físicas no exercício das atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial”.

A Norma Regulamentadora NR 9 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, visando a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, com a antecipação e reconhecimento e avaliação dos riscos existentes de uma atividade e das fontes geradoras e a implantação das medidas de eliminação, redução ou controle dos riscos.

A empresa não armazena ou manipula nenhuma substância classificada pela CETESB, pela Norma Técnica P4.261/2011, cuja quantidade armazenada exija o Estudo de Análise de Riscos ou Programa de Gerenciamento de Riscos.

Considerando que a atividade industrial possui os riscos peculiares, a Sanofi Medley, reconhece os riscos ambientais apontados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que indicam as seguintes áreas com exposição a substâncias químicas, ocasional e intermitente: oficinas de manutenção, laboratório de qualidade, desenvolvimento e microbiológico, áreas de Produção, Embalagem e depósitos e estabeleceu os protocolos e planos de segurança e de gerenciamento de riscos, alicerçados no amplo conhecimento técnico operacional e nos treinamentos de segurança e reciclagens periódicos.

Desta forma, e em atendimento a todos os requisitos legais, a Empresa mantém atualizados e implementados todos planos e programas de prevenção com o objetivo de identificar e controlar os riscos ocupacionais e ambientais, monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos, e preservar a segurança da área de influência direta e o meio ambiente como um todo, proporcionando segurança e reduzindo acidentes. .

Cabe colocar que o armazenamento e manipulação de produtos químicos nas rotinas de manutenção e limpeza, além dos utilizados no tratamento de água e demandas de laboratório, embora sejam pequenas quantidades, exigem as práticas seguras e contenção de derrames, a Empresa mantém as melhores condições de trabalho e restrições de acesso a colaboradores não autorizados, de modo a reduzir e até eliminar os riscos inerentes.

A empresa não armazena ou manipula nenhuma substância tóxica ou inflamável classificada pela CETESB, pela Norma Técnica P4.261/2011, cuja quantidade armazenada exija o Estudo de Análise de Riscos.

A empresa mantém o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, formado pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, que por meio de seus conhecimentos técnicos e com o uso de instrumentos de medição específicos, possam promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

São adotadas as medidas de proteção coletiva, individual e administrativa estabelecidas em normativas e legislação vigentes, e medidas médicas de controle necessárias e aplicáveis.

Considerando que todas as áreas identificadas, o armazenamento e as quantidades de substâncias químicas inflamáveis, corrosivas ou tóxicas e os procedimentos de manipulação das referidas substâncias estão em conformidade com as Normas vigentes, considerando ainda que o sistema de proteção contra incêndios tem plenas condições operacionais, sofre manutenções periódicas adequadas, que o projeto e a instalação dos equipamentos de segurança estão em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis e é compatível com os riscos identificados, classificamos o aspecto periculosidade para a vizinhança circunvizinha de baixa relevância, ponderando principalmente a baixa probabilidade de ocorrência de algum acidente que possa atingir a população, ou ainda incêndios, tendo em vista a atuação conjunta da Sanofi com outras Empresas da Região, através do PAM – Plano de Auxilio Mútuo entre Empresas, Municípios, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, através de suprimentos e manutenções diversas, bem como apoio nas atividades do Corpo de Bombeiros em caso incidentes ou acidentes.

No período da obra, um dos aspectos sempre considerado é a presença de possíveis componentes perigosos na composição dos resíduos da construção, como óleos e solventes, que na situação objeto de estudo, não será relevante, mas nas obras em geral, a importância não pode ser desconsiderada.

Resíduos perigosos podem impactar o meio por diversas maneiras, como por exemplo pela contaminação química do solo por penetração de substâncias tóxicas ou pela percolação de resíduos perigosos pelo solo, atingindo o lençol freático. Desta forma, o gerenciamento adequado dos resíduos descritos é de suma importância, e a Sanofi possui o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, que será implantado na fase de obras, conforme previsto na Resolução Conama 307/ 2002, com o objetivo de atingir metas estabelecidas para a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos.

Outro aspecto apontado é o risco elétrico, no entanto a Empresa possui procedimentos descritos e divulgados para a adoção de medidas de controle com o objetivo de eliminar os riscos apontados, como o uso obrigatório e correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), fiscalização de obra, a manutenção

preventiva, utilização de materiais elétricos de qualidade.

5.15 EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes líquidos gerados na Empresa são de origem sanitária e industrial, e são direcionados para a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) interna, onde são submetidos a pré-tratamento físico, químico e biológico, para posteriormente serem lançados na rede pública coletora e encaminhados para a tratamento na ETE da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

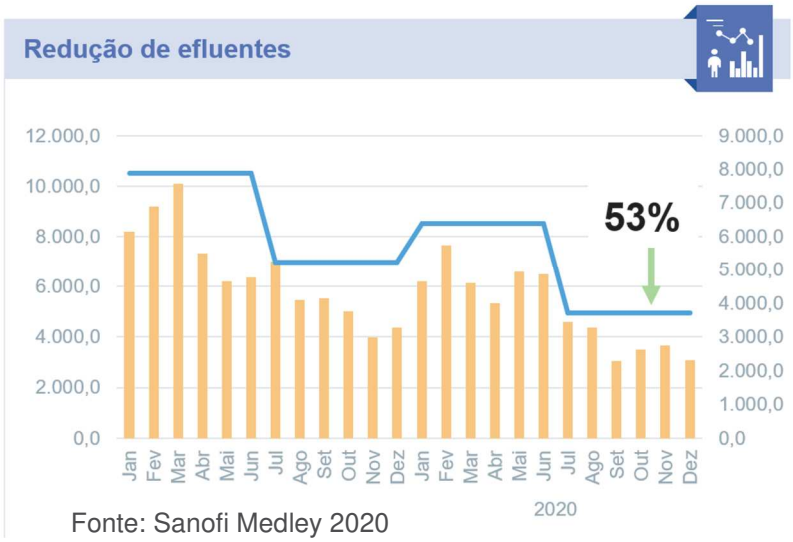
A Empresa monitora os efluentes gerados regularmente, sendo mantidos todos os parâmetros em conformidade com o Artigo 19-A do Decreto 8.468/76 e Decreto 15.425/80, podendo, portanto, serem encaminhados para a rede pública de esgotos.

Parte do efluente líquido é encaminhado a ETE intermediária, para o tratamento do efluente bruto misto (industrial e sanitário) com o objetivo de atingir qualidade para reuso no conjunto de resfriamento das torres de sistema aberto e contínuo, chegando à vazão de reposição de 6 m³/h aproximadamente.

As torres de resfriamento apresentam um significativo consumo de água, e pelo fato de operarem em um sistema circulante fechado, elas são tratadas como um sistema independente, com exigências de qualidade de água próprias.

Desta forma o "o *projeto para tratamento de efluentes permitiu uma redução na captação de águas subterrâneas e utilização de água da rede pública, assim como, uma redução de aproximadamente 53% no processo de descarte de efluentes à rede pública*". (Sanofi Medley, 2020)

Tabela 07 – Redução de efluentes



Fonte: Sanofi Medley 2020

"Esta iniciativa posicionou a fábrica de Suzano como referência no aspecto de sustentabilidade perante outras unidades do grupo Sanofi Medley."(Sanofi, 2020)

O referido processo de tratamento dos efluentes possui as seguintes etapas:

- Equalização;
- Flotação por ar dissolvido com dosagem de coagulante e/ou floculante;
- Ajuste de pH;
- Tratamento biológico em reator MBBR;
- Filtração em filtro multimedia;
- Filtração em filtro-disco;
- Ultrafiltração;
- Filtração em filtro cartucho;
- Filtração em osmose reversa;
- Armazenamento em tanque para reuso;
- Recalque até a bacia das torres;
- Desague (desidratação) em geobag para o lodo.

Considerando que não haverá alteração no consumo de água de uso industrial e nem incremento no número de colaboradores da Empresa, e ainda o incentivo ao consumo consciente e ações de reuso, a condição de tratamento e destinação de efluentes líquidos a rede pública coletora será preservada, considerando ainda que os impactos relativos ao tema observados são positivos, com a redução de lançamento de efluentes.

5.16 VIBRAÇÕES

Embora a atividade industrial promova certo grau de vibração, intrínseca à utilização de maquinários e próprias das operações, a Sanofi Medley não possui enquadramento ambiental que determine avaliações do comportamento oscilatório com probabilidade de danos ao entorno, apenas as avaliações recomendadas pelo SESMET Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do trabalho da organização, considerando a exposição ocupacional

Através da Portaria 3214/78, em sua Norma Regulamentadora Nº. 15 – Anexo 08, a legislação brasileira estabelece que a caracterização da atividade insalubre por vibração, seja realizada por meio de perícia realizada no local de trabalho.

A avaliação in loco, realizada anualmente, ou sempre que as medidas de segurança são colocadas em prática, visa à comprovação ou não da exposição do colaborador, a qual deverá tomar por base os limites de tolerância definidos pela Organização Internacional de Normalização (International Organization for Standardization), neste caso a ISO 2631 – Vibração de Corpo Inteiro (VCI) e ISO 5349 – Vibração de Mãos e Braços (VMB) ou suas substitutas.

As avaliações vibratórias apontadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo de Insalubridade e Laudo técnico das condições ambientais de trabalho da Sanofi Medley realizados em 2020 para as operações de cargas e materiais na área interna com paleteira elétrica com plataforma, transpaleteira elétrica e empilhadeira a Gás, concluiu que este agente não representa risco em sua ação, e não enquadra a atividade como insalubre nos termos da legislação vigente.

Esta avaliação ocupacional, que considera as condições internas de trabalho podem traçar uma referência de intensidade para o ambiente externo, apontando que a empilhadeira, a transpaleteira e a paleteira elétrica não causam vibrações ou incômodos a vizinhança.

Além disto a Empresa realiza periodicamente a manutenção preditiva e preventiva em máquinas e equipamentos, de modo a evitar falhas no desempenho e na utilização, que afetem a segurança e o meio ambiente.

Em relação ao período de obras, as possíveis interferências serão pontuais e temporárias, considerando que a fundação, que é a etapa da obra mais crítica em relação a vibrações, será executada por hélices contínuas que possui baixo impacto vibratório.

6. RELATÓRIO DE AVALIÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

6.1 METODOLOGIA

O presente estudo de impacto de vizinhança considerou o empreendimento já instalado há 60 anos no local e a ampliação pretendida de aproximadamente 6% da área total construída.

A literatura apresenta vários critérios para avaliação de impactos de um empreendimento à comunidade, portanto foi definido um método, e não uma

medida, estimando-se a relevância dos impactos preestabelecidos no Termo de Referência 6.2021, para o local onde está instalada a Empresa.

Citado por vários autores, Leopold (1971) alega que “os impactos apresentam dois atributos principais: magnitude (grandeza em escala espaço temporal da interação das ações) e importância (intensidade do efeito na área de influência do empreendimento ou fora dele, correspondente ao fator ambiental).

Com base no exposto, os impactos foram avaliados por 3 técnicos, através de uma matriz matemática, com base na situação e qualidade local atualmente identificada, propondo o menor grau de subjetividade, cujo resultado compilado foi apresentado no Anexo 1 – Matriz de Impactos.

Foram avaliadas as fases do empreendimento – Obra, Construção (projeto) e a fase de Operação propriamente dita, critérios de avaliação em função das especificidades dos seguintes parâmetros, atributos e avaliações, definidos abaixo e com os atributos estabelecidos na tabela 8:

a. Tipo de Impacto: Expressa a forma que o impacto se manifesta, se direto decorrente de ação relacionada ao projeto ou funcionamento do Empreendimento, ou se o impacto será indireto, decorrente de outros impactos gerados.
b. Reversibilidade: Classifica os impactos, considerando se os seus efeitos podem ser revertidos ou não. Atributo que define se o ambiente afetado tem capacidade de retornar ao seu estado anterior, seja pelo término da ação impactante, seja pela adoção de alguma medida corretiva.
c. Abrangência: Determina as áreas afetadas pelos efeitos dos impactos gerados.
d. Temporalidade: caracteriza o momento de ocorrência do impacto. É definido como Imediato, quando ocorre simultaneamente a ação originária, de Médio Prazo ou de Longo Prazo, quando ocorre algum tempo após a ação originária, meses ou anos, respectivamente.
e. Duração: diz respeito ao tempo que decorre até cessarem os efeitos do impacto.
f. Magnitude: Indica a extensão do impacto sobre o fator ambiental.

Sendo que para a avaliação foram consideradas:

g. Probabilidade: Indica a chance de ocorrência de um evento

h. Efeito: Expressa o caráter benéfico (positivo) ou adverso (negativo) do impacto.

i. Índice: Estabelece um peso para cada impacto, sendo zero atribuído aos fatores que não sofreram impactos, 1 (um) para impactos de baixa proporção, 2 (dois) para impactos média proporção e 3 (três) para impactos de alta proporção.

Tabela 08 – Parâmetros de Avaliação

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		
PARÂMETROS	**REF**	**ATRIBUTOS**
TIPO DE IMPACTO	D	Quando o impacto afeta de forma direta
	I	Quando o impacto afeta de forma indireta
REVERSIBILIDADE	R	Reversível quando o aspecto impactado pode retornar as condições anteriores
	IR	Irreversível quando o aspecto impactado não retorna as condições originais
ABRANGÊNCIA	AEI	Para abrangência na área influência do entorno imediato
	AID	Para abrangência na área de influência direta
	AII	Para abrangência na área de influência indireta
TEMPORALIDADE	IM	Imediato - Quando ocorre o impacto simultaneamente a uma ação originária
	M	Médio - Quando ocorre algum tempo depois da ação originária
	L	Longa - Quando ocorrer a longo prazo depois da ação originária
DURAÇÃO	P	Pontual - Quando ocorre a reversão das condições ambientais em uma única ocorrência ou acidente, não rotineiro.
	T	Temporária - Quando ocorre a reversão das condições ambientais em um breve período de tempo,
	C	Curta - É necessário um certo tempo para que o impacto gerado seja neutralizado
	L	Longa - Quando a ocorrência for cíclica, de forma intermitente ou tenha caráter definitivo
MAGNITUDE	P	Pequena, inexpressiva, inalterada a característica ambiental considerada
	M	Média, quando a variação no valor dos indicadores for expressiva, mas sem alcance para descaracterizar os fatores ambientais
	G	Grande, quando a variação no valor dos indicadores for da ordem que possa levar a descaracterização os fatores ambientais
PROBABILIDADE	**C**	Quando a ocorrência de um evento é certa.
	I	Quando a ocorrência de um evento é improvável
	P	Quando a ocorrência de um evento é provável
EFEITO	**POS**	Quando o efeito gerado for positivo para o componente ambiental e as suas qualidades pré-existentes
	NULO	Nulo, quando não há alterações nas qualidades pré-existentes
	NEG	Quando o efeito gerado for negativo para o componente ambiental e as suas qualidades pré-existentes
ÍNDICE	0	Ausência de Impactos
	1	Impacto classificado como de baixa proporção
	2	Impacto classificado como média proporção
	3	Impacto classificado como de alta proporção

Fonte: Elaborado pela autora

6.2 MATRIZ DE AVALIAÇÃO

ANEXO 1

7. CONCLUSÃO

Com a finalidade de avaliar os impactos benéficos e adversos para a vizinhança, relativos à ampliação pretendida da Empresa Sanofi Medley Farmacêutica Ltda., este Estudo de Impacto de Vizinhança apresentou as informações disponibilizadas pela Empresa, e também as obtidas em projeto, *in loco* e bibliográficas para análise com foco na proteção do meio ambiente urbano.

Deste modo, o estudo demonstrou que a referida ampliação, bem como as operações já existentes, não aponta nenhum aspecto negativo relevante, sendo que a fase de construção é a que pode trazer, temporariamente, o aumento de alguns impactos, como a geração de resíduos sólidos próprios da atividade civil, mas considerados pouco significativos, tendo em vista que serão atenuados principalmente em função da tipologia construtiva pré-moldada, que além da otimização e agilidade na execução local, favorece a redução de resíduos gerados e promove soluções mais sustentáveis.

Mesmo não sendo identificados impactos de maior relevância e passiveis de mitigação na fase de construção, é recomendado que a empresa contratada adote as medidas de controle e treinamentos de segurança e meio ambiente, que serão monitorados pelo corpo técnico da Sanofi Medley.

Ainda em relação a tipologia da obra proposta, há uma significativa redução no consumo de água e energia, esgotamento sanitário como também nas movimentações de carga que serão pontuais e, portanto, espera-se que tráfego local não seja afetado, recomendando-se apenas a instalação de placas de sinalização de trânsito e sinalizador de entrada e saída de veículos, que poderão ser mantidos após a conclusão da obra, e trarão benefícios a localidade.

O impacto à infraestrutura de drenagem está relacionado a impermeabilização do solo provocada pela construção de novo prédio, no entanto, o projeto já prevê a

ampliação da rede de drenagem existente e a manutenção de uma área permeável de 37.320,74 m², consideradas como medidas suficientes para evitar enchentes.

Desta forma, não foram apontados impactos relevantes na fase de obra.

As operações relacionadas a fabricação e rotina normal de uma indústria farmacêutica, não deverão afetar de forma adversa a população, já que além do controle operacional, ambiental e de segurança já praticados, possui planos e metas estabelecidas de minimização de impactos. Não há ainda a previsão de aumento da capacidade produtiva ou aumento significativo do número de funcionários, exceto pela dinâmica natural de uma Empresa do porte da Sanofi Medley, o que mantém as condições ambientais o mesmo patamar existente.

A estrutura socioeconômica será impactada positivamente sob o ponto de vista de arrecadação, considerando que o empreendimento continuará sendo um dos grandes contribuintes de tributos municipais, havendo inclusive um aumento nesta arrecadação relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Conclui-se, desta forma, que a ampliação do empreendimento não deve provocar impactos adversos significativos na estrutura urbana existente na região, e considerando ainda que a Empresa, instalada desde 1957, já se encontra inserida e adequada à localidade, reconhecemos, a compatibilidade com a legislação, a viabilidade ambiental e urbana, não havendo, assim, impedimentos técnicos, jurídicos, ambientais, sociais ou econômicos para sua ampliação, que permitirá, com a adequação das instalações, maior qualificação para o local e para o fluxo operacional, incrementando a arrecadação de tributos e proporcionando a sociedade seus efeitos econômicos e sociais.

8. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

1. Matriz de Impacto
2. Procuração Responsável legal
3. Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 10627106
4. Títulos Imobiliários
    - Matrículas 12.616 / 27.526 / 43.366 / 50.113 / 50.114 / 50.115 / 50.116 / 50.117/ 50.118
    - Transcrição 7.799
5. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
6. Diretrizes nº 58.2021
7. Termo de Referência nº 6.2021
8. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Norma Técnica NBR 10.151 Acústica – Avaliação do Ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo VI do Meio Ambiente. Brasília, DF: 5 out. 1988.

_____ Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: Lei n.10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

_____ Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. *Diário Oficial da União,* Brasília, *DF* - 20/12/1979.

_____ Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras Providências. *Diário Oficial União, Brasília, DF* – 11/07/2001

_____ Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº. 237 de 22 dez. 1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: DOU nº 247, de 22 dez. 1997, p. 30.841-30.843. Disponível em* https://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/legislacao/federal/resolucoes/2002_Res_CONAMA_307.pdf *Acesso em 02 jan. 2020.*

_____ Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº. 307, de 17 jul. de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF,* em 17 jul..2002. Disponível em https://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/legislacao/federal/resolucoes/2002_Res_CONAMA_307.pdf. Acesso em 05 mar.2021

_____ Conselho Nacional de Meio Ambiente. solução CONAMA nº. 313, de 29 de Out. de 2002.Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. . *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF,* em 22 nov./2002. Disponível em : https://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/legislação/federal/resolucoes/ 2002_Res_CONAMA_313.pd

CETESB, COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Águas Subterrâneas – Hidrogeologia. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/aguas-subterraneas/informacoes-basicas/hidrogeologia/ Acesso em 20 janeiro de 2021]

_____ COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Norma Técnica P4.261 – Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. 2ª Edição , Dez/2011

FABHAT – Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Plano Da Bacia Do Alto Tietê – Relatório Final, disponível em http://www.fabhat.org.br/site/images/docs/4.%20p%E1g.17%20a%2044.pdf Acesso em 20 de fevereiro 2021

FEHIDRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, 2009, disponível em: www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/7111/pat_sumario_executivo.pdf , Acesso em 20 de fevereiro de 2021.

GOOGLE EARTH. Imagens de satélite da região de Suzano. http://mapas.google.com
Acesso em dez. 2020 a mar de 2021.

IERVOLINO, M.R.S, *Paisagem Urbana: Habitação e Meio Ambiente em Suzano*, Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade de Mogi das Cruzes, 2017.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPT). Suscetibilidade a Inundações no Município de Suzano – LabGeo -Laboratório de Recursos Hídricos e Avaliação Geoambiental, 2017. São Paulo. Disponível em . http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=IPT# . Acesso em 22 de fev. de 2021

LOLLO, J.A & RÖHM, S.A., Proposta de matriz para levantamento e avaliação de impactos de vizinhanças, 2005, Holos Environment, v.5(2): 169-183. Disponível em https://www.cea-unesp.org.br/holos/article/view/318/280. Acesso em 14 de fevereiro de 2021.

MOREIRA, Antônio Cláudio M. L., *Relatório De Impacto De Vizinhança*. IN: Sinopses. São Paulo: FAUUSP, Nº18, dezembro 1992, pag. 23-25, Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/moreira2-_riv.pdf
Acesso em 10 janeiro de 2020

PASSOS, Luís A. N. & CAMARA, Marcia R. G. da, Sucesso ou fracasso? Uma análise das estratégias competitivas da Hoescht do Brasil no período 1950/1997. Universidade Estadual de Londrina, Paraná. Disponível em http://www.abphe.org.br/arquivos/luis-antonio-niro-passos_marcia-regina-gabardo-da-camara.pdf. Acesso em 02/02/2020

PEREIRA, Danilo Celso. Patrimônio Natural: atualizando o debate sobre a identificação e reconhecimento no âmbito do Iphan. São Paulo, Revista CPC-USP, volume 13, jan/set.2018, pag.34-59.

Relatório de Responsabilidade Corporativa Sanofi, 2017, Diretoria De Comunicação e Responsabilidade Corporativa - Área de Responsabilidade Corporativa da Sanofi Brasil, Brasil, 2019.

Relatório de Responsabilidade Corporativa Sanofi, 2018-2019, Diretoria De Comunicação e Responsabilidade Corporativa - Área de Responsabilidade Corporativa da Sanofi Brasil, Brasil, 2019.

SAULE JÚNIOR, Nelson. Novas Perspectivas do Direito Urbanístico Brasileiro. Ordenamento Constitucional da Política Urbana. Aplicação e Eficácia do Plano Diretor. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1997

SILVA, Paulo D. D'Ovídio & LOLLO, José A. O Estudo De Impacto De Vizinhança como Instrumento para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida Urbana in Holos Environment, v.13 nº2, 2013, pag. 151.

SUZANO, Lei Complementar Municipal 312/2017, de 22 dezembro 2017. Institui o Plano Diretor do Município de Suzano, e dá outras providências. dá outras providências. *Diário Oficial de Suzano,* Suzano: 23 dez. 2017

_____ Lei Complementar Municipal 340/2019, de 09 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, e dá providências correlatas. *Diário Oficial de Suzano,* Suzano: 10 dez. 2019

_____ PREFEITURA MUNICIPAL, Sistemas de Informações Metropolitanas - http://suzano.emplasa.sp.gov.br/ Acesso em dezembro de 2020

ANEXO 1
Matriz de Avaliação

EIV - ANEXO 1
AVALIAÇÃO DE IMPACTO

MATRIZ DE AVALIAÇÃO	FASE CONSTRUÇÃO/PROJETO																		
	PARÂMETROS						AVALIAÇÃO			PARÂMETROS						AVALIAÇÃO		
	TIPO DE IMPACTO	REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	MAGNITUDE	PROBABILIDADE	EFEITO	RELEVÂNCIA	TIPO DE IMPACTO	REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	MAGNITUDE	PROBABILIDADE	EFEITO	RELEVÂNCIA
Impactos no Sistema de Transporte Público	D	R	AII	IM	T	P	P	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Incremento na economia local	D	R	AII	IM	T	M	P	Pos	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Inserção de desnivelamento social	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Criação de empregos	D	R	AII	IM	T	M	C	Pos	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Utilização de equipamentos comunitários	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Pos**	**1**								**Nulo**	**0**
Demanda por Escolas/creches	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Demanda por rede médica hospitalar	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Maior procura por equipamentos de cultura	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Maior procura por equipamentos de lazer	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Demanda por postos de segurança	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Equipamentos de adm pública	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Demanda por Abastecimento de água	D	R	AII	IM	T	P	C	Neg	1	D	I	AII	IM	L	P	C	Neg	1
Demanda por Saneamento	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Demanda por Energia Elétrica	D	R	AII	IM	T	P	C	Neg	1	D	I	AII	IM	L	P	C	Neg	1
Impactos na Drenagem local	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Impactos na rede de Telefonia	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Impactos na Rede de dados	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Impactos na rede de gás	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**								**Neg**	**1**
Adequação do porte do empreendimento	D	I	AII	IM	L	M	C	Pos	2	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Adequação da atividade	D	I	AII	IM	L	M	C	Pos	2	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Gabarito compatível	D	I	AII	IM	L	M	C	Pos	2	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Atendimento aos Índices urbanisticos	D	I	AII	IM	L	M	C	Pos	2	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Taxa de permeabilidade compatível	D	I	AII	IM	L	M	C	Pos	2	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Interferências no uso do solo do entorno	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Descaracterização do uso do solo do entorno	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Pos**	**2**								**Nulo**	**0**
Alteração da dinâmica imobiliária local	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração do padrão social do entorno	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Inserção de desnivelamento social	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Transferência compulsória de população afetada	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Grande geração de Tráfego	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na qualidade do ar	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Necessidade de vagas públicas para veículos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Aumento de acidentes de trânsito	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Complementação de Sinalização trânsito local	D	R	AD	IM	T	P	P	Pos	1	D	R	AD	IM	L	P	P	Pos	1
Emisão de ruídos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Pos**	**1**								**Pos**	**1**
Incremento de usuários	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Demanda por equipamentos (ponto e ônibus)	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Demanda por mudanças nas linhas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Demanda por investimentos e ampliação de linhas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação	-	-	-	-	-	-		**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Edificio vertical alto	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Barreira de Insolação para vizinhos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Barreira de iluminação para vizinhos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Barreira de ventilação para vizinhos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração dos padrões de vento	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Introdução de elementos arquitetônicos que afetam o entorno	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Manutenção e conservação predial e local	D	I	AD	IM	T	M	C	Pos	2	D	I	AIV	I	L	M	C	Pos	2
Paisagismo externo	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Volumetria desproporcional a localidade	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Pos**	**2**								**Pos**	**2**
Alteração na geomorfologia local	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Assoreamento de rios	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Supressão Vegetação Nativa fora de APP/APA	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Supressão de espécies raras ou ameaçadas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Perda de diversidade biológica	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração do ecossistema local	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Intervenção em APA	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Intervenção em APP	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**

MATRIZ DE AVALIAÇÃO	FASE CONSTRUÇÃO/PROJETO																	
	PARÂMETROS						AVALIAÇÃO			PARÂMETROS						AVALIAÇÃO		
	TIPO DE IMPACTO	REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	MAGNITUDE	PROBABILIDADE	EFEITO	RELEVÂNCIA	TIPO DE IMPACTO	REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	MAGNITUDE	PROBABILIDADE	EFEITO	RELEVÂNCIA
Interferências no ambiente histórico	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Interferência no ambiente cultural	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Descaracterização de sitios com valor cultural e histórico	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Aumento de índices de ruídos	D	R	AD	IM	T	M	P	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Incômodo à população	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Comprometimento da qualidade ambiental	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**	-	-	-	-	-	-		**Nulo**	**0**
Alteração na qualidade do ar: Emissões de material particulado	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na qualidade do ar: Emissões de CO2	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na qualidade do ar: Camada de ozônio	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na qualidade do ar: Odores, volateis e particulas inaláveis	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Supressão de espécies nativas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Supressão de espécies arbóreas raras ou ameaçadas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Fragmentação de habitats	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Perda de Conexão entre fragmentos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Nulo**	**0**								**Nulo**	**0**
Alteração na infraestrutura instalada de água	D	R	AII	IM	T	P	P	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na qualidade de água superficial	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na capacidade de recarga do aquifero	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Alteração na infraestrutura instalada de esgotos	D	R	AII	IM	T	P	P	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Poluição por efluentes líquidos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**								**Nulo**	**0**
Alterações na infraestrutura instalada de drenagem	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Erosões	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Redução da infiltração de água de chuva no solo	D	I	AID	IM	L	P	C	Neg	1	D	I	AID	IM	L	P	C	Neg	1
Retardo na velocidade de escoamento das águas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	D	I	AID	IM	L	M	C	Pos	2
Provocação de alagamentos e enchentes	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Danificação de pavimentação pública	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**								**Pos**	**1,5**
Geração de Resíduos Classe 1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Geração de Resíduos Classe 2	D	I	AII	IM	T	P	P	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Poluição do solo	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Poluição hídrica	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Proliferaçao de doenças	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Incomodo à vizinhança por produção de odores	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**								**Neg**	**1**
Geração de Emprego	D	R	AII	IM	T	M	P	POS	2	D	I	AII	M	L	M	P	Pos	1
Geração de Renda	D	R	AII	IM	T	M	P	POS	2	D	I	AII	M	L	M	P	Pos	1
Arrecadação de Impostos	D	I	AII	IM	T	M	C	POS	2	D	I	AII	IM	L	M	C	Pos	2
Avaliação								**Pos**	**2**								**Pos**	**1,333**
Pequenos Vazamentos	D	I	AEI	IM	T	P	I	Neg	1	D	I	AEI	IM	P	M	I	Neg	1
Grandes Vazamentos	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Ocorrência de Incêndio	D	I	AEI	IM	T	P	I	Neg	1	D	I	AEI	IM	P	M	I	Neg	1
Ocorrência de explosões	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Ocorrência de nuvem tóxica	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Ocorrência de Contaminação do Solo	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**								**Neg**	**1**
Aumento na geração de Efluentes líquidos industriais	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Geração de Efluentes líquidos sanitários	D	I	AII	IM	T	M	C	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Poluição Hidrica	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Transmissão de doenças por águas contaminadas	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Proliferação de vetores	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação								**Neg**	**1**								**Nulo**	**0**
Geração de vibrações	D	I	AEI	IM	T	M	P	Neg	1	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Incomôdo à vizinhança	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Danos às estruturais às edificações vizinhas causadas por vibração	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	I	Nulo	0
Avaliação						-		**Neg**	**1**								**Nulo**	**0**

ANEXO 2
Procuração Responsável legal

Sanofi.Procuração.027/2020.v1

P R O C U R A Ç Ã O

Outorgante: **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com estabelecimento administrativo na cidade de São Paulo, capital, na Avenida das Nações Unidas nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Torre Sucupira, – 04.578-000 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0012-54 e demais estabelecimentos nas cidades de (i) Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Conde Domingos Papaiz nº 413, Bairro Jardim Natal – 08.613-901 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0010-92 (sede); (ii) Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Estácio de Sá, 1490, Bairro Jardim Santa Genebra – CEP: 13080-010 – inscrita no CNPJ 10.588.595/0003-63; (iii) Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Estácio de Sá, 1.144, Bairro Jardim Santa Genebra – 1 Gleba – inscrita no CNPJ 10.588.595/0007-97, (iv) Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Julia Gaiolli nº 740, T300 Parte M, Água Chata – 07.251-500 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0009-59; (v) Louveira, Estado de São Paulo, na Estrada da Cruz Grande nº 1.700, Setor 2 – 13.290-000 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0011-73; e, (vi) Santa Maria, Distrito Federal, no Polo de Desenvolvimento Econômico JK, Lote 09, Conjunto 06, Trecho 5, Parte B – 72.549-550 – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0008-78; representada neste ato nos exatos termos do Contrato Social.

Outorgados: **KERGINALDO CORREIA DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG. 999.140 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 012.312.088-80; **ALBINO ROSSMANN DAL COL**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG. 7.240.343 e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.656.408-46; **LUCIANA SCHUETZE**, brasileira, divorciada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG. 23.035.035-5 e inscrita no CPF 260.991.318-41; **MARCELO FLÁVIO VIEIRA VIANA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.305.326-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n° 819.218.707-10; **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.644.062-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 047.456.248-40, **MAURO APARECIDO MOTTA**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.894.843-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 144.649.068-85; **MARCELO BRENTANO,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 80.694.832-15 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.689.770-68, representada neste ato nos exatos termos do Contrato Social.

Poderes: A **Outorgante** confere aos **Outorgados** poderes para, isoladamente, representá-la na prática de todos os atos de natureza administrativa de interesse da Outorgante perante os seguintes órgãos: Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Departamento de Apoio Logístico - D-LOG; Diretoria da Fiscalização de Produtos Controlados – DPFC; Comando Militar Regional do Exército; Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC; Ministério da Justiça, inclusive os órgãos relacionados ao extinto Ministério do Trabalho; Departamento de Polícia Federal; Superintendência da Polícia Regional Federal; Coordenação Geral de Proteção à Entorpecentes; Coordenação de Controle de Produtos Químicos e Divisão de Apreensão à Entorpecentes - DRE; Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive Bombeiros, Exercito, todos os órgãos ambientais em esfera Federal, Estadual e Municipal, inclusive IBAMA e CETESB, todas as Prefeituras Municipais e, ainda, perante todas as entidades de classe e conselhos regionais de Engenharia e Agronomia. Enfim, tudo o que for necessário para o fiel cumprimento de representação deste mandato perante tais órgãos.

Vedação: É vedado o substabelecimento.

Prazo: A presente procuração é válida por (1) um ano ou enquanto as pessoas acima citadas fizerem parte do Grupo Sanofi. Caso um dos outorgados deixe de fazer parte do referido grupo, a presente procuração será parcialmente revogada e perderá a validade para essa pessoa, permanecendo válida para as demais. Ficam expressamente revogadas as procurações emitidas anteriormente a esta com os mesmos poderes da presente.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

RICARDO BARONE:12689520877

Assinado de forma digital por RICARDO BARONE:12689520877
Dados: 2021.02.02 09:20:02 -03'00'

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

SANOFI

ANEXO 3
Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 10627106

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10627106I00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU | CPF: 044.161.728-00 | Tel: (11) 96450-0048

Data de Registro: 07/03/1986 | Registro Nacional: 000A128910 | E-mail: SMPARAGUASSU@UOL.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10627106I00CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 06/04/2021

Tipologia:
Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 07/04/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95

Pago em: 06/04/2021
Pago em:

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato E002997883

Nº do RRT	CPF/CNPJ	Nº Contrato	Data de Início
SI10627106I00CT001	10.588.595/0010-92	E002997883	06/04/2021
Contratante	**Valor de Contrato**	**Data de Celebração**	**Previsão de Término**
Sanofi Medley Farmaceutica Ltda	R$ 1,00	18/11/2020	30/06/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 08613010

Nº: 413

Logradouro: CONDE DOMINGOS PAPAIZ

Complemento:

Bairro: JARDIM NATAL

Cidade: SUZANO

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsabilidade técnica pela elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para uma indústria farmacêutica, localizada a Rua: Conde Domingos Papaiz, 413, Jardim Natal – Suzano – SP

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1

Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE -> 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: un

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10627106I00CT001	INICIAL	Sanofi Medley Farmaceutica Ltda	06/04/2021	06/04/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU, registro CAU nº 000A128910, na data e hora: 06/04/2021 19:16:38, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

ANEXO 4
Títulos Imobiliários
Matrículas 12.616 / 27.526 / 43.366 / 50.113 / 50.114 / 50.115 / 50.116 / 50.117/ 50.118
Transcrição 7.799

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho

Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
12.616	01

Suzano, 10 de dezembro de 1979

Imovel:- UM TERRENO com a area de 2.931,00ms2., destacada de uma area maior de 11.634,70ms2., situada no municipio e comarca de Suzano, neste Estado, designada como parte do lote nº8, do antigo Sitio Portugal, naquele municipio e comarca, sendo o terreno compreendido dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações:- mede 21,00ms. de frente para a rua "A", por 139,00ms. da frente aos fundos em ambos os lados e nos fundos onde faz frente para a Rua Ramos de Azevedo, mede tambem 21,00ms., confrontando de ambos os lados com propriedade de Comercial e Construtora A.E. Carvalho S/A.- Cadastro Municipal:- nº43-09-01.-

Proprietarios:- CASSIANO DE PAIVA e s/mulher MARIA JOSE RIGHETTI PAIVA, sendo ele do comercio, portador da CIRG. nº 4.394.596-SP., e ela do lar, portadora da CIRG.nº98.704-SP.,- brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, inscritos no CPF.MF, sob nº194.053.408-91, residentes e domiciliados em Sto.-André, neste Estado, a Rua Prof. Licínio, 190, Parque Bandeirantes.-

Registro anterior:- Transc.nº10.789, do Registro de Imoveis desta Comarca.-

O Oficial Substituto:-

Luiz Alberto de Souza Coutinho

R.1/12.616 em 10 de dezembro de 1.979

Titulo:- Venda e Compra.-

Transmitentes:- CASSIANO DE PAIVA e s/mulher MARIA JOSE RIGHETTI PAIVA, supra qualificados,- sendo ela por ele neste ato representada, nos termos da procuração lavrada nas notas do 8º Tabelião desta Capital.-

Adquirente:- HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A., com sede nesta Capital, a rua Braulio Gomes, 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC.MF. sob nº60.861.788/0001-52, neste ato representada conforme o art.12º dos seus estatutos, por seus Diretores, Johannes Koehler, alemão, casado, formado em economica, portador da CIRG.p/estrangeiros RG.nº3.860.346-SP. inscrito no CPF.MF. sob nº000.967.928-68, e Claudio Thomaz Lobo Sonder, brasileiro, casado, industrial, portador da CIRG. nº2.173.952-SP., e do Cic.nº066.934.078-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.-

- segue -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0 - AA 431566
12362-0-429001-434000-1220

matrícula	ficha
12.616	01 verso

Forma do titulo:- Escritura de 19 de outubro de 1.979, do 3º-Cartorio de Notas da Capital, sob livro nº1.081, fls.127.-

Valor:- Cr$ 586.200,00.- Vr. Venal:- Cr$ 52.361,00.-

Condições:- Constantes do titulo.-

O Oficial Substituto:

EMOL. Cr$ 82800
15% Est. Cr$ 16560
10% Apos. Cr$ 10420

Av.02/em 10 de março de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo aos 02 de março de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1.996, publicada do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 69.263/96-6, aos 14 de maio de 1.996, verifica-se que a HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A., teve a sua razão social alterada para HOECHST DO BRASIL S/A.

SUBSTITUTO:
P.86.769 - mic.421 VALDIR DE LIMA MOL

Av.03/em 10 de março de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo aos 02 de março de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 152.783/98-2, aos 30 de setembro de 1.998, verifica-se que a HOECHST DO BRASIL S/A., foi incorporada pela HOECHST MARION ROUSSEL S/A., com sede na Capital-SP., a Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, 8º andar, inscrita no CGC/MF nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO:
P.86.769 - mic.421 VALDIR DE LIMA MOL

"CONTINUA NA FICHA 02"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av.04/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a Averbação nº 03, objeto desta matrícula, foi indevidamente lançada, pois o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., pela conferência de bens realizada em 31 de dezembro de 1.995, e não como constou do requerimento passado aos 02 de março de 1.999, ficando consequentemente cancelada a citada averbação.

SUBSTITUTO:
P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

R.05/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 16.379,43, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO:
P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0 - AA 431567
12362-0-429001-434000-1220

Matrícula | Ficha | Verso

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº **12616** está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3012616C09380721U

MOD. 07

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUICÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:38:17 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 01261607042021
Pedido Nº 138904

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO - SP

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
27.526	01

Suzano, 10 de maio de 1984

IMÓVEL:-UM TERRENO, situado no Bairro do Areão, no lugar denominado SITIO PORTUGAL, perímetro urbano, do Município e Comarca de Suzanp-SP., medindo 41,50 metros de frente para a Avenida Conde Domingos Papais, por 173,00 metros de cada lado, defrente aos fundos, encerrando a area de 7.179,50 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem olha de frente para o terreno, com propriedade de Hoechst do Brasil Quimica e Farmaceutica S.A, do lado esquerdo com a projetada Rua Santa Tereza, e nos fundos onde mede 41,50 metros, com Josephina Papais Cadrobbi. CONTRIBUINTE:43-23-08.

PROPRIETÁRIOS: ORLANDO PAPAIS, CPF/MF nº 484.620.128-72, e sua mulher BRANCA DIRCE BANHOS PAPAIS, brasileira, do lar, residente e domiciliada, na Capital de São Paulo, a Rua Da. Elisa,nº 32, Perdizes, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 11.926.270-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 484.620.128-72.

REGISTRO ANTERIOR: Transc. 1.100, do Registro de Imóveis de - Suzano.

O ESCREVENTE AUTORIZADO.

PA

R.1/ 27.526 em 10 de maio de 1.984

Por escritura passada aos 19 de dezembro de 1.983, lavrada no 3º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, livro nº 1.268-fls.69, o Espólio de ORLANDO PAPAIS, devidamente representado transmitiu por venda feita a HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S.A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Braulio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788/0001-52, com seus estatutos sociais devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.790, em sessão de 21/12/1949, e posteriormente alterações, sendo a ultima sob nº 45.720/83, em sessão de 17/05/1.983., o IMÓVEL pelo valor de Cr$ 161.610,06.

O ESCREVENTE AUTORIZADO.

Cota no rec. nº 13.786 - Prot. 42.046 - Guia 2.011 PA

Av.2/ em 09 de Fevereiro de 1.987.

Procede-se à presente, à vista do requerimento passado em - São Paulo, aos 10 de Maio de 1.985, devidamente assinado, -

- continua no verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431568
12362-0-429001-434900-1220

EM MEIO-MICROFILMAGEM, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula	ficha
27.526	01 verso

complementado pela A.A.G.E. de 26.11.84, publicada no D.O.E de 29.12.84, devidamente registrada na JUCESP sob numero -- 130.903/84, consta que HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A., foi incorporada pela COMPANHIA BRASILEIRA DE SINTÉTICOS, a qual adotou a denominação da sociedade incorporada, ou seja: HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.

A ESCREVENTE AUTORIZADA: B. dos Santos

P.52.370 mic.186 · BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

Av.03/em 10 de março de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo aos 02 de março de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1.996, publicada do Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 69.263/96-6, aos 14 de maio de 1.996, verifica-se que a HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A., teve a sua razão social alterada para HOECHST DO BRASIL S/A.

SUBSTITUTO:

P.86.769 - mic.421 VALDIR DE LIMA MOL

Av.04/em 10 de março de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo aos 02 de março de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 152.783/98-2, aos 30 de setembro de 1.998, verifica-se que a HOECHST DO BRASIL S/A., foi incorporada pela HOECHST MARION ROUSSEL S/A., com sede na Capital-SP., a Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, 8º andar, inscrita no CGC/MF nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO:

P.86.769 - mic.421 VALDIR DE LIMA MOL

"CONTINUA NA FICHA 02"

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula 27.526 | Ficha 02

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Suzano, 06 de julho de 1999.

Av.05/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a Averbação nº 04, objeto desta matrícula, foi indevidamente lançada, pois o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., pela conferência de bens realizada em 31 de dezembro de 1.995, e não como constou do requerimento passado aos 02 de março de 1.999, ficando consequentemente cancelada a citada averbação.

SUBSTITUTO:
P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

R.06/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 70.865,28, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas, 18.001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO:
P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431569
12362-0-426001-434000-1220

"QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula | Ficha | Verso

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº **27526** está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3027526C09385421J

MOD. 07

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUICOES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:39:02 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 02752607042021
Pedido Nº 138904

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matrícula 45.366 | ficha 01

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Suzano, 27 de janeiro de 1994

IMÓVEL: UM PRÉDIO INDUSTRIAL, com a área de 1.031,60 metros quadrados, com dois pavimentos, compreendendo; salas de fabricação, embalagens, escritórios, expedição, almoxarifado, oficina mecânica, instalações sanitárias, etc., UM PRÉDIO SOCIAL com a área de 630,00 metros quadrados, de um só pavimento,--- contendo: vestiários para homens e mulheres, creche, refeitório, cozinha, despensa, ambulatório médico e instalações sanitárias; PRÉDIOS RESIDENCIAIS consistentes em duas casas para mestre, com a área de 316,16 metros quadrados, cada uma, contendo, individualmente, três dormitórios, sala, hall, banheiro, terraço e abrigo para auto; existindo, ainda, a CASA DE CALDEIRA e CASA DE BOMBA; dois prédios: UM RESIDENCIAL de um pavimento constando living, sala de jantar, quarto de hóspedes, dois quartos, cozinha, banheiro, W.C., depósitos de utensílios e abrigo, taqueada, forro de estuque, com 240,00 metros quadrados de construção e outro INDUSTRIAL de dois pavimentos, com fundações, paredes de alvenaria de tijolos e impermeáveis, com a área de 1.053,20 metros quadrados, sendo 514,10 metros quadrados o pavimento térreo, e de 539,10 metros quadrados o pavimento superior; todos edificados sobre uma PARTE DO LOTE Nº 07, no perímetro rural, deste Município e Comarca de Suzano, SP., dividindo de um lado com a Avenida Conde Domingos Papaiz, onde mede 158,00 metros, de outro lado dividindo com a Rua Santa Tereza, onde mede 221,77 metros, do outro lado, divide com a Rua Ramos de Azevedo, que tem 5,00 metros de largura, mede 384,00 metros, e, finalmente, por outro lado, divide, parte com a Rua General José Galletti, para a qual mede 21,64 metros, em seu alinhamento, e parte, na extensão de 210,00 metros (entre os pontos C e D do ato expropriatório), com o imóvel objeto da matrícula nº 25.043, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., encerrando a área de 49.002,77 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. , com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, São Paulo,SP e inscrita no CGC/MF nº 61.150.397/0001-92.

"CONTINUA NO VERSO"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431570
12362-0-426001-434000-1220
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula 45.366 | ficha 01 verso

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 41.184, feita aos 28 de junho de 1.956, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, SP.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.75 VALDIR DE LIMA NNP

Av.01/ em 27 de janeiro de 1.994.

Pelo requerimento passado na Cidade de Suzano, SP., aos 22 de dezembro de 1.993, devidamente assinado, complementado pelas Certidões expedida aos 20 de janeiro de 1.994, e nº 1219/93 , extraída do Processo nº 9965/89, aos 25 de novembro de 1.993, verifica-se que o imóvel objeto da presente pertence ao PERÍMETRO URBANO deste Município e está cadastrado pela municipalidade sob CONTRIBUINTE Nº 43.11.01.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.75.234 - mic.303 VALDIR DE LIMA NNP

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 45366 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3045366C09392121M

MOD. 07

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Ao Oficial.: R$ *34,73
Ao Estado..: R$ *9,87
Ao IPESP...: R$ *6,76
Ao Reg.Civil R$ *1,83
Ao Trib.Just R$ *2,38
Ao FEDMP...: R$ *1,67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUICOES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:39:31 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 138904
04536607042021

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Rosana Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Matrícula	Ficha
50.113	01

Suzano, 06 de julho de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, onde mede 41,29 metros mais ou menos, do lado direito de quem dessa Rua olha para o imóvel, confronta com o quinhão de propriedade de Elvira Papaiz Ramblas, onde mede 144,30 metros, mais ou menos, do lado esquerdo confronta com o quinhão de propriedade de Rodolpho Vicentini onde mede 119,50 metros e nos fundos confronta com a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, nos termos da desapropriação existente, mais ou menos, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 5.446,90 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital a Rua Braúlio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.980, aos 22 de outubro de 1.971, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO:

VALDIR DE LIMA MOL

R.01/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 59.816,22, empresa com sede na Avenida das Naçoes Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO:

P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

"Continua no verso"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0 - AA 431571
12362-0-429001-434000-1220

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula 50.113 | Ficha 01 Verso

Av.02/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Atendendo requerimento datado de 02/10/2015, complementado pela ata de reunião de diretoria datada de 27/01/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 38.987/00-4 aos 28/02/2000, ata da assembléia geral extraordinária datada de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 38.988/00-8 aos 28/02/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.03/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração do contrato social datada de 01/02/2000, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 43.305/00-3 aos 03/03/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para AVENTIS PHARMA LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.04/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração e consolidação do contrato social datada de 30/06/2006, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 186.093/06-8 aos 14/07/2006, procedo a presente averbação para constar que a proprietária AVENTIS PHARMA LTDA, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Condomínio America Business Park, Edifício Atlanta, Bloco A, São Paulo-SP, CNPJ 02.685.377/0001-57, alterou sua denominação social para SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.685.377/0008/23.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

CONTINUA NA FICHA 02

MOD. 07

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula 50.113 Ficha 02

CNS 12362-0

Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 27 de janeiro de 2016

Av.05/em 27 de janeiro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que a razão social correta das empresas mencionadas na Av.02 e Av.03 desta matrícula são **HOECHST MARION ROUSSEL S/A** e **HOECHST MARION ROUSSEL LTDA**, respectivamente e não como constou.

SUBSTITUTO:

P.179.116 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº **50113** está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3050113C093952215

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:40:00 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 05011307042021
Pedido Nº 138904

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0 - AA 431572
12362-0-429001-434000-1220
QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula 50.114 — Ficha 01

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Suzano, 06 de julho de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, onde mede 40,25 metros, mais ou menos, do lado direito de quem dessa Rua olha para o terreno, confronta com o quinhão de propriedade de Rodolpho Vicentini, onde mede em linha reta 99,70 metros, mais ou menos, do lado esquerdo confronta com o quinhão de propriedade de João Américo Galeti onde mede 80,70 metros, mais ou menos, finalmente nos fundos confronta com terrenos pertencentes a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, nos termos da desapropriação existente, onde mede em linha oblíqua com ligeira curvatura, 44,70 metros, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 3.631,25 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital a Rua Braúlio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.981, aos 22 de outubro de 1.971, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL

R.01/em06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 39.877,30, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL

P.87.800 - mic.430

"Continua no verso"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431573
12362-0-429001-434000-1220

Matrícula 50.114 | Ficha 01 Verso

Av.02/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Atendendo requerimento datado de 02/10/2015, complementado pela ata de reunião de diretoria datada de 27/01/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 38.987/00-4 aos 28/02/2000, ata da assembléia geral extraordinária datada de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 38.988/00-8 aos 28/02/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.03/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração do contrato social datada de 01/02/2000, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 43.305/00-3 aos 03/03/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para AVENTIS PHARMA LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.04/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração e consolidação do contrato social datada de 30/06/2006, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 186.093/06-8 aos 14/07/2006, procedo a presente averbação para constar que a proprietária AVENTIS PHARMA LTDA, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Condomínio America Business Park, Edifício Atlanta, Bloco A, São Paulo-SP, CNPJ 02.685.377/0001-57, alterou sua denominação social para SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.685.377/0008/23.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

CONTINUA NA FICHA 02

MOD. 07

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Suzano, 27 de janeiro de 2016

Av.05/em 27 de janeiro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que a razão social correta das empresas mencionadas na Av.02 e Av.03 desta matrícula são **HOECHST MARION ROUSSEL S/A** e **HOECHST MARION ROUSSEL LTDA**, respectivamente e não como constou.

SUBSTITUTO:

P.179.116 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº **50114** está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3050114C09401921B

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57.24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:40:28 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 05011407042021
Pedido Nº 138904

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431574
12362-0-429001-434000-1220
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula 50.115 — Ficha 01

— Registro de Imóveis —
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Suzano, 06 de julho de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, onde mede 40,88 metros, do lado direito de quem desta Rua olha para o terreno, confronta com o quinhão de propriedade de João Américo Galletti, onde mede 67,40 metros, mais ou menos, de outro lado, o esquerdo confronta com o quinhão de propriedade de Maria Carolina Papaiz, onde mede 56,40 metros, mais ou menos e nos fundos confronta com terrenos pertencentes a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, nos termos da desapropriação existente, onde mede em linha oblíqua com ligeira curvatura, 42,50 metros, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 2.531,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital a Rua Braúlio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.983, aos 22 de outubro de 1.971, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL

R.01/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 27.794,69, empresa com sede na Avenida das Naçoes Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL
P.87.800 - mic.430

"Continua no verso"

MOD. 17

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431575
12362-0-429001-434000-1220
QUALQUER RASURA OU ALTERAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matrícula 58.115 | Ficha 01 Verso

Av.02/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Atendendo requerimento datado de 02/10/2015, complementado pela ata de reunião de diretoria datada de 27/01/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 38.987/00-4 aos 28/02/2000, ata da assembléia geral extraordinária datada de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 38.988/00-8 aos 28/02/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.03/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração do contrato social datada de 01/02/2000, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 43.305/00-3 aos 03/03/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para AVENTIS PHARMA LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.04/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração e consolidação do contrato social datada de 30/06/2006, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 186.093/06-8 aos 14/07/2006, procedo a presente averbação para constar que a proprietária AVENTIS PHARMA LTDA, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Condomínio America Business Park, Edifício Atlanta, Bloco A, São Paulo-SP, CNPJ 02.685.377/0001-57, alterou sua denominação social para SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.685.377/0008/23.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"CONTINUA NA FICHA 02"

MOD. 07

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula 50.115 Ficha 02

Registro de Imóveis

CNS 12362-0

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 27 de janeiro de 2016

Av.05/em 27 de janeiro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que a razão social correta das empresas mencionadas na Av.02 e Av.03 desta matrícula são **HOECHST MARION ROUSSEL S/A** e **HOECHST MARION ROUSSEL LTDA**, respectivamente e não como constou.

SUBSTITUTO:

P.179.116 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 50115 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3050115C09405121M

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 431576

12362-0-439001-434000-1220

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:41:00 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 05011507042021
Pedido Nº 138904

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula	Ficha
50.116	01

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Suzano, 06 de julho de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, onde mede 41,40 metros, mais ou menos, do lado direito de quem desta Rua olha para o terreno, confronta com o quinhão 2 de propriedade de Florisa Lapa Célio, onde mede 119,50 metros, mais ou menos, do lado esquerdo confronta com o quinhão de propriedade de José Pedro Papaiz, onde mede 99,70 metros, mais ou menos, e nos fundos confronta com terrenos pertencentes a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, nos termos da desapropriação existente, onde mede em linha oblíqua com ligeira curvatura, 46,00 metros, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 4.479,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital a Rua Braúlio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.984, aos 22 de outubro de 1.971, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL

R.01/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 49.192,53, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO: P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

"Continua no verso"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0 - AA 431577
12362-0-4290111-434000-1220
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matrícula 50.116 | Ficha 01 Verso

Av.02/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Atendendo requerimento datado de 02/10/2015, complementado pela ata de reunião de diretoria datada de 27/01/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 38.987/00-4 aos 28/02/2000, ata da assembléia geral extraordinária datada de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 38.988/00-8 aos 28/02/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.03/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração do contrato social datada de 01/02/2000, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 43.305/00-3 aos 03/03/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para AVENTIS PHARMA LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.04/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração e consolidação do contrato social datada de 30/06/2006, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 186.093/06-8 aos 14/07/2006, procedo a presente averbação para constar que a proprietária AVENTIS PHARMA LTDA, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Condomínio America Business Park, Edifício Atlanta, Bloco A, São Paulo-SP, CNPJ 02.685.377/0001-57, alterou sua denominação social para SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.685.377/0008/23.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"CONTINUA NA FICHA 02"

MOD. 07

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Suzano, 27 de janeiro de 2016

Av.05/em 27 de janeiro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que a razão social correta das empresas mencionadas na Av.02 e Av.03 desta matrícula são **HOECHST MARION ROUSSEL S/A** e **HOECHST MARION ROUSSEL LTDA**, respectivamente e não como constou.

SUBSTITUTO:

P.179.116 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº **50116** está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3050116C09412121M

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57.24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:41:29 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 05011607042021
Pedido Nº 138904

QUALQUER RASURA, ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 431578

12362-0-420001-43100-1220

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Substituta
COMARCA DE SUZANO

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO ESTADO DE S. PAULO

Matrícula	Ficha
50.117	01

Suzano, 06 de julho de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, onde mede 41,33 metros, mais ou menos, do lado direito de quem dessa Rua olha para o terreno, confronta com propriedade da Hoechst do Brasil S/A., onde mede 173,50 metros, mais ou menos, do lado esquerdo confronta com o quinhão de propriedade de Florisa ou Floriza Lapa Célico, onde mede 144,30 metros, mais ou menos, e finalmente nos fundos confronta com propriedade da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, nos termos da desapropriação existente, onde mede em linha oblíqua com ligeira curvatura, 50,00 metros, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 6.567,35 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital a Rua Braúlio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.985, aos 22 de outubro de 1.971, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL

R.01/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 72.120,67, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

> SUBSTITUTO:
P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

"Continua no verso"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431579
12362-0-429001-434000-1220

Matrícula 50.117 | Ficha 01 Verso

Av.02/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Atendendo requerimento datado de 02/10/2015, complementado pela ata de reunião de diretoria datada de 27/01/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 38.987/00-4 aos 28/02/2000, ata da assembléia geral extraordinária datada de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 38.988/00-8 aos 28/02/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.03/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração do contrato social datada de 01/02/2000, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 43.305/00-3 aos 03/03/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para AVENTIS PHARMA LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.04/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração e consolidação do contrato social datada de 30/06/2006, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 186.093/06-8 aos 14/07/2006, procedo a presente averbação para constar que a proprietária AVENTIS PHARMA LTDA, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Condomínio America Business Park, Edifício Atlanta, Bloco A, São Paulo-SP, CNPJ 02.685.377/0001-57, alterou sua denominação social para SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.685.377/0008/23.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"CONTINUA NA FICHA 02"

MOD. 07

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Suzano, 27 de janeiro de 2016

Av.05/em 27 de janeiro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que a razão social correta das empresas mencionadas na Av.02 e Av.03 desta matrícula são **HOECHST MARION ROUSSEL S/A** e **HOECHST MARION ROUSSEL LTDA**, respectivamente e não como constou.

SUBSTITUTO:

P.179.116 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 50117 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3050117C09415521A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

Ao Oficial.: R$ *34.73
Ao Estado..: R$ *9.87
Ao IPESP...: R$ *6.76
Ao Reg.Civil R$ *1.83
Ao Trib.Just R$ *2.38
Ao FEDMP...: R$ *1.67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:42:04 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 05011707042021
Pedido Nº 138904

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431580
12362-0-429001-434000-1220
"QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula 50.118 | Ficha 01

— Registro de Imóveis —
COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

Suzano, 06 de julho de 1999.

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias situado no lugar conhecido por SÍTIO PORTUGAL, no BAIRRO DO AREÃO, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Faz frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, onde mede aproximadamente 41,35 metros, do lado direito de quem dessa Rua olha para o terreno, confronta com o quinhão de propriedade de José Pedro Papaiz, onde mede 80,70 metros, mais ou menos, do lado esquerdo confronta com o quinhão de propriedade de Josefina Papaiz Cadrobi, onde mede 67,40 metros, mais ou menos, sendo estas medidas todas aproximadas, enquanto que a área total é exata, encerrando a área de 3.062,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: HOECHST DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital a Rua Braúlio Gomes, nº 36, 5º ao 9º andares, inscrita no CGC/MF sob nº 60.861.788.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.361, aos 07 de março de 1.972, deste Registro Imobiliário.

SUBSTITUTO: VALDIR DE LIMA MOL

R.01/em 06 de julho de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 1.999, devidamente assinado, complementado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Alteração do Estatuto Social realizada em 31 de dezembro de 1.995 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 13.850/96-9, aos 31 de janeiro de 1.996 e re-ratificada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1.998, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 148.253/98-2, aos 23 de setembro de 1.998, verifica-se que a proprietária HOECHST DO BRASIL S/A., conferiu ao patrimônio da HOECHST MARION ROUSSEL S/A., para a integralização do aumento de seu capital social, o imóvel objeto da presente pelo valor de R$ 33.625,97, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas, 18001, Capital-SP., CGC nº 00.773.091/0001-06.

SUBSTITUTO:
P.87.800 - mic.430 VALDIR DE LIMA MOL

"Continua no verso"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431581
12362-0-429001-434000-1220
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Matrícula 50.118 | Ficha 01 Verso

Av.02/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Atendendo requerimento datado de 02/10/2015, complementado pela ata de reunião de diretoria datada de 27/01/2000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 38.987/00-4 aos 28/02/2000, ata da assembléia geral extraordinária datada de 28/01/2000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 38.988/00-8 aos 28/02/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL S/A, já qualificada, alterou sua denominação social para HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.03/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração do contrato social datada de 01/02/2000, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 43.305/00-3 aos 03/03/2000, procedo a presente averbação para constar que a proprietária HOECHST MARIO ROUSSEL LTDA, já qualificada, alterou sua denominação social para AVENTIS PHARMA LTDA.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Av.04/em 23 de dezembro de 2015. (Alt. Denominação Social)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.02 desta matrícula, complementado pela alteração e consolidação do contrato social datada de 30/06/2006, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 186.093/06-8 aos 14/07/2006, procedo a presente averbação para constar que a proprietária AVENTIS PHARMA LTDA, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Condomínio America Business Park, Edifício Atlanta, Bloco A, São Paulo-SP, CNPJ 02.685.377/0001-57, alterou sua denominação social para SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 02.685.377/0008/23.

SUBSTITUTO:

P.178.492 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

"CONTINUA NA FICHA 02"

MOD. 07

QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Suzano, 27 de janeiro de 2016

Av.05/em 27 de janeiro de 2016. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que a razão social correta das empresas mencionadas na Av.02 e Av.03 desta matrícula são **HOECHST MARION ROUSSEL S/A** e **HOECHST MARION ROUSSEL LTDA**, respectivamente e não como constou.

SUBSTITUTO:

P.179.116 CLEITON FONSECA DE AGUIAR FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº **50118** está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3050118C09424121G

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Ao Oficial.: R$ *34,73
Ao Estado..: R$ *9,87
Ao IPESP...: R$ *6,76
Ao Reg.Civil R$ *1,83
Ao Trib.Just R$ *2,38
Ao FEDMP...: R$ *1,67
Total.....: R$ 57,24
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:42:50 horas do dia 07/04/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão : 05011807042021
Pedido Nº 138904

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 431582
12362-0-4250011-434000-1220
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Gustavo Monteiro
Escrevente
Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DE SUZANO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO
OFICIAL
INTEIRO TEOR

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano - Estado de São Paulo

CERTIFICA

A requerimento de parte interessada que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles, verificou constar a transcrição feita sob n.° **7.799**, feita em data de 06 de agosto de 1971, pela qual **HOESCHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A**, com sede na Capital de São Paulo, à Rua Brasílio Gomes, n.° 36, 5° e 9° andares, inscrita no CGC - MF sob n.° 60.861.788, representada por seu diretor Johannes Kohlher, alemão, portador da carteira modelo 19 - RG n.° 3.214.376, adquiriu a título de compra de Rodrigo Teixeira Varejão, português, portador da carteira modelo 19 - RG 466.235, agricultor, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria da Conceição de Jesus, portuguesa, portadora da carteira modelo 19 - RG n.° 2.470.533, do lar, residente e domiciliada em Suzano, CIC 094.661.348 e ela sua dependente, nos termos da escritura de venda e compra das Notas do 1° Ofício de Suzano, Livro 17, fls. 69-v° 70-v°, datada de 07 de junho de 1971, pelo valor de Cr$ 209.800,40, o seguinte: **IMÓVEL** correspondente ao remanescente de **UM TERRENO LOTE "08"**, no perímetro urbano, com a área de 30.073,15m², assim descrita e caracterizada: "começa no canto da cerca de propriedade da Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A, na Rua Conde Domingos Papaiz, e segue a referida rua por 150,80 metros, rumo 5°25'NE, até dar cerca da E.F.C.B. daí deflete à esquerda e segue a

"continua no verso"

Esta certidão é válida por **30 dias**, conforme dispõe o artigo 1°, IV do Dec n.° 93.240 que regula a Lei n.° 7.433.

Quem não registra não é dono

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 426512

12362-0-424001-429000-1020

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

cerca da E.F.C.B rumo 85°01'NW, por 183,40 metros, daí deflete à esquerda e segue em reta, rumo 6°51'SW, por 167,60 metros até dar na cerca da propriedade da Hoeschst do Brasil Química e Farmacêutica S/A e finalmente dobra à esquerda e segue a referida cerca rumo 85°03'SW, por 188,10 metros, até dar no marco inicial, dito imóvel foi objeto de levantamento feito pelo engenheiro civil Yuji Aihara - CREA 11.976, conforme planta e memorial descritivo que integra a presente e foi havido em maior área nos termos da transcrição n.° 15.595 do Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, deste Estado.-.-.-

CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que as buscas da presente certidão abrangem o período de 26 de maio de 1962, data da instalação do Cartório, ate a presente data que imóveis situados nesta Circunscrição Imobiliária, pertenceram anteriormente ao 1° Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes até 25 de maio de 1962. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Suzano, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, GUSTAVO MORICONI, Gustavo Moriconi ,escrevente autorizado, pesquisei, lavrei e assino.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Protocolo nº 136.960

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Gustavo Moriconi
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1236203C3000000013696021F

RECIBO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
R. José Garcia de Souza, 74 - Suzano - SP.
Oficial: Luiz Alberto de Souza Coutinho
CPF/MF: 038.694.908-53

Ao Oficial	R$	34,73
Ao Estado	R$	9,87
Ao Ipesp	R$	6,75
Ao Reg. Civil	R$	1,83
Ao Tr. Justiça	R$	2,33
Ao Min. Público	R$	1,67
TOTAL	R$	57,24

Recebi as quantias supra discriminadas
Suzano, 26 / 02 / 2021 Gustavo
Caixa

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP
12362-0-AA 426513
12362-0-424001-429000-1020

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANEXO 5
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

Prefeitura Municipal de Suzano

20-01-2021 17:56:10

ÁREA CONST(m²)	TELHEIRO(m²)	OUTRAS ÁREAS (m²)	ÁREA TOT EDIF.(m²)
61.082,87	0,00	0,00	61.082,87

EXERCÍCIO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO(m²)	FRAÇÃO IDEAL	TESTADA(m²)	PADRÃO
2021	144372	43.011.004			111.231,39	1,0000	598,79	MEDIA

PROPRIETÁRIO	ALÍQUOTA(%)	VLR VEN. TERRENO (R$)	VLR VEN. CONST. (R$)	VALOR VENAL (R$)
289687 - HOECHST MARION ROUSSEL S/A		14.782.407,02	39.092.792,47	53.875.199,49

COMPROMISSÁRIO

SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

TERRITORIAL - R$	0,00
PREDIAL - R$	465.526,10
TOTAL - R$	465.526,10

ENDEREÇO DO IMÓVEL

- RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ,413
JD NATAL SUZANO-SP 08.613-010

ENDEREÇO ENTREGA

RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413,
JD NATAL Suzano - SP 08.613-010

DEMONSTRATIVO DE PARCELAS

PARCELAS	VENCIMENTO	VALORES EM R$
ÚNICA	15-03-2021	442.249,80
1	15-03-2021	46.552,61
2	15-04-2021	46.552,61
3	15-05-2021	46.552,61
4	15-06-2021	46.552,61
5	15-07-2021	46.552,61
6	15-08-2021	46.552,61
7	15-09-2021	46.552,61
8	15-10-2021	46.552,61
9	15-11-2021	46.552,61
10	15-12-2021	46.552,61

ANEXO 6
Diretriz nº 58.2021

DIRETRIZ Nº 58.2021
Diretriz para aprovação de empreendimentos de uso não residencial

*A **Prefeitura Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;*

autoriza:

A pedido formulado no Requerimento nº **5300.2021** em que:

em nome de **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**, conforme despacho exarado no mesmo, o imóvel inscrito no **Cadastro Imobiliário** sob nº **43.011.004**, com área de **111.231,39m²**, localizado na **Rua Conde Domingos Papaiz**, situa-se na **Macrozona de Estruturação Urbana (MEU),** conforme Lei Complementar nº312/2017 e, em **Zona de Estruturação Urbana 1 – ZEU 1**, conforme Lei Complementar nº340/2019 que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo, na qual admite-se a implantação de edificação destinada a atividade de "**Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano** ", classificada como **Indústria (Ind-3)** e nível de incomodidade **Alta**, conforme Decreto Municipal nº9.420/2019, desde que obedecendo, conforme Lei Complementar nº340/2019, os seguintes índices urbanísticos e parâmetros de ocupação do solo:

Macrozona de Estruturação Urbana (MEU)									
SIGLA	C.A	FRENTE	LOTE (m²)	TO (%)	TP (%)	GAB	IAV(%)	Incomodidade Permitida	Categorias de Uso Permitidas
	(A)	Mínima	Mínimo	(B)	C	(D)	(E)	(F)	(G)
ZEU 1	CA Básico 1,5 CA Máximo 2,0	7	175	70	15	4	-	Baixa, Média e Alta	R1, R2-v, R2-h, R2-hmp; Cm-1, Cm-2, Cm-3; Sv-1, Sv-2, Sv-3; Ind-1, Ind-2, Ind-3, (H); Int-1, Int-2, Int-3;

(A). Observadas as disposições do Art.81 e Art.82 da Lei Complementar nº340/2019;

(B). Observadas as disposições do Art.83 da Lei Complementar nº340/2019;

(C). Observadas as disposições dos Art.90, Art.91, Art.92 e Art.93 da Lei Complementar nº340/2019;

(D). Observadas as disposições do Artigo 84 da Lei Complementar nº340/2019;

(E). Observar os Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº340/2019;

(F). Atender aos padrões de incomodidade e medidas mitigadoras previstas no Anexo V – Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019;

(G). Observado o enquadramento do CNAE da atividade por nível de incomodidade conforme Decreto Municipal nº9.406/2019.

(H). Exceto atividades restritas as ZUPI conforme Lei Estadual 1.817/78 e demais legislações pertinentes;

I. O Recuo da divisa frontal do lote ou gleba **(RFO)**, Recuo da divisa lateral do lote ou gleba **(RLA)**, Recuo da divisa de fundo do lote ou gleba **(RFD) e** Recuo entre edificações no mesmo lote ou gleba **(REE)** devem observar o disposto no Art.85, Art.86, Art.87, Art.88 e Art.89 da Lei Complementar nº340/2019;

II. Quanto aos parâmetros específicos para vagas e acessos de veículos observar as disposições do Art.96 ao Art.106 da Lei Complementar nº340/2019;

III. No que concerne ao licenciamento da atividade caso a esta se enquadre nos parâmetros da **Deliberação do CONSEMA nº 01/2018** e **Lei Complementar nº315/2018** regulamentada pelo **Decreto nº9227/2018**, deverá ser obtida aprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e respectivas licenças ambientais, caso contrário deverá obter aprovação junto a CETESB e respectivas licenças ambientais;

IV. Atividades enquadradas no critério "geração de tráfego pesado", conforme padrões de incomodidade e medidas

mitigadoras previstas no Anexo V – Tabela 3 da Lei Complementar nº340/2019 só poderão se instalar em vias que comportem manobra de veículos, com calha mínima de quatorze metros e/ ou vias estruturantes definidas na Lei Complementar nº312/2017;

V. A atividade à ser desenvolvida no local **enquadra-se** como **"empreendimento ou atividade de impacto"** , nos termos do Art.57 e do Art.58 da Lei Complementar nº312/17, portanto o mesmo **deverá** ser objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado conforme as exigências contidas no Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), conforme os procedimentos do Decreto Municipal nº9170/2018 e contemplando os aspectos definidos no Artigo 112 § 3º, da Lei Complementar nº312/17;

VI. Deverão ser cumpridas as demais exigências legais da administração municipal, em especial quanto à regularização da atividade junto à receita municipal. Esta Certidão não tem validade como Licença, Alvará e não exime o interessado ou portador da necessidade de licenciamento nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Validade do documento: 28/08/2021

Eu, Thiago Junior Moreira Lima, 021426 analisei e emiti nos termos da lei a Diretriz para aprovação de empreendimentos de uso não residencial por categoria de uso do solo, conforme a Lei Complementar nº 340/2019 e Decretos Municipais nº 9.406/2019 e nº 9.573/2021.

Visto e de acordo:

Suzano, 01 de Março de 2021

Eliene Correa Rodrigues Coelho

Diretora de Planejamento Territorial

https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/54081

SANOFI

ANEXO 7
Termo de Referência nº 6.2021

paraguassu ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2021
Termo de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV)

Protocolo Eletrônico Nº: 5003.2021 - Emissão: 15/03/2021 - Validade do documento: 11/09/2021

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

INFORMA

A pedido formulado no Processo Administrativo nº **5003.2021** em que o requerente Alessandra Ketlin de Carvalho , CNPJ/CPF 343.077.768-28, propõe a implantação de Indústrias em geral, que conforme Lei Complementar nº 312/17, é classificada como **"ATIVIDADE DE IMPACTO".** Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de acordo com as diretrizes deste termo de referência. O Estudo deVizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV deverão contemplar :

1. Identificação do Empreendimento

Deverá conter a identificação do empreendimento e data

2. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV.

2.1. Do empreendimento:

Nome ou razão social;

Endereço;

Área do terreno;

Número da matrícula / C.R.I;

Área total a construir / ampliar;

2.2 Proprietário do empreendimento:

Nome ou razão social;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Dados para contato;

Nome e assinatura do proprietário ou procurador*;

*anexar procuração;

2.3 Dos responsáveis pelo estudo:

Nome ou razão social;

Especialização profissional;

Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);

Número do Registro Profissional no Conselho Regional;

ART's e RRT's vinculadas;

Dados para contato;

Assinatura do responsável técnico pelo estudo;

3. Índice.

4. Caracterização.

Descrição do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no local. Informar quanto a construção, regularização ou ampliação da edificação, área total e a ampliar, número de pavimentos, tipologia construtiva e descrever o processo operacional.

4.1. Localização.

Apresentar mapa de localização, contendo em escala legível, os parcelamentos contíguos e arruamentos próximos.

4.2. Descrição das atividades.

Detalhar as atividades que ocorrerão no empreendimento. Apresentar o memorial levando em consideração todos os espaços e serviços propostos em projeto.

4.3. Descrição geral do empreendimento.

Informar as previsões de: Público-alvo, lotação máxima; n° de unidades; n° de lojas; n° de funcionários/ moradores/ usuários/ clientes; nº de vagas de veículos pequenos; nº de vagas para carga/descarga e tipo de veículos utilizados; embarque/desembarque.

4.4. Da implantação do empreendimento.

Apresentar planta da proposta de implantação do empreendimento com o entorno imediato e memorial descritivo.

4.5. Zoneamento e Uso do Solo.

Identificar a Macrozona e Zona de Uso, de acordo com a legislação vigente. Demonstrar a admissibilidade do empreendimento de acordo com as categorias de uso e apresentar Certidão de Uso do Solo para a atividade pretendida.

4.6. Quadro de áreas.

Informar a área do lote e a proposta de áreas construídas, área permeável, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

4.7. Cronograma de obras.

Informar datas previstas para início e término das obras, bem como o cronograma com as principais etapas da implantação.

4.8. Identificação e Mapeamento da área de influência.

A área de influência será determinada conforme análise de impacto gerado, visto que empreendimento poderá causar impactos com áreas de influência diversas. Deverá ser justificada e nunca inferior a um **Raio de Influência Direta** 1000 metros e **Raio de Influência Indireta** 1500 metros. Após análise inicial do EIV, poderá ser solicitado o aumento da área de influência pelo corpo técnico de análise.

5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias:

Deverão ser caracterizados e avaliados os impactos positivos e negativos decorrentes da instalação do empreendimento. Conforme conclusões serão propostas medidas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos gerados, sendo que as mesmas deverão ser justificadas quanto ao efeito esperado. Deverão ser analisados os seguintes quesitos:

5.1 Adensamento Populacional. Analisar a densidade atual e a ser gerada pelo empreendimento. Quando necessário, separar a população a ser gerada em permanente e transitória. Analisar a distribuição espacial da população, incluindo mapa das áreas de maior e menor densidade populacional, atual e após implantação do empreendimento. Analisar possíveis reflexos decorrentes como: possibilidade de atração ou repulsão de pessoas; impacto da mão de obra nos estabelecimentos locais. Analisar como a população a ser adicionada na vizinhança vai interagir com a infraestrutura urbana e comunitária disponível e como o empreendimento pode beneficiar a população residente e transitória, considerando os aspectos socioeconômicos.

5.2 Equipamentos Urbanos e Comunitários. Identificar, mapear e caracterizar condições gerais de atendimento dos equipamentos públicos disponíveis próximos ao empreendimento: saúde, educação, assistência social, áreas de lazer. Analisar a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários considerando a demanda a ser gerada pelo empreendimento. Verificar restrições de proximidade da atividade proposta aos equipamentos existentes.

5.3 Uso e Ocupação do Solo. Identificar e demonstrar os tipos de uso e padrão de ocupação na área de influência, através de textos, gráficos, tabelas, mapas e imagens. Deverão ser identificadas tendências de mudança de uso do solo e urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Relacionar a inserção do empreendimento com as atividades vizinhas e o informar grau de descaracterização que possa ocorrer na área de entorno.

5.4 Geração de tráfego intenso e pesado. Analisar a acessibilidade ao empreendimento considerando a malha viária existente e projetada e a demanda decorrente do empreendimento e de sua construção para os diversos modais. Informar as rotas de acesso ao empreendimento e incluir mapa de rotas. Demonstrar como será realizada a entrada e saída no empreendimento, de forma a não impactar na via. Informar as vias de maior tráfego atualmente e as possíveis mudanças geradas com a implantação do empreendimento. Avaliar o tráfego existente, o que será gerado pelo empreendimento e se as vias comportam maior fluxo, devido a

sua dimensão, tipologia, localização, pavimentação e trafego estimado. Apontar a tipologia dos veículos; a logística da operação de carga e descarga; de embarque e desembarque; áreas para táxi, ônibus, conforme o caso. Apresentar a demanda por estacionamento quantificada para a ocupação máxima e discriminada por tipologia de veículo (carros de passeio, caminhões, ônibus, motocicletas e bicicletas). Informar quais serão medidas adotadas para mitigar os impactos gerados pelo empreendimento.

5.5 Demanda por transporte público. Identificar e mapear as linhas e pontos de ônibus na área e levantar as condições dos abrigos que serão utilizados pela população do empreendimento e os reflexos da demanda deste empreendimento.

5.6 Ventilação e Iluminação. Avaliar se a edificação causa obstrução na paisagem urbana natural ou construída, assim como se interfere ou não, nas condições atuais de iluminação e ventilação no local, através de estudos de volumetria.

5.7 Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. Identificar os componentes da paisagem urbana sejam naturais ou construídos, apresentando mapa com a localização e condições de conservação. Analisar a interferência do empreendimento em relação aos componentes identificados. Enquadrar o empreendimento nas leis de proteção ao patrimônio histórico e cultural, conforme o caso.

5.8 Nível de ruídos. Deverá ser avaliada a geração de ruídos decorrentes da construção do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento. Relacionar o possível impacto gerado aos usos predominantes atuais e estimados quanto a sua incomodidade.

5.9 Qualidade do ar. Apresentar estudos qualitativos a respeito da qualidade do ar bem como analisar as emissões atmosféricas da atividade a ser desenvolvida no local e da construção do empreendimento, seus potenciais poluidores e relacionar quanto a salubridade da população atingida.

5.10 Vegetação e arborização urbana. Apresentar laudo de caracterização da vegetação existente, mencionar a existência de espécies arbóreos nativas, exóticas, quantidades, famílias, nomes científicos e populares, porte e categorias de ameaças dos indivíduos. Deverá ser apresentado mapa contendo a localização dos indivíduos, identificando eventuais supressões de vegetação, embasamento legal e plano de manejo.

5.11 Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada. Indicar a bacia hidrográfica com seus respectivos cursos d'água e analisar a topografia que o empreendimento estará inserido. Identificar através de dados/eventos cronológicos se há ocorrência de problemas relativos à drenagem urbana na área de influência. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento à drenagem. Informar quais serão as técnicas construtivas e os instrumentos de drenagem adotados pelo empreendimento, para mitigar os impactos gerados. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento dos serviços de abastecimento de água, energia, coleta de esgoto. Anexar as certidões de viabilidade das concessionárias dos serviços de abastecimento de água, energia e coleta de esgoto.

5.12 Geração e destinação dos resíduos sólidos. Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos da atividade pretendida, bem como da fase de implantação do empreendimento, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.13 Geração de emprego e renda. Apresentar o potencial de geração de empregos e renda durante a fase de implantação e operação da atividade e impactos decorrentes na vizinhança.

5.14 Periculosidade. Deverá ser analisado risco ao meio ambiente e danos à saúde, em virtude de acidentes decorrentes da natureza das atividades propostas para o local.

5.15 Resíduos líquidos. Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos líquidos da atividade pretendida, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.16 Vibração. Avaliar possíveis incômodos a vizinhança decorrentes de equipamentos que produzam choque ou vibração perceptível além dos limites da propriedade, no período de construção e operação das atividades.

6. Referências Bibliográficas.

Inserir todas as fontes de pesquisas e consultas**.**

7. Anexos Eletrônicos.

7.1. Projetos: Inserir uma via da proposta do empreendimento, assinado pelas partes.

7.2. ART ou RRT do profissional e comprovante de pagamento.

7.3. Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis, expedida no máximo há 30 dias.

7.4. Espelho do IPTU.

7.5. Certidão de Diretrizes emitida para o Uso pretendido**.**

7.6. Via em mídia digital devidamente identificada (CD ou DVD) do Estudo de Impacto de Vizinhança e anexos que deverão ser entregues compilados em arquivo único formato “.PDF”.

8. Observações.

8.1. O EIV/RIV deve atender ao disposto no Artigo 111 ao Artigo 124 da Lei Complementar nº 312/2017 – Seção IX – Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança.

8.2. São competências do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

8.2.1. Apresentação do EIV/RIV em formato digital junto ao protocolo do respectivo processo no órgão municipal para a publicação do referido estudo no site oficial.

8.2.2. Dar publicidade no local de implantação do empreendimento e/ou atividade através de placa informativa com as características do empreendimento e/ou atividade bem como dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do EIV/RIV no prazo máximo de 15 dias (quinze dias) a contar da data do protocolo.

8.3. Após a publicação do parecer final do EIV/RIV na Imprensa Oficial do Município de Suzano, e na página oficial virtual da Prefeitura na internet, para conhecimento público, os resultados podem ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, junto a Secretaria Municipal competente pela gestão urbana sendo a contestação devidamente justificada e identificada.

8.4. Em casos específicos, o Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, poderá solicitar análises complementares inicialmente não incluídas neste Termo de Referência, esclarecendo na a relevância dos itens solicitados.

8.5. Todos os itens que compõe esse Termo de Referência deverão ser mencionados no Relatório de Impacto de Vizinhança que será apresentado, mesmo quando não aplicáveis. No caso da inaplicabilidade, deverá ser mantido o título do item solicitado e apresentada justificativa pela ausência das informações.

Eu, Thiago Junior Moreira Lima, 021426 analisei e emiti, nos termos da lei, o parecer de Uso do Solo.

Suzano, 15 de Março de 2021

Eliene Correa Rodrigues Coelho

Diretora de Planejamento Territorial

https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/56576

ANEXO 8
Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.588.595/0010-92 MATRIZ		27/09/2018

NOME EMPRESARIAL
SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONDE DOMINGOS PAPAIZ	413	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.613-010	JARDIM NATAL	SUZANO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAQUEL.JORGE@SANOFI.COM	(11) 2889-3278/ (11) 2889-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **15:48:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**